

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

RELATÓRIO DE GESTÃO

2020



Brasília, abril de 2021

Bem-vindo,

Este é o Relatório Integrado de Gestão da Agência Nacional de Mineração - ANM de 2020. Pretende-se com este Relatório aumentar a transparência da prestação de contas, melhorar a qualidade e profundidade das informações, e demonstrar as realizações e os resultados alcançados.

Trata-se de um documento conciso, com foco estratégico e orientação para o futuro, cujo objetivo principal é explicar como a ANM gera valor público ao longo do tempo para suas partes interessadas, principalmente aos cidadãos que são compensados diretamente pela geração de recurso e bem-estar provenientes da exploração do bem mineral brasileiro.

As informações aqui contidas referem-se ao segundo ano de funcionamento da Agência Nacional de Mineração, que foi instalada em dezembro de 2018. Está estruturado da seguinte forma:

- 1 GOVERNANÇA DA ANM**
- 2 RESULTADOS DA GESTÃO**
- 3 CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO**
- 4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Boa Leitura!

SUMÁRIO

1 GOVERNANÇA DA ANM	7
1.1 A ANM.....	8
1.1.1 Identidade Organizacional	8
1.1.2 Estrutura Organizacional	9
1.1.3 Cadeia de Valor	12
1.1.4 Modelo de Governança.....	12
1.2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA ANM	15
1.2.1 Planejamento Estratégico.....	15
1.2.2 Plano Lavra	22
1.2.3 Plano Diretor de Tecnologia da informação - PDTIC.....	23
1.2.4 Plano de Gestão Estratégica e Transformação institucional - PGT	23
1.2.5 Plano de Integridade.....	23
1.3 RESULTADOS DO MODELO DE GOVERNANÇA	24
1.3.1 Indicadores estratégicos 2020	25
1.3.2 Diretoria Colegiada	26
1.3.3 Programa de Governança	27
1.3.4 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	27
1.3.5 Ouvidoria	28
1.3.6 Participação Social.....	30
1.3.7 Carta de Serviços ao Usuário	30
1.3.8 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	30
1.3.9 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da ANM	30
1.3.10 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	33
1.4 PRINCIPAIS DESAFIOS E INCERTEZAS DA GOVERNANÇA.....	33

2 RESULTADOS DA GESTÃO	36
2.1 REGULAÇÃO DO SETOR DE MINERAÇÃO	37
2.1.1 Agenda Regulatória.....	37
2.1.2 Gestão do Estoque Regulatório e desburocratização	39
2.1.3 Resoluções Publicadas	39
2.1.4 Economia mineral	41
2.2 OUTORGA DO SETOR MINERAL.....	45
2.2.1 Pesquisa Mineral.....	45
2.2.2 Produção Mineral	56
2.2.3 Mediação de Conflitos	59
2.3 FISCALIZAÇÃO DO SETOR MINERAL	59
2.3.1 Fiscalização da Pesquisa	59
2.3.2 Combate a extração mineral não autorizada e Bens Minerais Apreendidos.....	60
2.3.3 Fiscalização da Produção Mineral	62
2.3.4 Barragens de Mineração	65
2.3.5 Gestão e fiscalização das Receitas.....	84
2.4 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ANM 4.0	87
2.4.1 Mapeamento dos macroprocessos críticos	87
2.4.2 Automação dos processos.....	87
2.5 PRINCIPAIS DESAFIOS E INCERTEZAS DA GESTÃO	90
2.5.1 Atualização dos normativos.....	90
2.5.2 Revisão dos processos de Outorga e Fiscalização com alteração na forma de trabalho 90	
2.5.3 Infraestrutura tecnológica adequada e implementação da automação dos processos 91	
2.5.4 Defasagem do valor das diárias de fiscalização.....	91

3 CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	92
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	93
3.1.1 Alocação Orçamentária Finalidade dos Recursos	93
3.1.2 Contingenciamentos da despesa.....	95
3.1.3 Transferência da Cota parte da Compensação Financeira pela Exploração dos recursos minerais	95
3.1.4 Execução Orçamentária	96
3.1.5 Principais desafios e incertezas da gestão orçamentária e financeira	99
3.2 GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.....	100
3.2.1 Critério de Sustentabilidade nas contratações e aquisições:	102
3.2.2 Principais desafios e incertezas da gestão de contratos e licitações	104
3.3 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	105
3.3.1 Principais desafios e incertezas Gestão Patrimonial e Infraestrutura	106
3.4 GESTÃO DE PESSOAS	107
3.4.1 Conformidades.....	107
3.4.2 Avaliação da força de trabalho.....	107
3.4.3 Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas.....	112
3.4.4 Detalhamento da despesa de pessoal	114
3.4.5 Avaliação do desempenho, remuneração e meritocracia	114
3.4.6 Capacitação.....	115
3.4.7 Principais desafios e ações futuras	116
4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	118
4.1 RESSALVAS:	119
4.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:	120

Mensagem da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração

A Agência Nacional de Mineração, em 2020, completou seu segundo ano de instalação e estruturação como órgão regulador do setor mineral. Estes dois primeiros anos foram repletos de desafios e marcados pela superação. Apesar dos obstáculos de se tornar uma Agência Reguladora, a partir de uma estrutura departamental que trouxe dificuldades não só orçamentárias, mas estrutural e de quantitativos de servidores, tivemos que enfrentar a pandemia mundial da Covid-19.

Ainda com todos estes percalços, a ANM conta com uma equipe técnica altamente qualificada e comprometida, que não dispersou esforços para executar e planejar suas atribuições legais.

O ano de 2020 demonstra os investimentos efetuados pela ANM na implementação de seu novo modelo de gestão, com foco no fortalecimento da governança e do diálogo com a sociedade. Este ano de 2020 também foi marcado pelo início da automação dos processos de requerimentos e análises, com a implementação dos sistemas de requerimentos de pesquisa e de oferta e leilão de áreas, que permitem a troca do direito de prioridade da área, seja por motivo de desistência ou por perda do direito de pesquisar ou lavar.

O esforço concentrado da ANM no ano de 2020 também pode ser observado pela manutenção de suas atribuições institucionais como, por exemplo, a execução do cronograma de fiscalização de barragens de mineração, mesmo em tempo de pandemia mundial.

Esperamos que com este Relatório Integrado de Gestão da Agência Nacional de Mineração consigamos demonstrar como a ANM gera valor para sociedade e vem trabalhando no propósito da sua missão institucional de promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade.

Diretoria Colegiada da ANM

1 GOVERNANÇA DA ANM



1.1 A ANM

A Agência Nacional de Mineração - ANM é uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, com sede e foro no Distrito Federal - DF. Possui independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira. A Agência completou em dezembro de 2020 dois anos de instalação, portanto, encontra-se, ainda, em estágio de estruturação.

A ANM REGULA, OUTORGA E FISCALIZA O SETOR MINERAL:

- Pesquisa Mineral
- Lavra de Substâncias
- Garimpos
- Extração de Materiais para Construção Civil
- Fósseis
- Água Mineral
- Certificado Kimberley (Exploração de Diamantes)

As atribuições da ANM são coordenadas pela sede em Brasília e desempenhadas em todo o território nacional, por meio das 24 Gerências Regionais e 6 Unidades Avançadas.

1.1.1 Identidade Organizacional

A identidade organizacional é composta pelos direcionadores estratégicos, que são relacionados às principais competências da ANM: **Missão, Visão e Valores**

A missão da ANM evidencia sua razão de ser/existir. Uma proposta efetiva reflete as motivações idealísticas da instituição e resulta na sua missão. A visão determina onde a ANM quer estar no futuro e atua como um catalisador motivacional institucional. No contexto da ANM, a proposição de valor se confirma no conjunto de atributos de valor vinculado aos serviços que são oferecidos à sociedade. As decisões da ANM devem estar pautadas em seus valores, os quais são:

Nossa Missão

Promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade.



Nossa Visão 2030

Ser agente na transformação do setor mineral para o desenvolvimento econômico e social do país, atuando de forma integrada, ética e colaborativa.

Nossos Valores

- Autonomia
- Cooperação
- Excelência Técnica
- Transparência
- Inovação
- Integridade

1.1.2 Estrutura Organizacional

A estrutura Organizacional da ANM é composta por:

1. Diretoria Colegiada:

- ✓ Diretor Geral: Victor Hugo Froner Bicca
- ✓ Diretores: Eduardo Araújo de Souza Leão; Tasso Mendonça Júnior; Débora Toci Puccini; e Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

Com o encerramento do mandato do Diretor Tomás Antônio de Albuquerque em 4 de dezembro de 2020, foi convocado o servidor Carlos Cordeiro Ribeiro para exercer o cargo de diretor substituto.

2. Assessorias:

- ✓ Gabinete do Diretor Geral;
- ✓ Assessoria da Diretoria;
- ✓ Assessoria de Relações Institucionais;
- ✓ Assessoria de Comunicação; e
- ✓ Secretária Geral.

3. Assessorias de Controle de Gestão:

- ✓ Procuradoria Federal;
- ✓ Corregedoria;
- ✓ Auditoria Interna; e
- ✓ Ouvidoria.

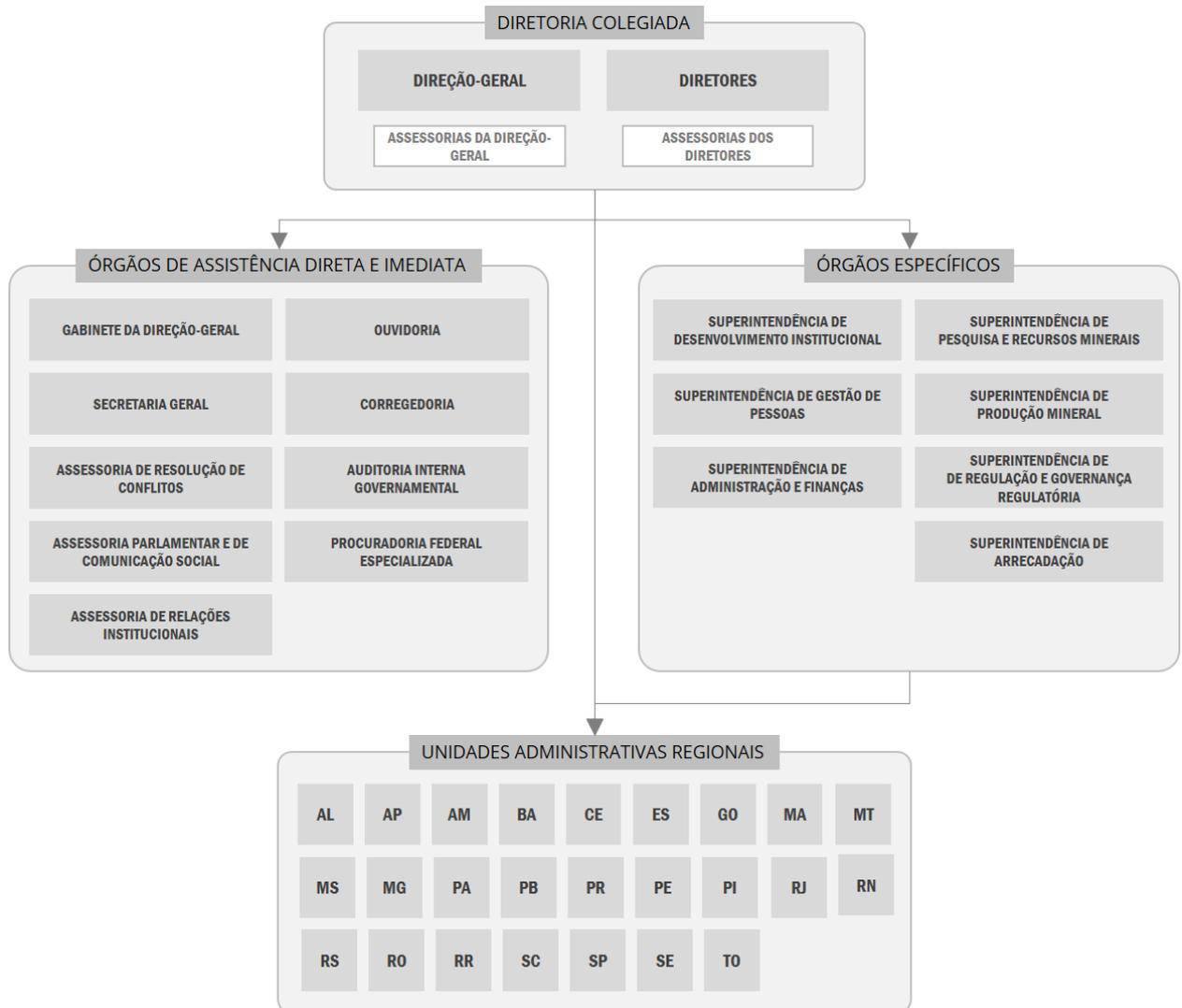
4. Superintendências:

- ✓ Regulação e Desenvolvimento da Mineração;
- ✓ Produção Mineral;
- ✓ Pesquisa e Recursos Minerais;
- ✓ Arrecadação;
- ✓ Desenvolvimentos Institucional;
- ✓ Gestão de Pessoas; e
- ✓ Administração e Finanças.

5. Unidades:

- ✓ 24 Gerencias Regionais; e
- ✓ 6 Unidades Avançadas espalhadas em todo o território Nacional.

1.1.2.1 Organograma



1.1.3 Cadeia de Valor

A cadeia de valor é uma representação dos macroprocessos realizados pela ANM, que demonstra a entrega de valor para a sociedade em suas diferentes áreas de atuação, retratando a maneira pela qual os diferentes processos organizacionais se conectam e se relacionam para o atendimento às necessidades dos diversos públicos-alvo da Agência.



1.1.4 Modelo de Governança

A estrutura de governança tem por objetivo: apoiar os servidores públicos na tomada de decisão; monitorar e fiscalizar as ações dos servidores públicos; orientar e zelar pela conduta dos colaboradores da ANM.

1.1.4.1 Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada, instância decisória máxima da ANM, é formada por diretores indicados pela Presidência da República. No processo de decisão, a Diretoria tem o apoio da Procuradoria Federal, da Auditoria Interna e da Ouvidoria. As reuniões da Diretoria são abertas à participação da sociedade (transmitidas e publicadas na Internet), exceto quando se discute temas internos de interesse exclusivo da instituição.

1.1.4.2 Ouvidoria

A Ouvidoria está acessível a toda a população, por meio do portal da Agência, na Internet. A indicação e nomeação para o cargo foi efetuada pela Diretoria da ANM. O ouvidor não pode ter qualquer interesse com relação a pessoas e empresas sujeitas às ações da Agência e deve pautar o seu trabalho pelos valores da autonomia, da ética, da transparência e da impessoalidade.

1.1.4.3 Corregedoria

As atividades correccionais no âmbito da Agência são realizadas pela Corregedoria e incluem a fiscalização da legalidade das atividades funcionais, a gestão dos processos disciplinares, a orientação ao corpo gerencial sobre a aplicação do Regime Disciplinar, bem como a prestação de subsídio sobre a matéria à Diretoria e aos órgãos de controle interno e externos.

1.1.4.4 Auditoria Interna

É uma instância interna de apoio à governança, desenvolvendo sua atividade de forma independente e objetiva por meio de serviços de avaliação e de consultoria. Objetiva adicionar valor e melhorar as operações da organização. Está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6/9/2000.

1.1.4.5 Comissão de Ética

Representa a Agência na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, coordenada pela Comissão de Ética Pública - CEP. É responsável pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. A Comissão de ética é composta por três titulares e suplentes e secretaria executiva, e tem como principal objetivo atuar, prevenir e mitigar eventual descumprimento do padrão ético recomendado aos agentes públicos.

1.1.4.6 Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos

A Divisão de Integridade, Riscos e Controles Internos, atua como base para uma boa governança. A gestão de riscos corporativos aliada aos mecanismos de governança e integridade buscam assegurar aos agentes públicos efetivo cumprimento aos objetivos das agências públicas, atingindo níveis superiores de desempenho e garantindo um comportamento em conformidade com os princípios éticos e legais estabelecidos. Esses mecanismos buscam não somente melhorar, mas dar efetividade às decisões, implementando-as de forma a atender os interesses dos cidadãos, na resolução dos problemas públicos.

1.1.4.7 Comitê de Governança Interna

Em 18/09/2020, por meio da Resolução nº 47, foi instituído o Comitê de Governança Interno, que tem o propósito de fortalecer a governança institucional e de aprovar ações voltadas à integridade, aos controles internos e à cultura ética. O Comitê de Governança Interna é composto pelo Diretor-Geral da ANM, que atua como presidente, e pelos demais Diretores da ANM, e apoiado pelo Auditor-Chefe da ANM. A Secretaria Executiva do Comitê é exercida pela Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, que atua de forma consultiva e colaborativa com o Comitê de Governança Interna da ANM.

1.1.4.8 Comitê de Governança Digital

O Comitê de Governança Digital da ANM – CGD, foi instituído por meio da Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2020, em conformidade ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 e com o Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em linha com as boas práticas recomendadas de Governança em Tecnologia de Informação e Comunicação para o Setor Público, e com os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da ANM 2020-2023, o CGD é uma unidade de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Diretoria Colegiada, de atuação permanente e tem por objetivo o estabelecimento de políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à Segurança da Informação e Comunicação - SIC.

O CGD é composto por um representante da Diretoria Colegiada, que o preside, um representante de cada Superintendência de áreas finalísticas - Superintendência de Desenvolvimento Institucional, Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais, Superintendência de Produção Mineral e Superintendência de Regulação e Governança Regulatória, além do Gerente de Tecnologia, Gestão e Suporte à Informação.

As reuniões são realizadas semestralmente em caráter ordinário, podendo se reunir extraordinariamente sempre que necessário, com a presença de seu Presidente ou suplente, e quórum mínimo da maioria dos membros.

A primeira reunião ocorreu em 17 de agosto de 2020, com a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020-2022 e da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, seguida por três reuniões extraordinárias no mesmo ano.

1.2 Instrumentos de Gestão da ANM

Os instrumentos de gestão organizacional da ANM objetiva apresentar as principais ações, atividades a serem executadas pela ANM em curto, médio e longo prazo visando alcançar sua missão institucional.

1.2.1 Planejamento Estratégico

Como principal instrumento de gestão organizacional, o Planejamento Estratégico objetiva criar um norte a ser seguido pela Agência no horizonte de 10 anos, organizado em ciclos de 4 anos.

A ANM publicou em 2019, o seu primeiro Planejamento Estratégico para o ciclo de 2020-2023 comunicando os detalhes sobre a identidade estratégica revelada a partir da missão, visão e valores, além dos objetivos, estratégias e iniciativas que visam entregar serviços com maior transparência e eficiência para a sociedade.

Na criação desse instrumento de gestão foram trabalhados os elementos básicos da identidade estratégica de uma organização, tais como **Missão, Visão, Valores** e o **Mapa Estratégico**, que consolidam os **Objetivos Estratégicos dos próximos 10 anos**. A estes foram associados os **Indicadores de Desempenho e Iniciativas (programas e projetos)**.

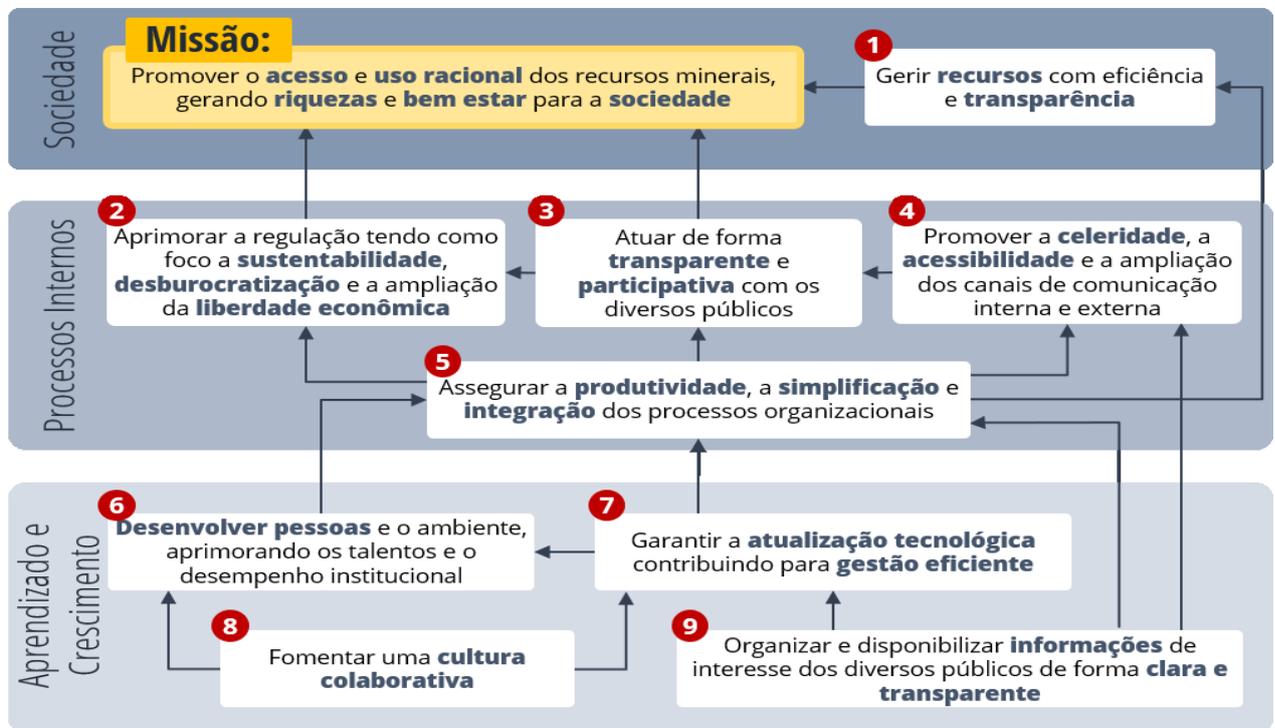
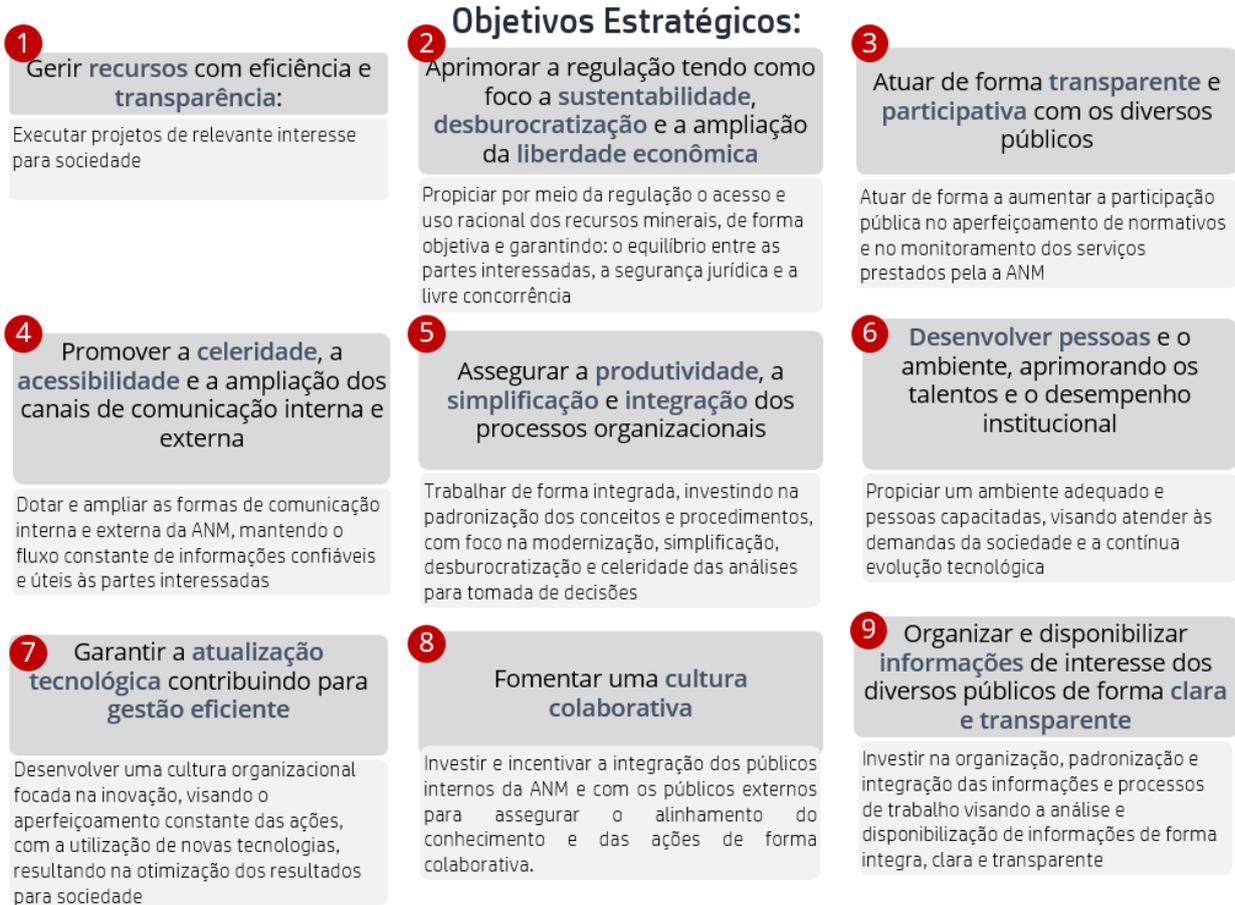
Em 2020, foi realizado uma revisão do planejamento estratégico e foi identificado a necessidade de efetuar alguns ajustes no cálculo dos indicadores estratégicos e nas metas. Esses ajustes decorreram da identificação de erro material, alteração da legislação e adequação aos objetivos estratégicos.

1.2.1.1 Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico da ANM é o documento guia, sintético, e que comunica para a sociedade, agentes regulados e para o público interno os objetivos que nortearão a atuação da Agência por um determinado período de tempo, visando ao cumprimento, com eficiência e eficácia, de sua missão institucional.

A partir do Mapa Estratégico, são definidos os projetos que devem ser empreendidos para o alcance dos objetivos estratégicos da ANM.

A figura abaixo mostra o Mapa Estratégico da ANM, com seus Objetivos Estratégicos, e na sequência seus Objetivos.



1.2.1.2 Indicadores Estratégicos

O portfólio de indicadores estratégicos da ANM referente ao ciclo 2020-2023 é composto por 23 metas que abrangem todos os 9 objetivos estratégicos e a missão da ANM. Esses **indicadores estratégicos** possibilitam o acompanhamento e verificação da evolução e efetivo cumprimento dos **objetivos estratégicos**.

Na tabela a seguir estão os **indicadores** de monitoramento do Plano Estratégico organizados por **objetivo estratégico**. Alguns dos indicadores foram revisados em 2020, tendo em vista dificuldades na aferição e operacionalização. As tabelas abaixo indicam as justificativas e suas respectivas alterações:

	MISSÃO OBJETIVO	FICHA	INDICADORES	META	META	META	META
				2020	2021	2022	2023
SOCIEDADE	Missão Promover o acesso e uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade	1.0	Imagem da ANM perante os públicos de interesse	25%	50%	75%	100%
	1 Gerir recursos com eficiência e transparência	1.1	Índice de etapas de projetos estratégicos concluídas	35%	60%	80%	90%
1.2	Índice de implementação do Programa de Governança Corporativa	25%	25%	25%	25%		
1.3	Índice de eficiência na gestão de Recursos	87%	90%	95%	97%		

INDICADORES	META	META	META	META
	2020	2021	2022	2023
Imagem da ANM perante os públicos de interesse	25%	70%	75%	80%
Índice de etapas de projetos estratégicos concluídas	X	X	X	40%
Aplicação de recursos em projetos estratégicos	25%	25%	25%	25%

Item 1.0: O indicador foi construído medindo-se a porcentagem de aumento de respostas positivas nas pesquisas de opinião em relação ao ano de 2019 (32%). Na primeira medição do ano de 2020 a meta referente ao ano de 2023 foi atingida. As porcentagens das metas foram revisadas a partir de 2021 e os valores propostos são valores absolutos que devem ser atingidos de 70% (2021), 75% (2022) e 80% (2023). Foi retirada o item "Grau de Satisfação do Usuário" da fórmula original por já estar contido no indicador 4.1

Item 1.1: Em virtude de o indicador de etapas de projetos estratégicos concluídas ter como parte do seu alvo a aferição de alguns programas que já possuem indicadores próprios- tais como o Programa ANM 4.0 e o Programa de Governança - optou-se por voltar a aferi-lo apenas em 2023 quando outros programas e ou projetos estiverem suficientemente estruturados e passíveis de medição e acompanhamento em sua totalidade. Neste momento, estamos evitando a duplicidade de mensuração.

		MISSÃO OBJETIVO	item	INDICADORES	META 2020	META 2021	META 2022	META 2023
PROCESSOS INTERNOS	2	Aprimorar a regulação tendo como foco a SUSTENTABILIDADE, desburocratização e a ampliação da liberdade econômica	2.1	Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	30%	81%	40%	100%
			2.2	Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração	80%	83%	86%	89%
			2.3	Índice de redução do fardo regulatório (\$)	x	200 M	500 M	800 M
	3	Atuar de forma transparente e participativa com os diversos públicos	3.1	Índice de participação da Agência em projetos (legislativos e outros)	26%	46%	70%	100%
			3.2	Índice de ações regulatórias submetidas a PPCS	60%	70%	90%	100%
	4	Promover a celeridade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação interna e externa	4.1	Ranking do Grau de Satisfação com o Tempo de Resposta da Agência às demandas da Lei de Acesso à Informação	1º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar
			4.2	Índice de execução do Plano de Comunicação	10%	25%	55%	85%
	5	Assegurar a produtividade, a simplificação e integração dos processos organizacionais	5.1	Redução do tempo de análise dos requerimentos de Lavra	2818	2818	455	228
			5.2	crédito de cobrança de Receitas	54%	58%	62%	66%
			5.3	Índice de melhoria de processos de trabalho prioritário	30%	50%	70%	88%
			5.4	Redução do tempo de análise dos requerimentos de Pesquisa	270 dias	240 dias	210 dias	180 dias
			5.5	Índice de disponibilização de áreas em Oferta Pública	20%	40%	80%	130%

INDICADORES	META 2020	META 2021	META 2022	META 2023
-------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração	80%	76,5%	78,5%	80,5%
Índice de redução do fardo regulatório (\$)	x	1 BI	1BI	1BI

Índice de ações regulatórias submetidas a PPCS	60%	100%	100%	100%
--	-----	------	------	------

Índice de execução do Plano de Comunicação	x	25%	55%	85%
--	---	-----	-----	-----

Índice de disponibilização de áreas em Oferta Pública	20%	40%	80%	100%
---	-----	-----	-----	------

Item 1.3: Foi alterado em virtude de não ter relação direta com o objetivo estratégico, portanto, foi definido novo indicador.

Item 2.2: Na época da elaboração do indicador (2019), utilizou-se como base o texto original do art. 5º da Portaria DNPM nº 70.389/2017, que passou por alterações substanciais, em maio de 2020. O novo texto fixado pela Resolução ANM nº 32/2020 trouxe parâmetros mais conservadores para a base de cálculo, transformando barragens de CRI Baixo e Médio em CRI alto. Desse modo, foram alteradas as metas para 76,5% (2021), 78,5% (2022) e 80,5% (2023).

Item 2.3: O indicador de redução do fardo regulatório alcançou o resultado de 200 M já em 2020, quando não havia previsão de metas para esse indicador estratégico para esse ano. Portanto, modificações foram implementadas e metas mais ousadas foram previstas para os anos seguintes.

Item 3.2: Com o alcance de 100% da meta já na primeira aferição, metas mais ousadas foram previstas para os anos seguintes.

Item 4.2: O início do projeto de Plano de Comunicação foi alterado para 2021. Logo, a meta de implementação do plano de comunicação deixou de existir para o ano de 2020.

Item 5.3: O cálculo original do indicador era composto por 2 itens: Implementação do Programa ANM 4.0 e Fiscalização orientada por tecnologia. Após a primeira medição, conclui-se que o item Fiscalização orientada por tecnologia já estaria contida na implementação do programa ANM 4.0 causando duplicidade de resultados. Dessa forma a fórmula do indicador foi modificada apresentando apenas o % de implementação do referido programa.

Item 5.5: Os padrões foram revistos e após a liberação do estoque das 40 mil áreas aptas à disponibilidade, esse indicador será alterado para um indicador de processo. Por esses motivos, a meta de 2023 foi ajustada para 100%.

	MISSÃO OBJETIVO	Item	INDICADORES	META 2020	META 2021	META 2022	META 2023
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Desenvolver as pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional	6.1	Índice de servidores desenvolvidos	45%	60%	70%	80%
		6.2	Índice de Padronização de Ambientes das Unidades	26%	36%	46%	56%
	Garantir a atualização tecnológica contribuindo para gestão eficiente	7.1	Índice de atualização de software comercial	85%	95%	100%	100%
		7.2	Índice de renovação de hardware	100%	100%	100%	100%
	Fomentar uma cultura colaborativa	8.1	Índice de cumprimento de ações de fomento à cultura colaborativa	10%	25%	55%	85%
	Organizar e disponibilizar informações de interesse dos vários públicos de forma clara e transparente	9.1	Índice de Organização e Disponibilização das informações	15%	40%	70%	100%

INDICADORES	META 2020	META 2021	META 2022	META 2023
Índice de servidores desenvolvidos	35%	50%	60%	70%
Índice de Padronização de Ambientes das Unidades	26%	37%	47%	60%
Índice de cumprimento de ações de fomento à cultura colaborativa	X	25%	55%	85%

Item 6.1: Foi identificado um erro material na concepção do indicador. Foram consideradas as vagas ofertadas no ano de 2019 e não o total de servidores capacitados, que é o que o indicador pretende medir. Nesse sentido, a linha de base deveria ser 25% e não 34%. Essa diferença decorre do fato de um mesmo servidor ter participado de mais de uma ação de capacitação, e ser contabilizado uma única vez. Desse modo, as metas corrigidas passaram a ser: 35% (2020), 50% (2021), 60% (2022) e 70% (2023).

Item 6.2: Ocorreu um ajuste na fórmula do indicador que passou a utilizar pesos para cada item da fórmula: LAYOUT 45% + MOBILIÁRIO 25% + ACESSIBILIDADE 25% + PPCI 3% + PALESTRAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO 2%. Em virtude dessa modificação, as metas sofreram um leve percentual de aumento.

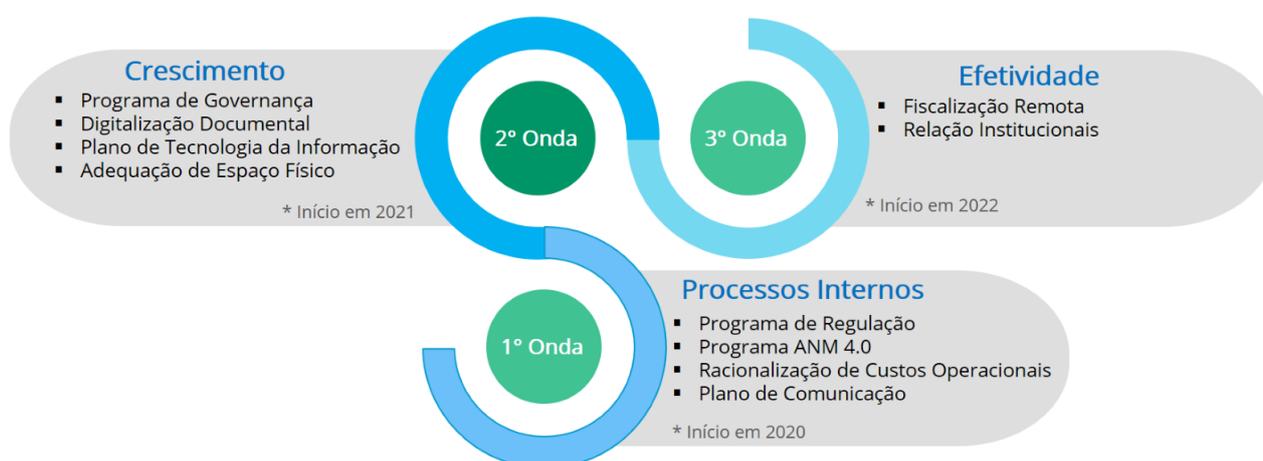
Item 8.1: O desenvolvimento do Plano de Fomento à Cultura Colaborativa foi adiado para 2021. Portanto, sua primeira medição será feita em 2021.

1.2.1.3 Iniciativas Estratégicas

As **iniciativas ou programas ou projetos** são as ações estratégicas que devem ser realizadas para garantir o cumprimento dos **objetivos estratégicos**.

Para fins de desdobramento da estratégia, instituiu-se um modelo para seleção e priorização das Iniciativas (Programas, Portfólios e Projetos) consideradas estratégicas. Como resultado da priorização, decidiu-se pela implementação em ondas.

Projetos Prioritários 2020/2023



Primeira Onda

As ações da primeira onda, com início em 2020, visam a estruturação dos processos internos da ANM. São os projetos estruturantes, pautados prioritariamente por:

- Revisões dos normativos regulatórios e procedimentais;
- Diminuição do fardo regulatório;
- Padronização e automação dos processos de pesquisa e produção mineral;
- Racionalização de custos; e
- Investimento na elaboração e implementação do plano de comunicação institucional.

Segunda Onda

As ações da segunda onda, com início em 2021, visam o crescimento da ANM, e serão pautadas prioritariamente por:

- Implementação e monitoramento do Programa de Governança Corporativa;
- Digitalização documental e processual;
- Inovação tecnológica; e
- Desenvolvimento de ambiente adequado.

Terceira Onda

As ações da terceira onda, com início em 2022, visam a efetividade das ações da ANM, e serão pautadas prioritariamente por:

- Intensificação das atividades remotas de análises e fiscalizações; e
- Fomento das relações institucionais.

Os projetos estratégicos da primeira onda executados em 2020 estão representados na figura abaixo:



1.2.2 Plano Lavra

O [Plano Lavra](#) foi elaborado em março de 2020 com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios e recuperar os danos causados ao setor mineral pela pandemia mundial. Contempla uma série de ações, a serem efetivadas, que objetivam acelerar o processo de recuperação econômica, neutralizando os efeitos da pandemia no setor mineral por meio de medidas de desburocratização e realizando modificações normativas para simplificar os trâmites.

1.2.3 Plano Diretor de Tecnologia da informação - PDTIC

O [Plano Diretor de Tecnologia da Informação](#) - PDTIC/ANM referente ao biênio 2020-2022, tem como objetivo atender às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC das unidades desta ANM, alinhadas aos objetivos estratégicos definidos, visando agregar valor aos Negócios de Governo e a condução das Políticas Públicas.

O PDTIC/ANM, também, objetiva promover a melhoria do gasto público e uma melhor entrega dos serviços públicos, pois é o principal mecanismo de auxílio na priorização dos recursos de TIC.

1.2.4 Plano de Gestão Estratégica e Transformação institucional - PGT

O PGT é uma proposta de transformação institucional da Agência Nacional de Mineração, que engloba ações nas áreas de gestão estratégica, processos de trabalho, arranjos institucionais e estruturas organizacionais, no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado – TransformaGov.

A previsão de execução das ações do PGT refere-se aos anos de 2020 e 2021 e o monitoramento do cumprimento das ações e prazos propostos é realizado em conjunto com a Secretaria Especial de Desburocratização e Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEDGG/ME e a Secretaria Especial de Modernização do Estado – SEME/SG/PR, que oferecerão apoio e orientações técnicas a ANM para a boa execução deste Plano.

1.2.5 Plano de Integridade

O Plano de Integridade da Agência Nacional de Mineração foi desenvolvido tendo como objetivo fortalecer as instâncias de integridade e o gerenciamento baseado em riscos para a integridade. Para isso busca uma gestão capaz de lidar com incertezas, e implementar ações que possam mitigar riscos utilizando estratégias de monitoramento contínuo. Contribuindo dessa forma para o alcance dos objetivos institucionais da agência.

O Plano de Integridade da Agência Nacional de Mineração (ANM), instituído por meio da Resolução ANM nº 42, de 10 de agosto de 2020, sistematiza e estrutura as ações e medidas já desenvolvidas e as em desenvolvimento objetivando o fomento da cultura de integridade, da transparência e a implementação de uma gestão da integridade com diretrizes e requisitos de comportamento. Como estratégia de monitoramento interna, as ações e informações a serem implementadas têm prazo anual para revisão.

1.3 Resultados do Modelo de Governança

Este tópico visa demonstrar as ações realizadas pela ANM em 2020 e, conseqüentemente, os objetivos, indicadores e metas alcançadas.

1.3.1 Indicadores estratégicos 2020

OE	Indicador Estratégico (IE)	Meta	Resultado 2020
Missão	IE 1.0- Imagem da ANM perante os públicos de interesse	Aumentar em 25% o resultado positivo das respostas das pesquisas de opinião em relação ao ano de 2019.	60,40%
OE1	IE 1.1-Índice de etapas de projetos estratégicos concluídas	Aumentar a porcentagem de etapas de projetos concluídas	N/A para 2020
OE1	IE 1.2 -Índice de implementação do Programa de Governança Cooperativa	Implementar 25% dos instrumentos de governanças previstos no Programa de Governança da ANM	27,90%
OE1	IE 1.3-Aplicação de recursos em projetos estratégicos	Aplicar 25 % do orçamento em projetos estratégicos	16%
OE2	IE 2.1-Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	Cumprir 30 % da Agenda Regulatória (2020/2021)	44,42%
OE2	IE 2.2 Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração	Alcançar a meta de 80 % das barragens enquadradas na PNSB com classificação de risco (CRI) baixo.	74,70%
OE2	IE 2.3-Índice de redução do fardo regulatório (\$)	Apesar de não ter meta fixada para 2020,o fardo regulatório teve uma reedução de 200 M	200 M
OE3	IE 3.1-Índice de participação da Agência em projetos (legislativos e outros)	A ANM deverá ter participação em 26% de projetos ligados ao legislativo e outros.	21%
OE3	IE 3.2-Índice de ações regulatórias submetidas a PPCS	Submeter 60% de ações regulatórias a PPCS	100%
OE4	IE 4.1-Ranking do Grau de Satisfação com o Tempo de Resposta da Agência às demandas da Lei de Acesso à Informação	Posicionar a ANM em 1 °lugar no Ranking do Grau de Satisfação com o Tempo de Resposta da Agência às demandas da Lei de Acesso à Informação	1 °lugar
OE4	IE 4.2-Índice de execução do Plano de Comunicação	Implementar o Plano de Comunicação em 2021	N/A para 2020
OE5	IE 5.1-Redução do tempo de análise dos requerimentos de Lavra	Reduzir o tempo médio dos requerimentos de lavra para 2818 dias	1885 dias
OE5	IE 5.2-Índice de eficiência na constituição do crédito de cobrança de Receitas	Constituir 54% dos créditos de cobrança de receitas	74,60%
OE5	IE 5.3-Índice de melhoria de processos de trabalho prioritário	Otimizar 30% dos processos de trabalho prioritário	34,90%
OE5	IE 5.4-Redução do tempo de análise dos requerimentos de Pesquisa	Reduzir o tempo médio dos requerimentos de pesquisa para 270 dias	353 dias
OE5	IE 5.5-Índice de disponibilização de áreas em Oferta Pública	Disponibilizar 20% de áreas em oferta pública	19%
OE6	IE 6.1-Índice de servidores desenvolvidos	Desenvolver 35% dos servidores	40,80%
OE6	IE 6.2 -Índice de Padronização de Ambientes das Unidades	Padronizar 26% do ambiente das unidades	27%
OE7	IE 7.1-Índice de atualização de software comercial	Atualizar 85% dos software comercial	90%
OE7	IE 7.2-Índice de renovação de hardware	Atualizar 100% dos s hardware	127%
OE8	IE 8.1-Índice de ações de fomento à cultura colaborativa realizadas	Implementar Plano de Fomento a cultura colaborativa em 2021	N/A para 2020
OE9	IE 9.1-Índice de Organização e Disponibilização das informações	Organizar e Disponibilizar 15% das informações prioritizadas	43%

1.3.2 Diretoria Colegiada

No decorrer do ano de 2020 foram realizadas 86 (oitenta e seis) reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, sendo 22 (vinte e duas) públicas e 64 (sessenta e quatro) administrativas internas.

Nas reuniões públicas, ordinárias (estabelecidas na Portaria nº 952, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27/12/2019), ou extraordinárias, cujas pautas foram publicadas no site da ANM com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, conforme previsão regimental, foram deliberadas um total de 1.673 matérias de cunho minerário, como aprovação de novas regulamentações para o Setor Mineral, outorga de concessões (portarias) de lavra, emissão de guias de utilização e análise em última instância de recursos administrativos.

Essas reuniões ocorreram, conforme cronograma a seguir:

Reuniões Ordinárias Públicas da Diretoria Colegiada da ANM em 2020.

Nº	Reunião Ordinária Pública	Data	Matérias Deliberadas
1	12ª	22/01/2020	120
2	13ª	19/02/2020	117
3	14ª	01/04/2020	151
4	15ª	15/04/2020	102
5	16ª	20/05/2020	138
6	17ª	17/06/2020	104
7	18ª	22/07/2020	87
8	19ª	19/08/2020	197
9	20ª	16/09/2020	57
10	21ª	21/10/2020	68
11	22ª	18/11/2020	180
12	23ª	09/12/2020	116
		Total	1.437

Reuniões Extraordinárias Públicas da Diretoria Colegiada da ANM em 2020.

Nº	Reunião Extraordinária Pública	Data	Matérias Deliberadas
1	6ª	17/01/2020	1
2	7ª	30/01/2020	2
3	8ª	08/05/2020	3
4	9ª	27/05/2020	85
5	10ª	07/07/2020	3
6	11ª	15/07/2020	1
7	12ª	31/08/2020	2
8	13ª	03/11/2020	1
9	14ª	11/11/2020	7
10	15ª	18/12/2020	131
		Total	236

Nas reuniões administrativas, com realização semanal, preferencialmente nas manhãs de quinta-feira, foram deliberadas um total de 580 matérias de cunho administrativo interno (aprovação de atas de reuniões anteriores, nomeação de pessoal, aprovação de acordos, contratos e demais atos administrativos).

1.3.3 Programa de Governança

O programa de Governança teve sua origem do desdobramento do objetivo estratégico "Gerir Recursos com eficiência e transparência" e tem como propósito a implementação de boas práticas de governança corporativa na ANM. As ações previstas no programa perpassam a identidade institucional, visão e valores e estão na essência dos planos estratégico e de gestão anual, integrando as diversas ações institucionais na missão da ANM: "Promover o acesso e o uso racional dos recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade."

Atualmente estão inseridos no Programa de Governança da ANM os eixos temáticos: Governança, Dados Abertos, Integridade, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Riscos e Crises. Apresenta-se a seguir as ações realizadas, em 2020, no que tange a governança da ANM:

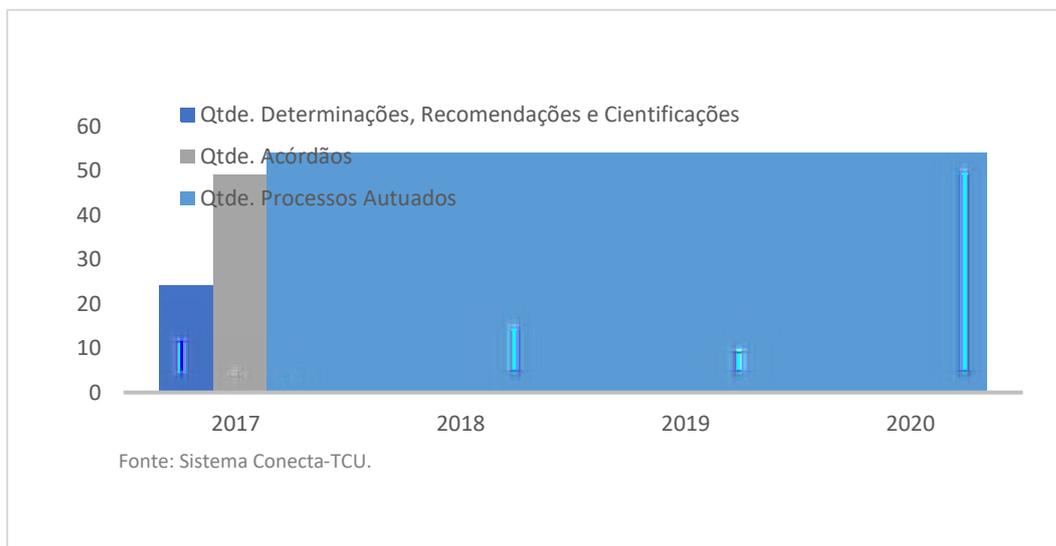
- Instituição dos comitês de governança interna (Resolução ANM N° 47) e governança digital (Portaria N° 8, de 3 de janeiro de 2020);
- Designação dos integrantes da [Comissão de Ética](#) da ANM Resolução ANM N° 52, de 28 de dezembro de 2020;
- Aprovação e divulgação do [Plano de Gestão Anual de 2021](#);
- Nomeação do [encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais](#) no âmbito da ANM;
- Aprovação da [Política de Gestão de Riscos Corporativos](#), da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC (Resolução ANM N° 53) e regras e procedimentos específicos à PSIC (Resolução ANM N° 54);
- Elaboração do [Fluxo de denúncias](#);
- Realizada [pesquisa de opinião com público interno e externo](#);
- Revisão da estrutura organizacional da ANM para verificar aderência com a cadeia de valor e propiciar melhor funcionamento e inter-relacionamento entre as unidades;
- Adesão ao programa [TransformaGov](#); com a proposta:
 - ✓ Elaboração do [Plano de Dados Abertos](#);
 - ✓ Elaboração do [Plano de Integridade](#);
 - ✓ Elaboração do PDTIC 2020-2022

1.3.4 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

As informações apresentadas foram extraídas da Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU que centraliza, consolida e estrutura informações e serviços integrados relativos a

deliberações, processos e recursos relacionados à Agência Nacional de Mineração junto ao Tribunal de Contas da União.

Em 2020, o TCU autuou 54 processos inerentes à ANM, os quais resultaram na emissão de 24 determinações, 17 recomendações e 27 cientificações oriundas de 49 acórdãos.



Esses números representam um aumento de 285,71% do quantitativo de processos autuados e 172,22% de acórdãos exarados, quando comparados ao exercício de 2019, evidenciando uma atuação intensa da Corte de Contas para com a Agência. Inobstante a esse volume, informa-se que não há pendências de ciência e manifestações às comunicações resultantes da atuação do TCU.

1.3.5 Ouvidoria

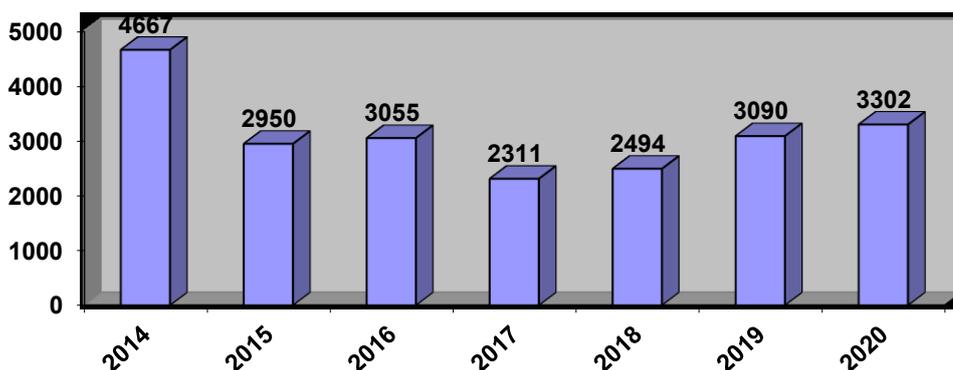
A Ouvidoria da ANM é um canal aberto com a sociedade que visa garantir uma comunicação ampla com o cidadão a partir de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc.

Um dos principais objetivos da Ouvidoria é manter o diálogo entre o cidadão e a ANM, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados pela ANM.

No ano de 2020, a Ouvidoria respondeu a 3.302 demandas da sociedade, em sua grande parte solicitação de informações sobre os vários temas ligados às nossas atribuições institucionais.

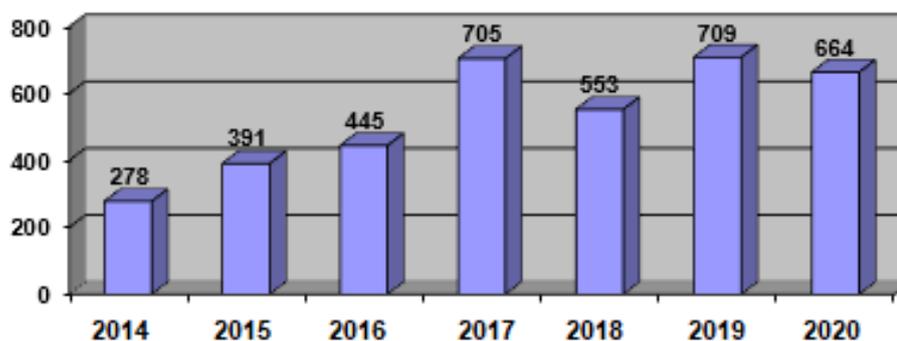
A grande maioria das demandas é de pedidos de informações, com índice de resolubilidade de 100%.

Manifestações da Sociedade – 2014 - 2020



A Lei de Acesso à Informação - LAI, na ANM tem sua gestão centralizada na Ouvidoria, que respondeu, no ano de 2020, a 664 Pedidos de Informação, usando apenas 0,67 dias como tempo médio de resposta. Essa agilidade no atendimento, colocou a ANM na primeira colocação entre os 301 órgãos que compõem o Sistema da CGU, conforme demonstrado no Painel de Monitoramento da LAI disponibilizado pela CGU.

Pedidos Lei de Acesso à Informação



Satisfação do Usuário

O Painel da Lei de Acesso à Informação apresenta o resultado da pesquisa de opinião feita pelo Sistema aos cidadãos. As perguntas são: A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido? A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

As notas vão de 1 a 5. A ANM obteve o primeiro lugar entre as Agências Reguladoras.

Posição entre as Agências	Agência	Média de satisfação
1º	ANM - Agência Nacional de Mineração	4,74
2º	ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários	4,61
3º	ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	4,42

4º	ANCINE – Agência Nacional do Cinema	4,35
5º	ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	4,33
6º	ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	4,10
7º	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações	4,03
8º	ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres	4,01
9º	ANA – Agência Nacional de Águas	3,96
10º	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	3,94
11º	ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar	3,91

1.3.6 Participação Social

A participação social também é fator de grande relevância na ANM. Em 2020, a Agência ouviu a sociedade em 4 (quatro) Consultas Públicas, recebendo centenas de manifestações dos usuários dos seus serviços, sobre temas relativos à questão regulatória. Isso tem uma importância muito grande no que confere à sociedade um grau de interação com a ANM, sendo um importante passo da cidadania, tornando os usuários mais próximos nas nossas soluções.

1.3.7 Carta de Serviços ao Usuário

A Carta de Serviços apresenta as competências da Agência Nacional de Mineração e está disponível ao público no site da ANM no endereço: <https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos-ao-usuario>.

1.3.8 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Foi realizada [Pesquisa de Opinião](#) no período de 17/12/2020 a 20/01/2021, com o objetivo de medir o grau de satisfação dos cidadãos-usuários dos serviços da ANM.

1.3.9 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da ANM

No que tange à transparência ativa, a ANM mantém em seu sítio na Internet, diversos produtos com o objetivo de prestar o melhor serviço ao cidadão sem necessitar que este

demande à Agência. Sistemas informatizados registram o andamento, atualizado diariamente, dos quase 200 mil processos minerários ativos.

Estatísticas de atos publicados no Diário Oficial da União, a saber: Evolução dos Títulos Minerários no Brasil; Requerimentos Protocolados por Superintendência; Alvarás de Pesquisa Publicados por Superintendência; Relatórios de Pesquisa Aprovados por Superintendência; Requerimentos de Lavra Protocolados por Superintendência; Portarias de Lavra Publicadas por Superintendência; Licenciamentos Outorgados por Superintendência; Permissões de Lavra Garimpeira Outorgadas por Superintendência; Registros de Extração Outorgados por Superintendência; Guias de Utilização Autorizadas por Superintendência; Cessões de Direitos Aprovadas por Superintendência; Arrecadação da CFEM; Arrecadação da TAH. Estas estatísticas são atualizadas mensalmente com o objetivo de informar o cidadão o desenvolvimento do setor mineral em todos os seus aspectos. Estão disponíveis no canal Estatísticas.

Também no Relatório da Ouvidoria são disponibilizadas estatísticas, por Gerências Regionais, de Inquéritos Cíveis Públicos, abertos pelo Ministério Público Federal no que concerne às possíveis irregularidades cometidas por empresas de mineração/pessoas físicas por danos ao meio ambiente ou ao patrimônio público.

Também estão disponibilizadas estatísticas da atividade de mineração no canal Economia Mineral, além de outros produtos. O Sistema de geoprocessamento possibilita que qualquer cidadão verifique todos os títulos minerários no seu Estado, no seu Município vendo espacialmente sua distribuição geográfica.

Para se ter uma ideia da importância da transparência ativa, no ano que a Ouvidoria foi implantada, em 2010, foram recebidas 5.512 manifestações da sociedade. Com o aumento da disponibilização de vários outros produtos e serviços, ao longo dos últimos anos, em 2020 recebemos apenas 3.302 demandas, isto esclarece que ao invés de aumentar a demanda, ela foi diminuída, fruto desse trabalho de disponibilizar o maior número possível de informações ao público usuário que deixa, naturalmente, de demandar a Agência.

Outro ponto de fundamental importância no que tange à transparência das informações relevantes da instituição é a publicação dos "Dados Abertos". Na página dos Dados Abertos, disponível no site da ANM, é possível encontrar as seguintes bases de dados:

1- Anuário Mineral Brasileiro (AMB)

<http://dados.gov.br/dataset/anuario-mineral-brasileiro-amb>

Dados de produção e destinações (vendas, transferências, consumo e transformação) obtidos a partir do Relatório Anual de Lavra (RAL), considerando os eventuais ajustes e depurações realizados pelo corpo técnico da ANM. Ressalta-se que, ainda assim, pode haver inconsistências nas informações disponibilizadas, por sua fonte ser dados declaratórios.

A série de dados contempla desde o ano-base 2010 e as informações disponibilizadas são divididas em três arquivos - produção bruta, beneficiada e água mineral - que são

atualizados diariamente para refletir inserções de novas declarações, retificações ou ajustes nos dados.

2 - Cadastro Mineiro

<http://dados.gov.br/dataset/sistema-de-cadastro-mineiro>

Informações sobre processos minerários, abrangendo dados sobre regimes, fases, substâncias, prazos, titulares, áreas concedidas, tipos de uso e situação.

3 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM)

<http://dados.gov.br/dataset/sistema-arrecadacao>

Dados sobre Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM).

4 - Controle de Processos (SICOP)

<http://dados.gov.br/dataset/controle-de-processos-sicop>

Dados sobre processos (minerários e administrativos) do Sistema de Controle de Processos do ANM.

5 - Taxa Anual por Hectare (TAH)

<http://dados.gov.br/dataset/taxa-anual-por-hectare-tah>

Dados sobre Taxa Anual por Hectare (TAH) relacionando processo, ano, titular, hectares, valores totais pagos e cobrados.

6 - Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE)

<https://dados.gov.br/dataset/sistema-de-informacoes-geograficas-da-mineracao-sigmine>

Dados das poligonais dos processos minerários ativos, inativos, arrendamentos, áreas de bloqueio, áreas de proteção de fonte e reservas garimpeiras, em formato *shapefile* compactado (.zip) e KML compactado (.kmz). Formato KML disponível apenas para processos ativos. Dados gerados diariamente.

Também estão disponíveis ao público na página: <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/>, os seguintes documentos:

- [Avaliação de Desempenho](#)
- [Carta de Serviços ao Usuário](#)
- [Dados Abertos](#)
- [PDTIC](#)
- [Planejamento Estratégico](#)
- [Plano de Gestão Anual 2021](#)
- [Plano de Integridade](#)
- [Relatório de Gestão](#)

1.3.10 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A ANM dispõe em seu sítio na Internet canal para acessibilidade na linguagem LIBRAS; em seu Edifício Sede possui acessibilidade para cadeirantes em prédio moderno no centro da capital.

1.4 Principais Desafios e Incertezas da Governança

Os itens anteriores a este capítulo apresentam o investimento da ANM no desenvolvimento de seu modelo de governança nos anos de 2019 e 2020.

Durante o período citado, foram executadas diversas realizações, sendo as principais apresentadas a seguir:

- planejamento estratégico 2020-2023;
- instituição da comissão de ética e dos comitês: de governança interna, e governança digital;
- elaboração do programa de governança e planos de: integridade, diretor de tecnologia de informação, gestão e transformação institucional, e dados abertos;
- aprovação da [Política de Gestão de Riscos Corporativos](#), da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC (Resolução ANM N° 53) e regras e procedimentos específicos à PSIC (Resolução ANM N° 54); e
- revisão da estrutura organizacional da ANM para verificar aderência com a cadeia de valor e propiciar melhor funcionamento e inter-relacionamento entre as unidades;

Apesar da elaboração e/ou criação desses instrumentos representarem um grande avanço desta Agência nas questões de governança, essas ações por si só não garantem a implementação da boa governança. A prática vai além de criar políticas e procedimentos, tem aspectos contínuos, e os maiores desafios e incertezas estão exatamente no momento posterior às realizações já efetuadas pela ANM.

Os principais desafios e incertezas identificadas pela ANM pós as realizações apresentadas permeiam os seguintes tópicos:

1) Divulgação das ações e normas, bem como material de sensibilização capaz de despertar interesse aos temas e possíveis mudanças comportamental e cultural.

A ANM ainda não conseguiu divulgar adequadamente os temas mencionados tanto para seu público interno e externo. Para o público interno foram enviadas mensagens eletrônicas e para o público externo disponibilizado os documentos no site da ANM.

Essa dificuldade de divulgação e sensibilização dos atores envolvidos decorre, especialmente, pela falta de pessoal e contratos de serviços que subsidiem a ANM na elaboração de material de comunicação adequado capaz de sensibilizar seus públicos para os temas referentes à governança.

Ressalta-se que a estrutura de comunicação da ANM, a assessoria de comunicação, é composta por um servidor e uma secretária e, ainda, não possui contratos de prestação de serviço para subsidiar a área de comunicação da ANM.

2) Capacitação e disponibilização de tempo para os temas relacionados à governança

Os desafios para implementação das políticas, programas e planos se encontram na carência de conhecimento sobre o tema, pela maioria dos servidores da ANM, ausência de capacitações, e disponibilização de tempo que possibilitem o conhecimento, aprendizado, monitoramento e revisões adequadas dos instrumentos produzidos, para sua devida implementação.

Cabe destacar que o quadro de servidores da ANM é cada vez mais escasso, dado o grande número de servidores que vem se aposentado ao longo dos anos, e, na sua maioria, os servidores da ANM já possuem atribuições operacionais sem a possibilidade de adicionar ou absorver temas novos.

3) Implementação da nova proposta de estrutura organizacional da ANM

Foi realizada em 2020 a revisão da estrutura organizacional da ANM para verificar aderência com a cadeia de valor e propiciar melhor funcionamento e inter-relacionamento entre as unidades.

O trabalho de revisão teve como norteadores: o planejamento estratégico da ANM, a cadeia de valor, o diagnóstico da estrutura atual, o benchmarking com outras agências reguladoras.

A partir do diagnóstico foram identificadas algumas premissas para construção da nova estrutura da ANM, as quais destacam-se:

- ✓ Revisão da estrutura de cargos e distribuição nos âmbitos central/regional, conforme diretrizes da alta gestão para a atuação das unidades;

- ✓ Modernização da cultura organizacional, visando superar aspectos arcaicos remanescentes do antigo DNPM;
- ✓ Fortalecimento dos serviços digitais, visando permitir acesso amplo, facilitado e menos dependente de unidades presenciais;
- ✓ Revisão das estruturas regionais, considerando diretrizes e aderência da atuação das mesmas ao planejamento estratégico, bem como perfil e necessidade de cada região;
- ✓ Padronização de processos e serviços, em especial nas unidades regionais. Anexo apresentação que trata o diagnóstico e as premissas para revisão da estrutura organizacional da ANM (Informação Estrutura ANM Doc. Sei nº 2353333).

Como resultado desse trabalho foi proposta nova estrutura organizacional, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada, no dia 3 de dezembro de 2020, na 120ª reunião administrativa de diretoria.

Entretanto, a implementação dessa estrutura não foi possível, pois apesar da sua construção se limitar às unidades de Direção e Assessoramento Superior – DAS referente aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, constantes do Decreto Nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, que aprovou o quadro demonstrativo dos cargos de comissão da ANM, não foi observado a proporção do quantitativo de CCT e de cargos de livre provimento (CGE, CA e CAS) constantes do citado Decreto e conforme determina os Acórdãos do TCU nº 569 e 1.600, de 2013.

Manter uma estrutura gerencial robusta, capaz de constituir papéis bem delineados e, ao mesmo tempo, interrelacionados, para ganhar eficiência, sinergia e evitar interrupções nos fluxos de trabalho, otimizando a mobilização das equipes e dos recursos financeiros disponíveis, limitada às unidades de DAS disponibilizados para ANM e, ainda, manter à proporção dos quantitativos gerenciais determinados pelos citados acórdãos do TCU, tornou-se um desafio para ANM, que ainda não foi superado apesar dos esforços empenhados.

2 RESULTADOS DA GESTÃO



2.1 Regulação do Setor de Mineração

Agência Nacional de Mineração (ANM) é responsável por regular o Setor de Mineração, garantir o cumprimento de boas práticas regulatórias, promover a governança regulatória, realizar consultas e audiências públicas e conduzir as análises de impacto regulatório. Tais esforços buscam aperfeiçoar os processos de trabalho, ampliar os canais de participação social e a promoção de maior transparência nos processos regulatórios.

2.1.1 Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é um dos pilares da regulação e consolida o processo de planejamento normativo-regulatório das Agências Reguladoras. Sob o viés interno, a Agenda constitui um instrumento de estabelecimento de prioridades e organização de trabalhos entre equipes. Sob o viés externo, confere à sociedade previsibilidade e transparência sobre os projetos em desenvolvimento e permite um diálogo contínuo com a sociedade.

A instituição da primeira Agenda Regulatória da ANM se deu por meio da Resolução nº 20, de 03 de dezembro de 2019, para o biênio 2020-2021. Inicialmente, foram definidos 21 temas, divididos em cinco Eixos Temáticos.

Em setembro de 2020, no entanto, foi aprovada a primeira Revisão Extraordinária da Agenda, diante da necessidade de inclusão de novos temas e da correção da sobreposição dos projetos já existentes. Ademais, foi criado o Eixo Temático 6, que congrega temas afetos à arrecadação e fiscalização da atividade minerária.

Com vistas a operacionalização dessa nova ferramenta de planejamento regulatório, foi elaborado o “Guia de Processos e Fluxos de Trabalho da Agenda Regulatória” para orientar as equipes em relação ao que deve ser observado em cada etapa da elaboração de novos normativos. Os fluxos de processos de trabalho apresentados neste guia, em apertada síntese, compreendem as seguintes etapas:

- 1) abertura do processo no Sistema Eletrônico SEI;
- 2) elaboração de um cronograma de atividades;
- 3) realização de estudos preliminares (ou a reavaliação das ações em curso);
- 4) elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR e/ou Nota Técnica;
- 5) elaboração de Minuta;
- 6) realização de ao menos um PPCS;
- 7) análise de contribuições recebidas em Audiência ou Consulta Pública;
- 8) consultas e/ou análises jurídicas pela Procuradoria-Federal Especializada; e
- 9) Análise Institucional por parte da Diretoria Colegiada.

O setor regulado e demais agentes interessados podem acompanhar o progresso dos temas por meio do site eletrônico da ANM <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/regulacao/agenda-regulatoria>, no qual constam todos os projetos, cronogramas, equipes e as Análises de Impacto Regulatório realizadas.

Até o presente momento, foram aprovadas três AIR no âmbito da ANM, as quais podem ser acessadas no já mencionado sítio eletrônico da Agenda Regulatória. São elas: a) aproveitamento de estéril e rejeitos; b) declarações públicas; e c) Sistema Brasileiro de Recursos e Reservas Minerais.

Para fortalecer o processo regulatório, foram realizadas as seguintes providências e entregas no ano de 2020:

1. Realização de diversas reuniões com os grupos da Agenda Regulatória para auxiliar a elaboração da AIR;
2. Elaboração de um Manual de Análise de Impacto Regulatório da ANM e um *template* para servir de guia à sua elaboração;
3. Articulação e coordenação de dois cursos de capacitação realizados na modalidade EAD, específicos para servidores da ANM; e
4. Avaliação por meio de Nota Técnica, em diversos projetos, acerca da possibilidade de dispensa de AIR e da qualidade do documento elaborado.
5. Proposta de alteração regimental para criação de Tomadas de Subsídio e as Reuniões Participativas, a qual foi aprovada por meio da Resolução nº 38/2020;
6. Realização de diversas reuniões de alinhamento e orientação acerca dos Processos de Participação e Controle Social – PPCS;
7. Condução de diversos PPCS por meio do sistema *Microsoft Forms*;
8. Condução do projeto para formatação o sistema ParticipaANM; e
9. Coordenação de uma Audiência Pública virtual, quatro Consultas Públicas, oito Tomadas de Subsídio, um Webinar e diversas reuniões participativas.

Alguns produtos podem ser destacados abaixo, pois representam um esforço no aperfeiçoamento de normas técnicas, demonstrando compromisso da ANM com o aspecto regulatório:

1. A minuta da resolução sobre Sistema Brasileiro de Recursos e Reservas Minerais apresentou as definições e conceitos de recursos e reservas minerais e declarações públicas, seguindo padrões internacionais, além das regras de sua aplicação aos direitos minerários do país. Foi provada pela Diretoria Colegiada da ANM, seguindo desta forma o processo regulatório previamente discriminado.

2. Em 2020 foi concluída e publicada a Resolução nº 24, de 03 de fevereiro de 2020. Essa resolução orienta os procedimentos de Oferta Pública de áreas em disponibilidade, tornando-as área livre, caso não haja interessados durante o período de Oferta Pública; garantindo o direito de requerer a área, caso haja apenas um interessado; e dirigindo-as para um procedimento de leilão eletrônico, no caso de haver mais de um interessado.

3. As Resoluções nº 32/2020, 40/2020 e 51/2020, alteraram a Portaria nº 70.389/2017 e impuseram o desafio de realizar mudanças significativas nas ações fiscalizatórias de barragem. Os dispositivos alterados passaram a ser incorporados imediatamente às rotinas de trabalho, elevando o rigor quanto à gestão da segurança das barragens de mineração desde a concepção dos projetos até sua implantação, monitoramento e futura desmobilização, bem como nas ações previstas para os casos de emergências.

2.1.2 Gestão do Estoque Regulatório e desburocratização

A ANM promove uma série de medidas de desburocratização e simplificação administrativa, alinhadas às Leis nº 13.460/2017 e 13.874/2019, bem como os Decretos nºs 10.139/2019 e 10.178/2019.

Os Decretos nºs 10.139/2019 e 10.178/2019, que regulamentam a Lei de Liberdade Econômica comunicam que os órgãos e entes da Administração Pública Federal devem realizar a revisão e consolidação das respectivas normas regulatórias. Nesse sentido, foi criado o projeto de Revisão do Estoque Regulatório, constante no Planejamento Estratégico da Agência, com vistas ao atendimento dessa política pública.

Em relação ao Decreto nº 10.178/2019 traz regras para definição de riscos e classificação dos atos públicos de liberação. No início de 2020, foi aprovada a Resolução ANM nº 22/2020, que fixou prazos para aprovação tácita dos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob competência da ANM. Essa medida regulamentou os arts. 11 e 18 do Decreto nº 10.178/2019, de modo a conferir previsibilidade ao setor regulado acerca dos prazos internos de análise processual.

Outras medidas de desburocratização decorrem do Plano Lava, que consiste numa série de propostas de melhoria do ambiente de negócios, com vistas ao fomento do setor minerário no ambiente pós pandemia decorrente da Covid-19. Dentre as medidas realizadas, constam as Resoluções nºs 34 e 37/2020, que possibilitaram a utilização de resina reciclável nas embalagens utilizadas no envase de água mineral e simplificaram o processo de emissão da Guia de Utilização, respectivamente.

2.1.3 Resoluções Publicadas

As principais resoluções publicadas com efeito direto para o setor mineral foram:

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento da Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração - PAEBM, que compreende o Relatório de Conformidade e Operacionalidade - RCO e a Declaração de Conformidade e Operacionalidade - DCO.

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera os artigos 42 e 43 da Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, que aprova a consolidação dos normativos do Departamento Nacional de Produção Mineral.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 31, de 7 de maio de 2020, que delega competências da Diretoria Colegiada ao Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais, ao Superintendente de Produção Mineral e ao Superintendente de Regulação e Governança Regulatória, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020 e retificada pela RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Art. 1º da Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, que estabelece os casos cujos prazos processuais e matérias serão suspensos, com a fixação de prazo inicial e final de suspensão, bem assim outros procedimentos correlatos, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração - ANM para o biênio 2020-2021, e altera a Resolução nº 20, de 03 dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 31 DE JULHO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 39, DE 30 DE JUNHO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1º DE JUNHO DE 2020, e RESOLUÇÃO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2020, e RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Alteram o Art. 1º da Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, que estabelece os casos cujos prazos processuais e matérias serão suspensos, com a fixação de prazo inicial e final de suspensão, bem assim outros procedimentos correlatos.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 6 DE JULHO DE 2020

Altera o artigo 7º da Portaria nº 70.389, de 17 de maio de 2017, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, o Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Altera os artigos 102 ao 122 da Portaria nº 155/2016, que disciplinam a emissão da Guia de Utilização - GU.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2020

Altera o item 4.12 da Norma técnica nº 001/2009, aprovada pela Portaria DNPM nº 374, de 1º de outubro de 2009, e revoga as Portarias DNPM nº 389, de 19 de setembro de 2008, e nº 225, de 2 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o art. 246 da Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, que aprova a Consolidação Normativa do DNPM e revoga os atos normativos consolidados.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 70.389, de 17 de maio de 2017 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 7 DE MAIO DE 2020

Delega competências da Diretoria Colegiada ao Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais, ao Superintendente de Produção Mineral e ao Superintendente de Regulação e Governança Regulatória, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Estabelece os casos cujos prazos processuais e matérias serão suspensos, com a fixação de prazo inicial e final de suspensão, bem assim outros procedimentos correlatos.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Resolução nº 6, de 02 de abril de 2019, da Agência Nacional de Mineração

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o procedimento de disponibilidade de oferta pública, que tratam os artigos 26, 32 e 65, § 1º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o art. 2º, inciso VII, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza os valores dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare -TAH, das Multas, das Vistorias e dos Demais serviços prestados pela Agência Nacional de Mineração, fixados através das Resoluções nº 3, de 30/01/2019 e 7, de 11/04/2019, publicadas no DOU de 31/01/2019 e 12/04/2019, respectivamente.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o disposto nos arts. 11 e 18 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, para fixar o prazo para aprovação tácita dos atos públicos de liberação das atividades econômicas sob competência da Agência Nacional de Mineração – ANM.

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Orienta os procedimentos de Oferta Pública de áreas em disponibilidade, tornando-as área livre, caso não haja interessados durante o período de Oferta Pública; garantindo o direito de requerer a área, caso haja apenas um interessado; e dirigindo-as para um procedimento de leilão eletrônico, no caso de haver mais de um interessado.

Para maiores informações sobre o conteúdo das Resoluções publicadas, acesse: [Resoluções Publicadas em 2020](#)

2.1.4 Economia mineral

As atividades Economia Mineral têm como objetivo identificar as características da indústria extrativa mineral do País e sua transformação no tempo, por meio de levantamentos e estudos periódicos com a finalidade de gerar as evidências necessárias ao processo regulatório, bem como à tomada de decisão nas diferentes áreas e níveis hierárquicos da ANM e à análise de fatos que possam configurar indícios de infração da ordem econômica no setor mineral.

Adicionalmente, esse processo visa dar transparência à sociedade e fornecer informações necessárias à implementação e acompanhamento de políticas públicas, bem como às empresas privadas para servir de base de planejamento e para a tomada de decisões de investimentos e otimização operacional, econômica e financeira.

2.1.4.1 Projetos e Acordos de Economia Mineral

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DE BASES EXTERNAS ÀS CADEIAS MINERAIS

O Projeto está em andamento e objetiva a elaboração de modelo para integração de bases externas com dados de interesse do setor mineral. Como produto, foi elaborada uma tabela de correspondências entre CNAEs (código nacional de atividades econômicas), NCMs (nomenclatura comum do Mercosul) e Substâncias/Minérios. Concluída em 2020, com correlação às substâncias minerais da base da ANM, permitindo o mapeamento das respectivas cadeias produtivas, considerando o setor extrativo e o de transformação.

PROJETO SUBSTÂNCIAS

O projeto tem como escopo inicial 4 Fases e teve início em 2019. A Fase 1 do Projeto tratou da elaboração e apresentação do modelo de organização das substâncias na ANM, o qual foi concluído e aprovado pela Diretoria Colegiada ainda no primeiro semestre de 2020. Na Fase 2, foram realizados processos de PPCS (tomada de subsídios e reuniões participativas com o setor) em todo o 2º semestre de 2020, seguido de avaliação das propostas colocadas nas PPCSs pela equipe do Projeto, bem como de uma validação de todas as substâncias minerais que já circulam pela ANM. A Fase 2 também previu o processo de elaboração da matriz de correlações de entidades relacionadas no modelo, importante para povoar o Sistema de Gestão da Fase 3. A Fase 3, teve como escopo a concepção e desenvolvimento do sistema para gestão das informações das substâncias minerais e está concluída. Uma vez que seja concluída a Fase 2, prevista para o primeiro semestre de 2021, a Fase 4 deverá ser colocada em desenvolvimento e trata da implementação do sistema e sua interligação com os diversos sistemas da ANM.

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO RAL (PROCESSO SEI 48051.000721/2019-69)

Em 2020, foi concluído e apresentado à Diretoria Colegiada da ANM a proposta de reformulação da plataforma RAL-Web p/ declaração do Relatório Anual de Lavra. O projeto foi apresentado à DIRC juntamente com o *roadmap* para implementação. Para tanto, há uma relação de dependência de outros artefatos ou sistemas em sua maioria relacionados à fase de pesquisa mineral tais como: um sistema de gestão de recursos e reservas, com previsão de um Relatório de Pesquisa Mineral eletrônico que se encontra em desenvolvimento; gestão de empreendimentos.

MIGRAÇÃO DO ANUÁRIO MINERAL BRASILEIRO – AMB – AMB PARA POWER BI

O Projeto teve início em 2020 e trata da migração dos relatórios do AMB web para plataforma Power BI e de elaboração de *dashboards* com dados da produção mineral (versão interna e externa). A partir do Power BI, a consulta sobre os dados do desempenho do setor mineral será mais fácil, rápida e dinâmica. A plataforma também prevê a utilização de outras informações do RAL/AMB. Do projeto, a migração dos dados de produção do AMB para a plataforma está concluída, e agora em 2021, passou-se a elaboração dos dashboards.

ACORDO ANM-OCDE PARA REVISÃO DA REGULAÇÃO E GOVERNANÇA DO SETOR MINERAL BRASILEIRO

O acordo ANM-OCDE, assinado em 2019 e iniciado em 2020, inclui dois produtos principais: 1) Relatório que irá identificar barreiras regulatórias, obstáculos, falhas de implementação ou ineficiências que afetam a dinâmica do setor de mineração no Brasil; avaliar os arranjos de governança da Agência Nacional de Mineração; e oferecer propostas e recomendações para melhorar o arcabouço regulatório; e 2) empreender atividades de engajamento de partes interessadas para gerar um diálogo nacional para facilitar a execução das reformas propostas no relatório. Ao longo de 2020, foram realizadas diversas reuniões com a equipe da ANM e da OCDE, bem como a primeira missão da equipe da OCDE junto aos *stakeholders* do setor mineral brasileiro. Esses produtos servirão para embasar planos, decisões, projetos, reformas etc. O acordo tem o objetivo de melhorar o arcabouço regulatório da ANM e facilitar as reformas propostas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT COM O IPEA

Na data de 16 de dezembro de 2020, foi assinado um [Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre a Agência Nacional de Mineração - ANM](#) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada cujo objetivo é o estabelecimento de parceria técnica entre a ANM e o IPEA para desenvolver estudos e pesquisas de interesse comum, visando a ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao aprimoramento das respectivas atribuições institucionais, por meio de ações integradas, apoio técnico em projetos e sistemas e intercâmbio de dados, experiências e informações, além do compartilhamento de dados e estudos para viabilizar a construção posterior de uma plataforma digital de informações sobre a atividade de mineração no Brasil e no mundo.

Das 5 fases de trabalho previstas no Plano de Trabalho, as duas primeiras fases estão 100% concluídas, passando em breve para a terceira fase. A primeira fase tratou de credenciamento e capacitação de responsáveis pelo gerenciamento e execução das atividades e a segunda tratou da preparação e compartilhamento de bases de dados socioeconômicos e está em vias de conclusão. As etapas seguintes abordarão de cadeia produtiva mineral no Brasil, desempenho do setor mineral brasileiro, barreiras regulatórias e emprego de modelos estatísticos e computacionais. O Acordo tem previsão de término em dezembro de 2022.

2.1.4.2 Projeto de Geoinformação Mineral

A ANM também trabalha com dados de Geoinformação do Setor Mineral e é responsável pela estruturação e avaliação das informações georreferenciadas na ANM:

O Projeto “Reestruturação, tratamento e divulgação das informações geoespaciais da ANM”, teve início em meados de maio de 2020. Seu objetivo é a atualização dos softwares aplicados na Geoinformação e a contratação de consultoria para melhores práticas a serem utilizadas na ANM no que se refere ao tratamento, repositório e divulgação das informações

geográficas. Com isso, o projeto previu uma série de aquisições para melhorar o desenvolvimento de projetos e/ou rotinas que utilizam componente espacial a aplicações, sem, no entanto, deixar a questão de estruturação dos ambientes (ex: banco de dados) em segundo plano:

- Atualização para o ArcGIS Server Enterprise 10.8.1 e atualização das licenças ArcGIS desktop e modelagem do banco de dados espaciais.
- Modificações e reestruturações nos ambientes e serviços de Geoinformação - GEO e banco espacial. Criação da nova estrutura para configuração do ambiente de Desenvolvimento/ Homologação/ Produção utilizando a nova licença do ArcGIS Server (Staging); e
- Criação de novos serviços de GEO para consumo no SIGAreas, SIGMINE, entre outros.
- Criação do Portal da Geoinformação Mineral e atualização do Sistema de Informação Geográfica da Mineração – SIGMINE.
- Além de contratação de consultoria especializada em GEO para atendimento às especificidades da ANM.

Das oito (8) etapas previstas, cinco (5) estão totalmente concluídas e outras 3 em andamento. Com os ambientes estruturados foi possível a criação do Portal da Geoinformação Mineral e atualização do Sistema de Informação Geográfica da Mineração - SIGMINE que é o produto de maior repercussão interna e externa à ANM, a plataforma agora poderá disponibilizar vários dados de interesse do setor mineral e foi alvo desta modernização. Seu link é: do portal <https://geo.anm.gov.br/portal/home/> e do SIGMINE <https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>

Outras ações relacionadas à informação geoespacial da ANM estão listadas abaixo:

- Instrumentalização da análise de dados espaciais apresentados pelos mineradores para pagamento de CFEM aos Municípios afetados;
- Orientação e modelagem da camada no banco espacial da ANM para receber as estruturas de mineração nos municípios afetados pela mineração;
- Colaboração nos cálculos na porcentagem de influência das estruturas em cada município;
- Geração das fichas técnicas e arquivos *shapefile* e *KMZ* das áreas de disponibilidades, bem como a validação das interferências das áreas aptas a serem colocadas em disponibilidade; e
- Adesão ao Programa Brasil Mais para acesso e utilização de imagens de alta resolução – em vias de conclusão.

2.1.4.3 Publicações sobre a Produção e Economia Mineral

INFORME MINERAL

Publicação semestral apresentando o cenário da mineração brasileira nas dimensões i) comércio exterior, ii) mercado de trabalho e iii) geração de receitas aos governos, acompanhando

comentários de conjuntura. Vale-se de extração de dados em bases próprias (RAL-AMB) e microdados de terceiros (*ComexStat* e *Novo Caged*, ambos do Ministério da Economia). Em 2020, foram publicados os Informes Mineraiis referentes ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020.

AMB METÁLICOS

Publicação estatística com dados da produção, comercialização, parque produtor e localização das reservas das principais substâncias metálicas. Em 2020, foi publicado o AMB metálico 2020 (ano-base 2019).

SUMÁRIOS MINERAIS

São artigos sucintos constando a produção, comercialização, reservas, preços e comércio exterior de substâncias minerais diversas, acompanhados de com comentários de conjuntura e principais fatos. Em 2020, foram publicados os sumários ano-base 2017 do Aço, Água Mineral, Alumínio, Barita, Bentonita, Berílio, Caulim, Chumbo, Cimento, Cobalto, Crisotila-amianto, Estanho, Ferro, Fosfato, Gipsita, Grafita, Lítio, Magnesita, Manganês, Sal, Tântalo, Tungstênio, Vanádio e Vermiculita.

CAMPANHA NOVO SUMÁRIO MINERAL

Em 2020 houve uma reformulação na metodologia do novo sumário mineral. A reformulação teve como objetivo aumentar a velocidade de elaboração e publicação do sumário. Ocorram apresentações de esclarecimento, os artigos referentes ao foram elaborados conforme o novo modelo, revisados e publicados. Para 2021 já existe uma nova atualização do modelo, elaborada por uma equipe, no momento parte da equipe se dedica a fase final do novo modelo do INFORME MINERAL, e uma vez concluída vai ser colocado em prática o novo plano de mudança e consequente elaboração e publicação do sumário mineral.

2.2 Outorga do Setor Mineral

As Outorgas realizadas pela Agência Nacional de Mineração estão vinculadas as atividades de Pesquisa Mineral e Produção Mineral.

2.2.1 Pesquisa Mineral

Outorga da Pesquisa

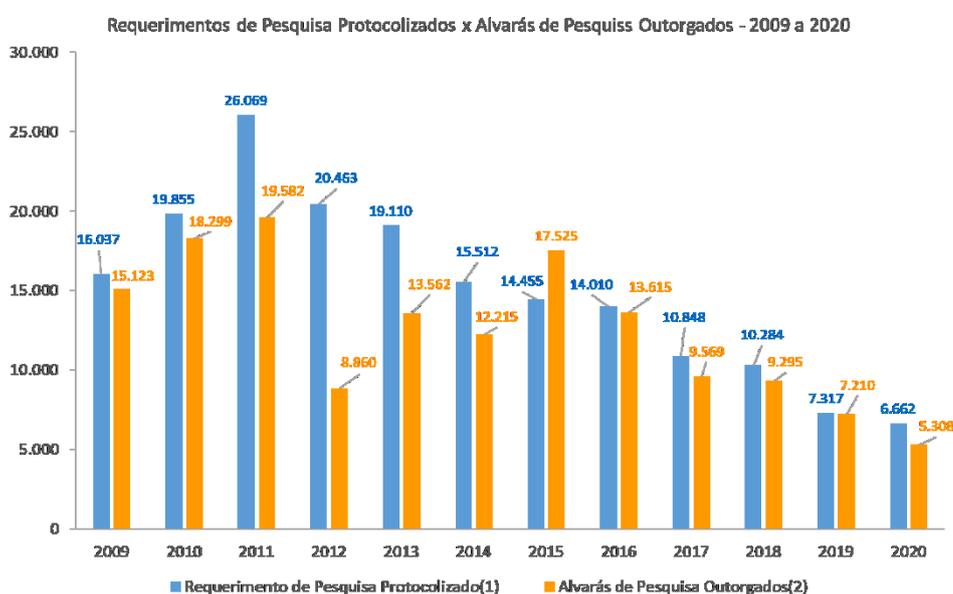
- Requerimentos e Alvarás de Pesquisa
- Análises dos Relatórios de Pesquisa
- Guias de Utilização
- Controle de Áreas
- Disponibilidade de Áreas

As análises de outorga abarcam os requerimentos de pesquisa, desistência de requerimento de pesquisa mineral, renúncia do alvará de pesquisa, guia de utilização, análise de relatórios, imissão de posse e autos de infração relacionados à pesquisa mineral.

2.2.1.1 Requerimentos e Alvará Pesquisa

O total de requerimentos de pesquisa protocolizados em 2020, a nível nacional, foi de 6.662, segundo as Estatísticas da Mineração no Brasil, disponíveis no site da ANM. As análises dos requerimentos pesquisa resultaram em 5.308 alvarás de autorização de pesquisa outorgados, no exercício de 2020.

A figura abaixo apresenta o histórico de 2009 a 2020 da quantidade de requerimentos de pesquisa protocolizados para novos títulos e a quantidade de alvarás de autorização de pesquisa outorgados pela Agência. Destaca-se que as variações anuais decorrem de condições de mercado, sejam internas ou externas, como em 2020, que provavelmente foram impactados pela pandemia de Corona Vírus.



Fonte: (1) Fonte Estatísticas da Mineração no Brasil/Requerimentos Protocolados por Gerência Regional (pesquisa em 08/04/2021) (<https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/mineracao-em-numeros>);

(2) Fonte Estatísticas da Mineração no Brasil/Atos Publicados no Diário Oficial da União (pesquisa em 09/04/2021) (<https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/dnpm/colecoes/colecao-de-planilhas-estatisticas-atos-publicados>)

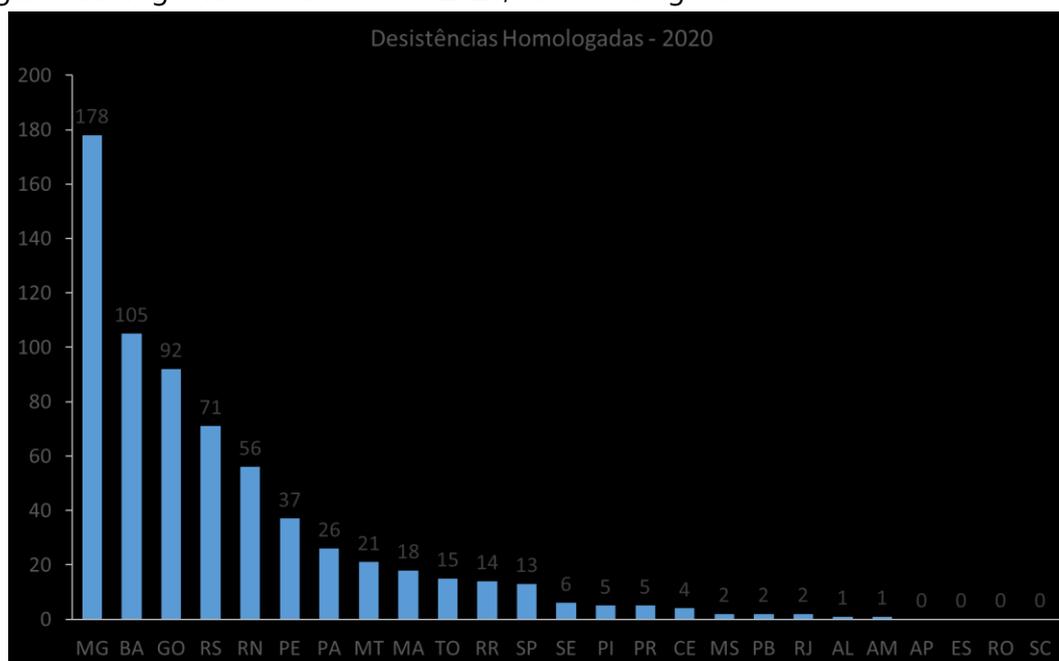
2.2.1.2 Outros procedimentos de outorga – Averbações e Transcrições

Em 2020, foram averbados 2387 processos relativos a eventos de averbações de cessões de direitos, arrendamentos, incorporações, penhoras, indisponibilidades e demais eventos referentes a processos publicados no decorrer do ano, além de 13 transcrição de Portarias de Lavra emitidas pela Secretaria de Geologia e Mineração do MME.

2.2.1.3 Extinção do Título Minerário

DESISTÊNCIA

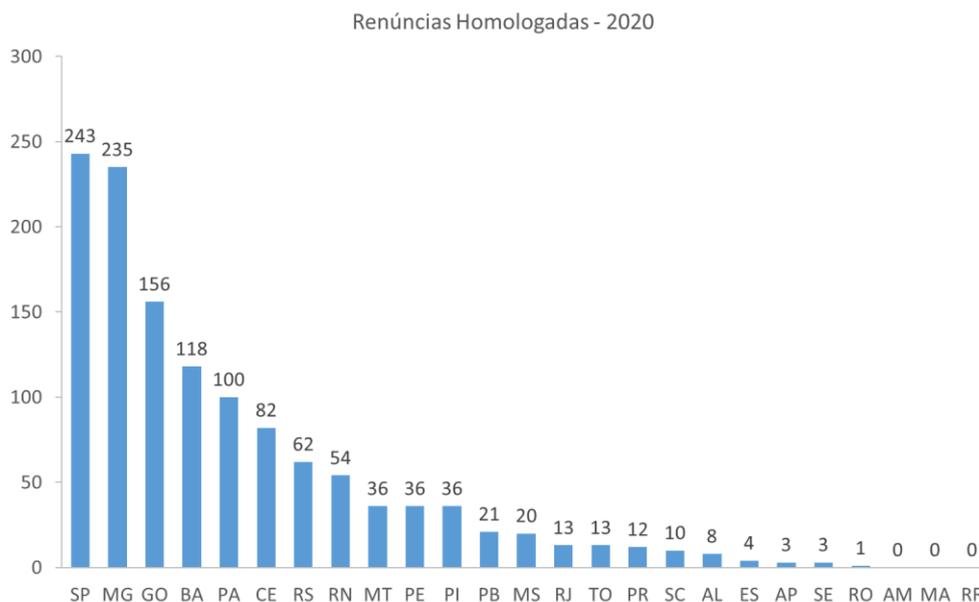
A desistência de direitos minerários ocorre ainda na fase de requerimento, sendo assim, nessa fase não há extinção de título minerário, mas tão somente a interrupção de uma expectativa de direitos. O total de desistências de requerimentos de autorização de pesquisa homologadas pelas gerências regionais foi de 674 em 2020, conforme figura:



Fonte: Sistema Cadastro Mineiro (SCM) (pesquisa em 22/02/2020) –Processos Ativos - Eventos: a) 2160 e b) 157

RENÚNCIA

A renúncia de título minerário é admitida a qualquer tempo e tem como efeito a extinção do título minerário na data da protocolização de renúncia, sendo a área colocada em disponibilidade. Em 2020 ocorreu um total de 1266 renúncias de alvarás de autorização de pesquisa homologadas pelas gerências regionais, conforme figura:



Fonte: Sistema Cadastro Mineiro (SCM) (pesquisa em 22/02/2020) –Processos Ativos - Eventos: a) 294 e b) 2162

2.2.1.4 Análise Técnica Processual

RELATÓRIOS DE PESQUISA, PRORROGAÇÃO E GUIA DE UTILIZAÇÃO

O processo de análise na ANM contempla tanto os requerimentos de pesquisa como a análise técnica dos relatórios de pesquisa, além de demais documentos que devem ser apresentados ao órgão regulador. Nesse sentido, a análise dos relatórios finais de pesquisa tem papel fundamental, tendo em vista que a aprovação dos relatórios atesta os trabalhos executados e a geração de novas jazidas minerais para o País.

A ANM é também responsável pela análise de requerimentos de guia de utilização, autorização que possibilitará, em caráter excepcional, a extração mineral na área titulada antes da outorga da Concessão de Lavra.

Em 2020, as atividades de pesquisa mineral em todo o país são apresentadas de forma consolidada, conforme os assuntos listados na tabela abaixo. As análises técnicas processuais resultaram em um total de 7.013 decisões publicadas no DOU.

Atividade	Quantidade 2020
Auto de infração por não comunicação do início dos trabalhos de pesquisa ⁽¹⁾	24
Multa por não comunicação do início dos trabalhos de pesquisa ⁽²⁾	8
Auto de infração por não entrega do relatório de pesquisa ⁽³⁾	765
Multa por não entrega do relatório final de pesquisa ⁽⁴⁾	228
Relatório Final de Pesquisa Deferido ⁽⁵⁾	1444
Relatório Final de Pesquisa Indeferido ⁽⁵⁾	2191
Relatório Final de Pesquisa sobrestado ⁽⁶⁾	35

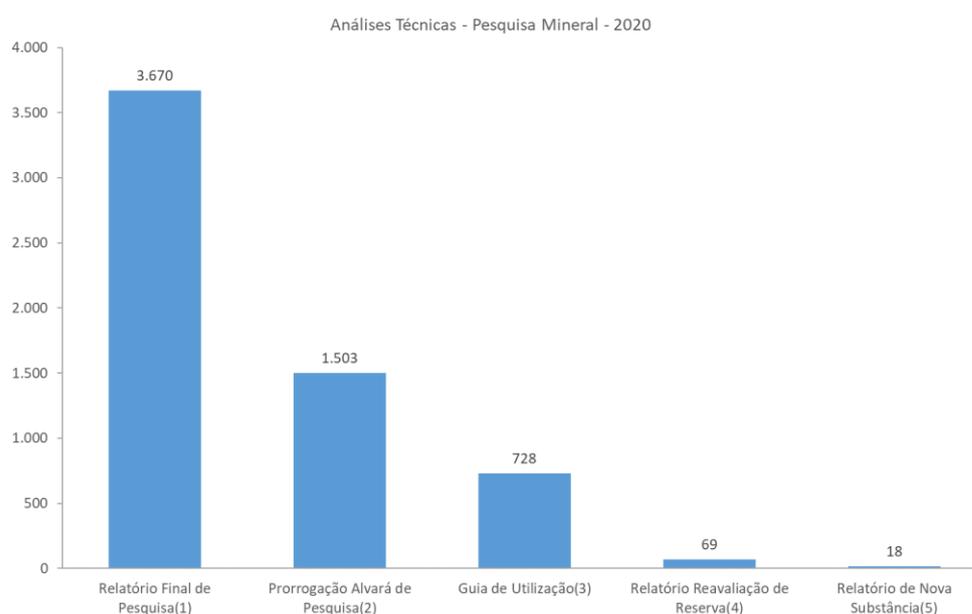
Deferimento de prorrogação do alvará de pesquisa ⁽⁷⁾	1.318
Indeferimento de prorrogação do alvará de pesquisa ⁽⁸⁾	185
Relatório de Nova Substancia aprovado ⁽⁹⁾	18
Relatório de Nova Substancia negado ⁽¹⁰⁾	0
Relatório de Reavaliação de Reserva aprovado ⁽¹¹⁾	69
Relatório de Reavaliação de Reserva negado ⁽¹²⁾	0
Guia de Utilização emitida ⁽¹³⁾	617
Guia de Utilização cancelada e indeferida ⁽¹⁴⁾	111
Total	7.013

Fonte: Eventos pesquisados no Sistema de Cadastro Mineiro (SCM) -Processos Ativos - pesquisa por eventos em 08/fevereiro/2020.

Atividade	(1)	(2)	(3)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
Evento Desejável	1407	1026	638	644	320	324; 325; 326	197	1106	1107	425	429	285; 1095; 2237; 625	284; 1777; 1779; 1096; 2238; 2239; 1778; 626
Evento não Desejável	1409	1035	639	646	--	195	--	--	--	--	--	--	--

(5) Fonte: *Dashboard* Relatório Final de Pesquisa (pesquisa em 10/02/2021) (http://sdf69/Reports_PBI/powerbi/Dashboards/Relat%C3%B3rio%20Final?rs:embed=true). Segundo a fonte Estatísticas da Mineração no Brasil a quantidade de RPF Indeferidos= 2.195.

A atividade de análise dos relatórios de pesquisa consiste na avaliação dos trabalhos de pesquisa realizados e, caso o relatório seja aprovado, as reservas minerais bloqueadas serão adicionadas ao patrimônio mineral do País. Em 2020 foram analisados 3757 relatórios de pesquisa (relatório final de pesquisa, relatório de reavaliação de reservas e relatório de nova substância) e 1503 pedidos de prorrogação de alvará, com decisões publicadas no Diário Oficial da União, conforme figura abaixo.

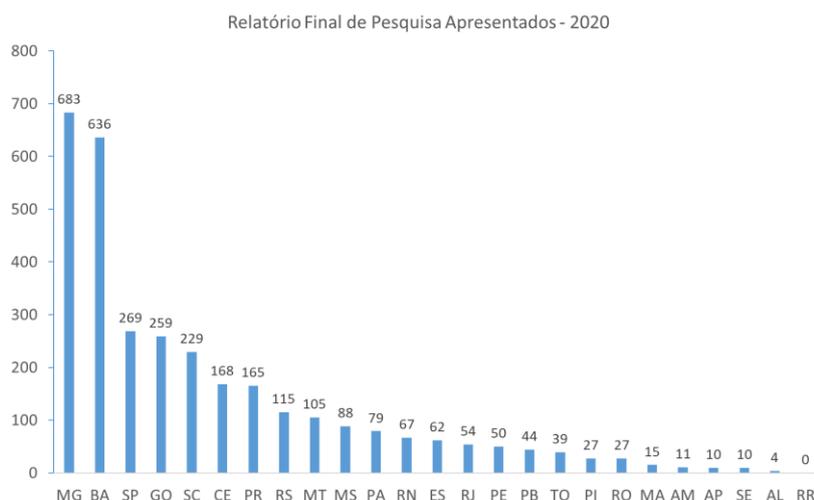


Fonte: Tabela2 - (1).RPF: deferido, indeferido, sobrestado, (2) RPP: deferido e indeferido, (3) GU: emitida, cancelada e indeferida, (4) RRR: aprovado e negado, (5) RNS: aprovado e negado.

Destaca-se o detalhamento das análises processuais dos Relatórios Finais de Pesquisa, conforme tabela abaixo.

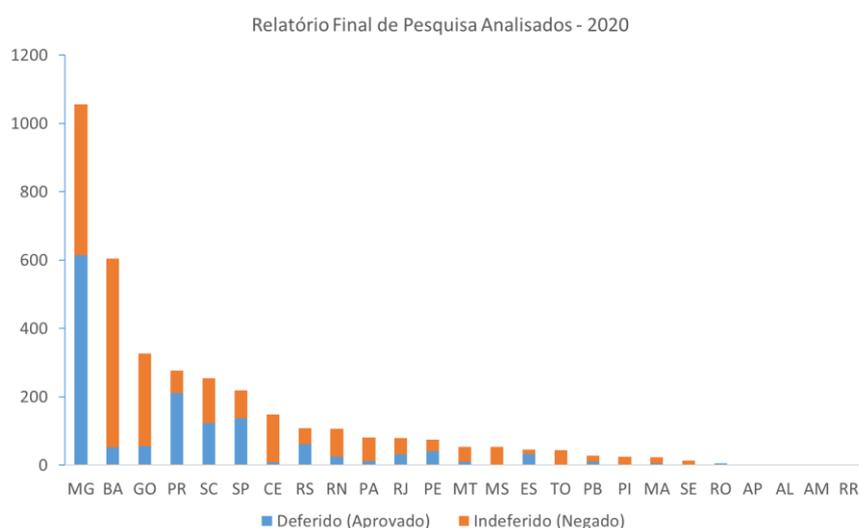
Gerência Regional	Requerido⁽¹⁾ (Apresentado)	Deferido⁽¹⁾ (Aprovado)	Indeferido^{(1) (2)} (Negado)	Sobrestado⁽³⁾
AL	4	0	2	0
AM	11	1	0	0
AP	10	1	2	0
BA	636	52	553	31
CE	168	8	141	0
ES	62	32	14	1
GO	259	55	271	0
MA	15	5	18	0
MG	683	615	441	0
MS	88	3	51	0
MT	105	10	44	0
PA	79	12	69	0
PB	44	11	17	0
PE	50	40	35	1
PI	27	2	23	0
PR	165	211	66	0
RJ	54	31	48	0
RN	67	25	81	0
RO	27	5	0	0
RR	0	0	0	0
RS	115	61	48	0
SC	229	123	132	0
SE	10	1	12	0
SP	269	137	82	0
TO	39	3	41	2
Total	3216	1444	2191⁽¹⁾	35

Fonte: (1) Dashboard Relatório Final de Pesquisa (pesquisa em 10/02/2021) (http://sdf69/Reports_PBI/powerbi/Dashboards/Relat%C3%B3rio%20Final?rs:embed=true). (2) segundo a fonte Estatísticas da Mineração no Brasil a quantidade de RPF Indeferidos = 2.195 e (3) Sistema Cadastro Mineiro (SCM) (pesquisa do Evento SCM 320 em 10/02/2021)



Fonte: *Dashboard-Gerenciamento Filas*

ANM (<https://anmbr.sharepoint.com/sites/Gerenciamento/>) e SCM



Fonte: *Dashboard-Gerenciamento Filas ANM: <https://anmbr.sharepoint.com/sites/Gerenciamento/>*

2.2.1.5 Disponibilidade de Áreas

As atividades de análise de disponibilidade de áreas pela ANM são agrupadas em áreas desoneradas anteriores 01 de dezembro de 2016 e áreas desoneradas após 01 de dezembro de 2016.

Procedimentos de disponibilidade de áreas anteriores a dezembro de 2016

Os procedimentos de disponibilidade de área desoneradas anteriores 01 de dezembro de 2016, disciplinados à época pelos artigos 260 a 291 da Portaria DNPM nº 155, de 12/05/2016 (Consolidação Normativa do DNPM), estabelece que, no julgamento das propostas, deve ser adotado o critério da melhor proposta técnica. Neste sentido, em 2020 a ANM realizou um total de 242 procedimentos de análises processuais diversas, tais como encaminhamentos para

homologação de resultados, recebimento e análise de recursos, elaboração de despachos e pareceres ou ordens de serviços, conforme tabela:

Local de Análise	Análises Processuais Diversas	Qte Forças Tarefa
CODISP-ANM/Sede	225	--
Força-Tarefa em Brasília (SRM/CODISP)	17	2
Total	242	2

Fonte: CODISP/SRM

Destaca-se também, que as restrições de trabalho presencial nas unidades regionais, dadas pela pandemia de Corona Vírus em 2020, levaram a não constituição de comissões julgadoras para análises editais de áreas desoneradas anteriores 01 de dezembro de 2016, mantendo-se o passivo processual deste antigo procedimento.

Procedimentos de disponibilidade de áreas posteriores a dezembro de 2016

Em 2020, a ANM alterou os procedimentos de disponibilidade para pesquisa ou lavra, em atendimento as determinações do decreto nº 9.406/2018 e a lei nº 13.575/2017, por meio dos seguintes instrumentos:

- Edição da Resolução ANN nº 24, de 03 de fevereiro de 2020, com os novos procedimentos sobre a disponibilidade de áreas;
- Edição de 2 editais para a nova modalidade de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em disponibilidade;
- Conclusão do desenvolvimento do Sistema de Oferta Pública e Leilão Eletrônico (SOPLÉ).

O novo procedimento de disponibilidade de área foi definido pela Resolução ANN nº 24, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020 e detalhado pela edição dos editais de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em disponibilidade, considerando que o processo de análise e julgamento de propostas de disponibilidade de áreas anteriores a dezembro de 2016 se tornaram excessivamente burocráticos e onerosos para a ANM e os proponentes.

Após a edição da Resolução ANN nº 24/2020 foram elaborados os editais de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em disponibilidade, que contou desde fevereiro de 2020 com o apoio do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Este deu o suporte técnico à ANM na estruturação e implantação do novo modelo de disponibilidade de áreas, aprimoramento do Sistema de Oferta Pública e Leilão Eletrônico, bem como fazendo a divulgação das rodadas previstas em 2020.

Os projetos minerários em áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais colocadas em disponibilidade pela ANM no exercício de 2020 também foram qualificados pelo Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), conforme publicação do Decreto nº 10.389, de 5 de junho de 2020. Com a qualificação no PPI, esses projetos passaram a ser tratados como empreendimentos de interesse estratégico e ter prioridade nacional perante todos os agentes públicos nas esferas

administrativa e controladora da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Desta forma, foram publicados dois editais de oferta pública e leilão eletrônico de áreas em disponibilidade em 2020, que permitiram a oferta pública de um total de 7.528 áreas, conforme tabela:

Edital de Oferta Pública e Leilão Eletrônico	Qte de áreas em disponibilidade
Edital nº 1/2020 - Disponibilidade de Áreas - 1ª Rodada (finalizado)	502
Edital nº 2/2020- Disponibilidade de Áreas - 2ª Rodada (em andamento)	7.026
Total	7.528

O Edital nº 1/2020 - Disponibilidade de Áreas - 1ª Rodada ofertou cerca de 500 áreas, com tamanhos menores que cinquenta hectares e vocacionadas para a pesquisa de agregados, considerando ser a primeira oferta pública sob os novos procedimentos e o uso do sistema SOPLE. Este edital foi finalizado em 2020 e apresentou os seguintes resultados finais:

Etapa	Processos
Oferta Pública - Requerimentos protocolizados	39
Leilão eletrônico - Requerimentos protocolizados	48
Áreas livres	411
Comunicação do 2º Colocado no Leilão Eletrônico	1
Áreas suspensas	3
Total	502

Fonte: SCM e CODISP

Para o Edital nº 2/2020 - Disponibilidade de Áreas - 2ª Rodada foi constituído um grupo de trabalho para a triagem dos processos físicos nas Unidades Regionais da ANM. De forma complementar a ANM, com o apoio do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), realizou, no dia 15 de dezembro de 2020 a audiência pública virtual sobre a 2ª Rodada de disponibilidade de áreas, a qual se encontra em andamento em 2021.

Conforme estimativa de redução do fardo regulatório o potencial de incremento de investimentos no setor mineral, em decorrência das ofertas já realizadas de mais de 7mil áreas, é de R\$ 1,05 bi até 2022.

2.2.1.6 Controle de Áreas

As principais atividades relacionadas ao Controle de Áreas da ANM em 2020 envolveram: 18.232 estudos de áreas realizados demandados, bloqueio de áreas e Projeto SIG-Áreas.

Estudos de áreas realizados e/ou processados

Foram executados em 2020 aproximadamente 18.232 estudos de área, sendo que destes 12.548 já tiveram a alteração resultante da análise gravada no Banco de Dados, enquanto 5.684 ainda aguardam algum tipo de processamento para confirmar a conclusão do estudo, conforme tabela abaixo:

Tipos de Estudo	Concluído	Aguardando Conclusão
Arrendamento Parcial na fase de Concessão de Lavra		13
Cessão Parcial na fase de Autorização de Pesquisa	171	155
Cessão Parcial na fase de Concessão de Lavra	4	47
Cessão Parcial na fase de Licenciamento	5	11
Cessão Parcial na fase de Permissão de Lavra Garimpeira	2	11
Cessão Parcial na fase de Requerimento de Lavra	16	32
Cessão Parcial. Processo cessionário	421	
Correção de Camada	22	
Criação de Corredor	3	2
Desmembramento na fase de Concessão de Lavra		9
Englobamento na fase de Concessão de Lavra		3
Englobamento na fase de Licenciamento	18	12
Englobamento na fase de Requerimento de Lavra		15
Englobamento. Processo englobado	24	
Exclusão de Poligonal	20	
Mudança de Regime na fase de Autorização de Pesquisa para Requerimento de Lavra Garimpeira com redução de área	7	42
Mudança de Regime na fase de Autorização de Pesquisa para Requerimento de Licenciamento com redução de área	11	270
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Lavra Garimpeira com redução de área. Processo Novo	7	
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Licenciamento com redução de área. Processo Novo	13	
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Licenciamento para Requerimento de Pesquisa com redução de área	1	
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Pesquisa com redução de área. Processo Novo	1	
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Pesquisa para Requerimento de Lavra Garimpeira com redução de área		1
Mudança de Regime na fase de Requerimento de Pesquisa para Requerimento de Licenciamento com redução de área	2	16
Opção de Área na fase de Registro de Extração	1	
Opção de Área na fase de Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	3	7
Opção de Área na fase de Requerimento de Pesquisa	159	29
Opção de Área na fase de Requerimento de Registro de Licença	17	3
Reativação de Versão	507	46
Redução de Área na fase de Autorização de Pesquisa	517	533
Redução de Área na fase de Licenciamento	15	36
Redução de Área na fase de Requerimento de Lavra	31	16
Redução de Área. Área descartada	849	
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Lavra	912	295

Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	1091	535
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Pesquisa	5992	2851
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Registro de Extração	325	123
Retirada de Interferência na fase de Requerimento de Registro de Licença	1380	571
Substituição de Poligonal	1	
Total Geral	12.548	5.684

*Estudos realizados em 2020 que aguardam aprovação para concluir o processamento. Fonte: DICOA/SRM

Foram processados em 2020 em torno de 13.513 estudos, isto é, este número abrange processos que tiveram estudos de controle de áreas de qualquer natureza iniciado até mesmo em período anterior a 2020, mas que somente adquiriu a condição de publicação de tal estudo no ano 2020:

Unidade Regional	Ano início do estudo						Total Geral
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Gerência Regional / AL					5	56	61
Gerência Regional / AM					6	67	73
Gerência Regional / BA			14	24	21	885	944
Gerência Regional / CE				6	31	204	241
Gerência Regional / ES	2	2	6		7	431	448
Gerência Regional / GO			6	5	61	812	884
Gerência Regional / MA				2	11	137	150
Gerência Regional / MG	6	13	21	32	174	3218	3464
Gerência Regional / MS					4	170	174
Gerência Regional / MT			4		34	955	993
Gerência Regional / PA			2	5	23	1688	1718
Gerência Regional / PB			2	2	21	212	237
Gerência Regional / PE					39	146	185
Gerência Regional / PI					9	133	142
Gerência Regional / PR		2		6	17	529	554
Gerência Regional / RJ	2		4	5	17	201	229
Gerência Regional / RN			2	18	26	148	194
Gerência Regional / RO		3			14	121	138
Gerência Regional / RR						99	99
Gerência Regional / RS	2	2	26	20	42	885	977
Gerência Regional / SC	2	2	4	13	38	270	329
Gerência Regional / SE			4		4	51	59
Gerência Regional / SP	7	4	6	14	71	827	929
Gerência Regional / TO			2		9	238	249
Unidade Avançada Macapá/AP					1	41	42
Total Geral	21	28	103	152	685	12.524	13.513

Fonte: DICOA/SRM

2.2.2 Produção Mineral

Outorga da Produção

- Concessão de Lavra
- Permissão de Lavra Garimpeira
- Registros de Extração
- Registros de Licença
- Autorização e Comunicação de coletas fosseis

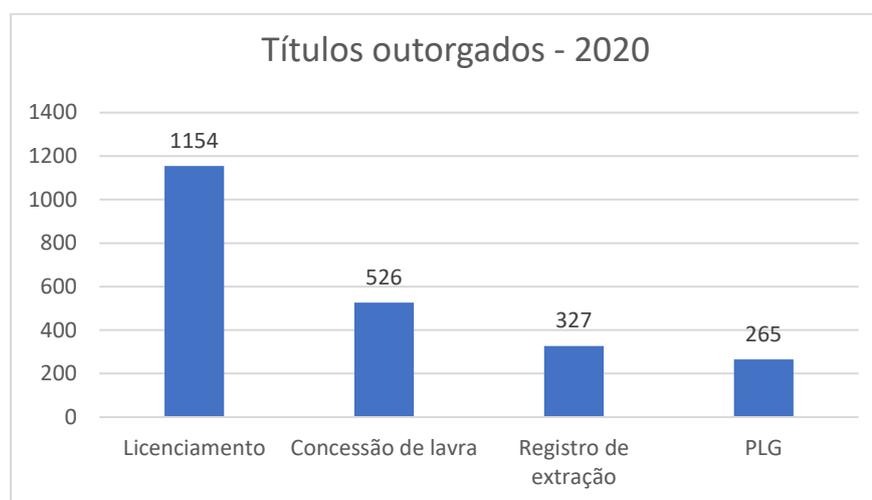
As atividades de Outorga de Produção incluem planejar, gerenciar e padronizar as análises de planos de aproveitamento econômico e suas atualizações, além das atividades ligadas ao ordenamento mineral. A seguir são apresentadas as outorgas realizadas em 2020 e a sua distribuição por unidade regional:

Títulos outorgados conforme o regime (2020)

Regime	Títulos deferidos
Licenciamento	1154
Concessão de lavra	526
Registro de extração	327
PLG	265
Total	2272

Gerência regional	Concessão de lavra	Licenciamento	Permissão de Lavra Garimpeira	Registro de extração	Total
AL	3	12		3	18
AM		7			7
BA	21	89	4	7	121
CE	9	70			79
ES	37	22		3	62
GO	29	75	9	6	119
MA	4	22	1		27
MG	82	155	9	8	254
MS	4	31			35
MT	10	56	54	71	191
PA	4	57	156	1	218
PB	11	18	5		34
PE	11	20			31
PI	1	13			14
PR	87	41		9	137
RJ	27	19			46

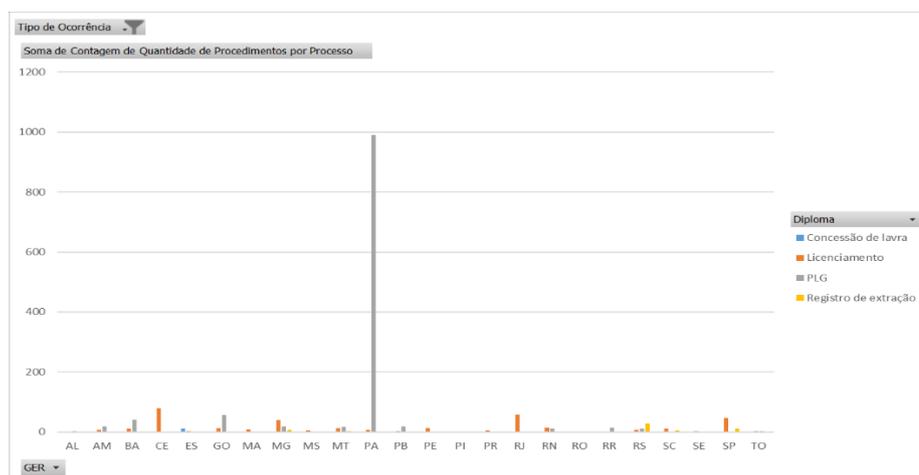
RN	9	49	2		60
RO	8	18	3	12	41
RR		8			8
RS	17	233	19	173	442
SC	63	52		29	144
SE		20			20
SP	87	39		5	131
TO	2	28	3		33
Total	526	1154	265	327	2272



A seguir são apresentados um quadro e um gráfico com total de títulos requeridos em 2020 e a sua distribuição por unidade regional:

Gerência Regional	Concessão de lavra	Licenciamento	PLG	Registro de extração	Total
AL	1	15		3	19
AM	1	28	131		160
BA	45	158	56	5	264
CE	32	140	5	4	181
ES	22	22	4	2	50
GO	39	160	151	6	356
MA	2	55	4		61
MG	228	225	94	36	583
MS	1	31	1	50	83
MT	10	81	436	84	611
PA	13	108	813	1	935
PB	3	26	27		56
PE	10	28	4		42
PI	8	33	3		44
PR	79	55	12	14	160
RJ	17	22	1		40
RN	19	75	19		113
RO	6	36	53	32	127

RR		22	42		64
RS	18	291	4	147	460
SC	91	41		18	150
SE		30			30
SP	151	76		4	231
TO	4	38	21	1	64
Total	800	1796	1881	407	4884



2.2.2.1 Autorização e Comunicação de Coleta de Fósseis

A Agência Nacional de Mineração deve autorizar previamente ou ser comunicada da exploração de depósitos fossilíferos:

Assunto	Descrição
Comunicação prévia para extração de fósseis	Recebimento e ciência de 22 (vinte e duas) comunicações de coleta de fósseis por professores e pesquisadores vinculados a diversos estabelecimentos oficiais congêneres a museus nacionais e estaduais (instituições estaduais e federais).
Autorização para extração de fósseis	Análise e parecer favorável a 44 (quarenta e quatro) autorizações de coleta de fósseis, sendo: <ul style="list-style-type: none"> - 11 (onze) autorizações de coleta de fósseis por professores e pesquisadores vinculados às instituições brasileiras não enquadrados no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.146/42 e por pesquisadores e alunos com projetos junto às instituições científicas federal e estadual e ao Setor de Geoconservação do Geopark Araripe (CE); - 1 (uma) autorização, via ofício, para coleta de fósseis por pesquisadores vinculados a instituições científicas estrangeiras para participar de atividade coordenada por pesquisador vinculado à universidade federal; - 32 (trinta e duas) autorizações para extração de fósseis emitidas em virtude da aprovação de projetos/programas de salvamento paleontológico de empreendimentos e de Diagnóstico paleontológico de empreendimento, sendo que 5 (cinco) delas é relativa à prorrogação do prazo de autorização. Segue abaixo os principais tipos de empreendimentos:

	<ul style="list-style-type: none"> • Linhas de Transmissão de energia elétrica – LT; obras de duplicação ou adequação de rodovias; e em áreas de mineração com potencialidade paleontológica.
Relatórios	<ul style="list-style-type: none"> - 7 (sete) Relatórios Finais de execução dos programas de salvamento paleontológico de empreendimentos foram analisados e aprovados; - 2 (dois) relatórios parciais de execução do programa de salvamento paleontológico em área de mineração foram analisados.

Fonte: DIPAL.

2.2.3 Mediação de Conflitos

A mediação de conflitos da ANM em 2020 gerou os seguintes indicadores:

- 4 visitas técnicas a locais de conflitos para entendimento da realidade;
- 70 reuniões para oitiva, conciliação, prévias ou de entendimento de demandas;
- 43 processos abertos ou enviados para resolução de conflitos de diversas temáticas;
- 8 processos de conflitos em resolução;
- 4 processos solucionados definitivamente;
- 72 processos em que foi solicitada opinião/parecer do órgão de resolução de conflitos da ANM para desenvolvimento e/ou resposta a subsídios ou opinião simples.

2.3 Fiscalização do Setor Mineral

2.3.1 Fiscalização da Pesquisa

A fiscalização da pesquisa mineral atua em áreas que tenham título minerário outorgado, atuando em direitos minerários na fase de Autorização de Pesquisa. As principais ações de fiscalização estão focadas no acompanhamento da pesquisa em desenvolvimento.

Outro ramo de atuação da fiscalização da pesquisa mineral é específico para a pesquisa de água mineral, realizada através do acompanhamento de estudos in loco e de teste de vazão ou bombeamento de água mineral ou potável de mesa realizadas pelas unidades regionais.

Em 2020 foram realizadas 134 vistorias relacionadas à fiscalização de atividades de pesquisa mineral, conforme detalhamento por gerência regional, na tabela abaixo. Destaca-se que em 2020 esta atividade foi significativamente impactada devido às restrições para viagens de campo, devido à pandemia de Covid-19 (doença causada pelo novo Coronavírus).

Gerência Regional	Acomp. Pesq.	Rel. Final Pesq.	Rel. Parcial Pesq.	Guia Utiliz.	Ac. Trab. Pesq.	Estudos "in loco"	Teste de vazão	TOTAL
AL ⁽²⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
AM	0	1	7	1	0	0	0	9
AP ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
BA	0	0	0	0	0	0	1	1
CE	0	0	0	2	0	0	1	3
ES	1	0	0	0	0	1	0	2
GO	2	18	0	1	0	0	2	23
MA ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
MG ⁽¹⁾	0	12	1	22	0	0	0	35
MS	4	2	0	0	0	0	2	8
MT	2	16	1	2	0	5	0	26
PA	2	4	0	5	0	0	3	14
PB ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
PE ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ ⁽²⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
PR ⁽¹⁾	0	1	0	0	0	0	0	1
RJ	0	1	0	0	0	0	0	1
RN	0	0	1	3	0	3	0	7
RO ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
RR ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
RS ⁽²⁾	0	0	0	0	0	0	0	0
SC ⁽¹⁾	1	0	0	0	0	0	0	1
SE ⁽¹⁾	0	1	0	0	0	0	0	1
SP	0	1	0	0	0	0	1	2
TO	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	12	57	10	36	0	9	10	134

Fonte: Relatório Gerencial Mensal (RGM) (<http://novaintranet/portal/difis/rgm/Paginas/default.aspx>), complementada por dados de planilhas Excel no Processo SEI 48051.000693/2021-02 – consultas em 01/03/2021. (1) Dados somente do RGM. (2) Sem atividades de vistorias *in loco* da pesquisa mineral, devido a restrições da COVID-19.

2.3.2 Combate a extração mineral não autorizada e Bens Minerais Apreendidos

As ações de combate a lavra ilegal em 2020 estão descritas abaixo.

2.3.2.1 APREENSÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS

O aumento de demanda de minério manganês e, conseqüentemente, dos preços ocasionaram um incremento nas atividades de lavra ilegal, principalmente na região sudeste do Pará, com escoamento através do Porto de Vila do Conde.

A situação verificada como de extrema gravidade, e a forma encontrada para enfrentá-la foi a realização de operações conjuntas da ANM com a Polícia Federal, a Receita Federal, Marinha

e órgãos estaduais. Além da apreensão e interrupção de operações de extração, objetivou-se estrangular a escoamento e exportação de minério ilegal, criando entraves no porto.

Foram apreendidas cerca de 200.000 toneladas de concentrado de manganês, um valor estimado superior a R\$ 300 milhões.

2.3.2.2 Outras ações de combate a lavra ilegal

Os detalhes das ações podem ser encontrados no processo SEI nº 48051.000583/2021-32.

Gerência Regional*	Ações Realizadas
Alagoas	Não foram realizadas ações de combate à extração ilegal, em função das restrições devido à pandemia de Covid19.
Amazonas	Vistoria realizada de 03 a 21 de fevereiro de 2020 em áreas de garimpo cujo resultado foi a suspensão de todas as atividades e identificação de compradores de ouro, entre vários outros resultados.
Ceará	Foram realizadas 16 ações de fiscalização em 2020 demandadas por órgãos como Polícia Federal, Prefeitura de Aquiraz, Ouvidoria, Secretaria de Meio Ambiente de Iguatu, entre outros, em áreas de extração de areia, principalmente.
Espírito Santo	Foram realizadas 7 vistorias demandadas por terceiros, MPF e Polícia Federal e 23 atendimentos e respostas a ofícios de órgãos externos como IEMA, MPF, AGU, Polícia Federal, entre outros.
Goiás	Foram realizadas 31 ações de fiscalização em áreas de areia, ouro, manganês, esmeralda, entre outros.
Pará	Foram realizadas 3 importantes operações de apreensão de minério de manganês totalizando aproximadamente 200.000 t.
Pernambuco	Não foram realizadas ações de fiscalização em 2020, em função das restrições devido à pandemia de Covid19, no entanto, a Gerência Regional respondeu 32 denúncias e ofícios de órgãos como DPF e MPF, principalmente, solicitando informações sobre existência de títulos minerários, denúncias de extração irregulares, guarda de minérios, entre outros.
Rio de Janeiro	Foi realizada uma vistoria de apuração de lavra ilegal e elaboradas 77 respostas de ofícios de denúncias oriundas de órgãos como DPF, MPRJ e MPF, entre outros.
Rio Grande do Norte	12 ações demandadas anonimamente, pelo MPF, Polícia Federal, entre outros, com resultados diversos.
Rio Grande do Sul	Não foram realizadas vistorias em 2020 devido a pandemia do COVID, mas a Gerência Regional respondeu 22 questionamentos sobre existência de títulos minerários, lavra ilegal e usurpação advindos de órgãos como DPF, MPE, MPF, PGU, entre outros.
Tocantins	Não foram realizadas ações em 2020, em função das restrições devido à pandemia de Covid19.

*Gerências Regionais sem informações: Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Rondônia, Roraima, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe até 10/03/2021.

Fonte dados: Processo SEI nº 48051.000583/2021-32

2.3.3 Fiscalização da Produção Mineral

Fiscalização da Produção

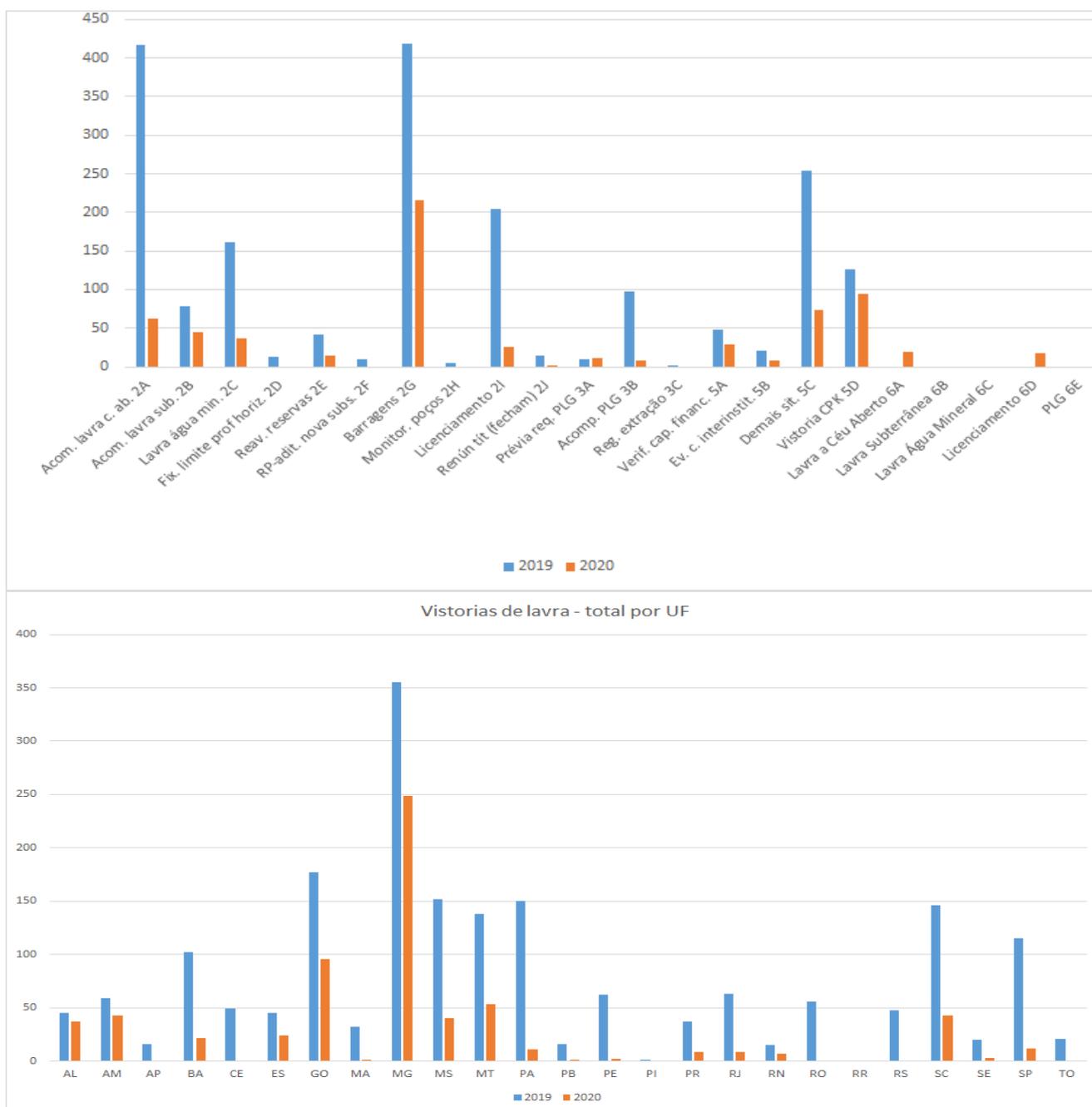
- Concessão de Lavra
- Permissão de Lavra Garimpeira
- Registros de Extração
- Registros de Licença
- Autorização e Comunicação de coletas fósseis

Agência Nacional de Mineração é responsável pela fiscalização do aproveitamento mineral, fiscalização das receitas geradas pela atividade, pelo controle das atividades relacionadas à extração de espécimes fósseis e emissão de Certificado do Processo Kimberley.

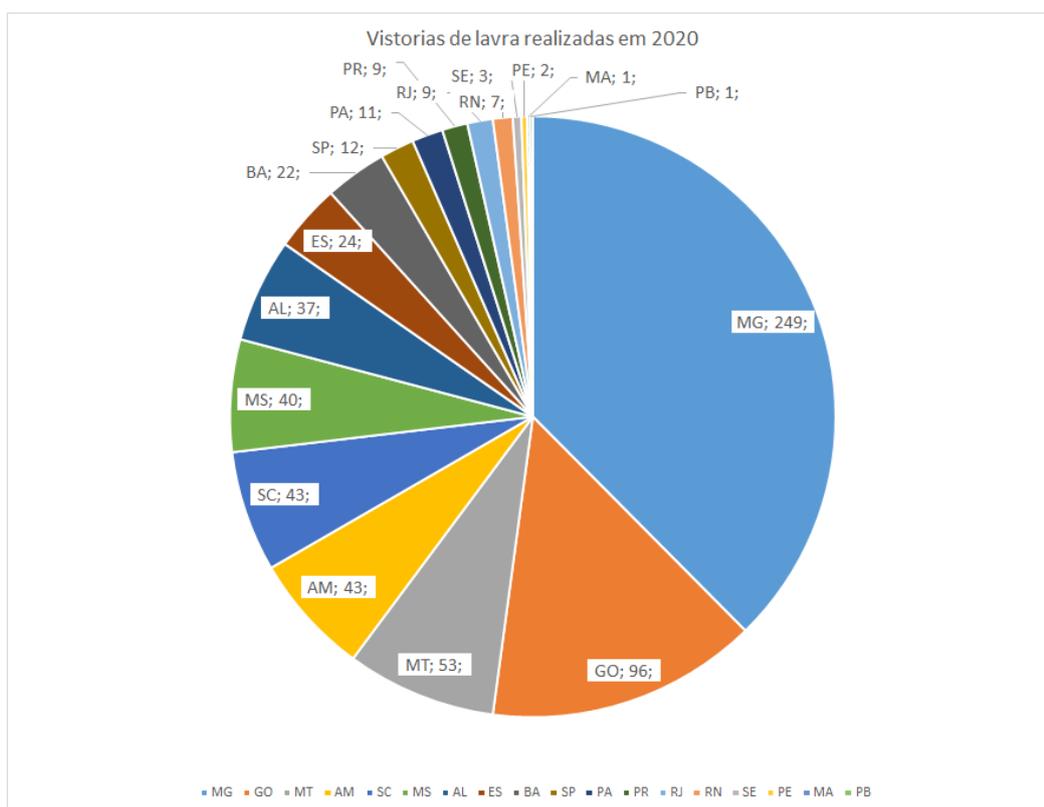
2.3.3.1 Aproveitamento Mineral

No que tange a fiscalização do aproveitamento mineral, a ANM é responsável pela verificação do atendimento das obrigações previstas no Código de Mineração, seu regulamento e demais dispositivos correlatos, que devem ser cumpridas pelos titulares de Direitos Minerários em áreas autorizadas para a extração dos bens minerais.

Com a Pandemia de COVID-19 vivenciado ao longo de todo o ano de 2020, a ANM determinou por meio do Ofício-Circular nº 4/2020/SGP, de 17/03/2020, que só seriam executadas viagens nacionais imprescindíveis para a manutenção dos serviços essenciais da Agência. Essa restrição às viagens, associada ao grande número de servidores em Grupo de Risco, determinou a queda vertiginosa no número de fiscalizações presenciais em relação ao ano anterior, conforme os gráficos abaixo demonstram. Não estão incluídos nos números abaixo as vistorias específicas de barragens de mineração que serão tratadas em um tópico a parte.



Devido a essa restrição foi dado ênfase as atividades de saneamento processual que são desenvolvidas em escritório (*home office*).



2.3.3.2 Certificado do Processo Kimberley - CPK

O Certificado do Processo Kimberley – CPK foi instituído no Brasil em 2003 (Lei Nº10.743/2003) e é um mecanismo internacional que evita que diamantes ilegais participem do financiamento de conflitos armados. O certificado informa a fonte e a origem do minério e funciona como uma identidade. Ao todo, 75 países participam do acordo do comércio, com objetivo de promover a paz, a segurança internacional e a proteção da indústria legal de diamantes, a ANM é responsável pela emissão do CPK.

Os diamantes só podem ser exportados ou importados acompanhados do CPK. No território brasileiro, este documento é emitido exclusivamente pela ANM com as assinaturas do diretor-geral e do gerente regional do estado que exporta o produto. A informatização elimina a tramitação física de documentos entre as unidades e a sede.

Os trabalhos realizados em 2020 relacionados ao aproveitamento do mineral diamante no Brasil foram:

- Autorização de 35 Cadastros Nacional do Comércio de Diamantes;
- Liberação de 57 processos de Certificado do Processo Kimberley.

Resumo dos certificados expedidos:

- 1º Semestre: 20 CPKs – Bélgica, Emirados Árabes, China, Israel, USA;
- 2º Semestre: 34 CPKs - Bélgica, Índia, USA, Israel, Emirados Árabes;
- Total: 54 Certificados de Processo Kimberley emitidos, para exportação de diamantes brutos;
 - ✓ Peso (ct) – Total: 132.133,87;
 - ✓ Valor Total (US\$): 26.084.838,91.

2.3.3.3 Extração de Espécimes Fósseis

No ano de 2020 foram realizadas três atividades que consistiram em vistorias de material fóssil para fins de anuência na exportação de fósseis e atendimento de demanda do Ministério Público do Estado de Minas Gerais sobre denúncia de extração ilegal de fósseis.

Quadro 1: Resumo das atividades realizadas no exercício de 2020.

	Descrição	Executores	Mês
1	Duas vistorias de material fóssil para fins de anuência na exportação de fósseis: (1) aluna do doutorado da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES (RS) para estudos na Alemanha e (2) professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS para estudos no Reino Unido.	DIPAL e ANM/RS	Janeiro
2	Realizados trabalhos de vistoria nos municípios de Brasília de Minas e Coração de Jesus (MG). Demanda da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas/Ministério Público do Estado de Minas Gerais sobre denúncia de extração de fósseis nos municípios de Brasília de Minas e Coração de Jesus, sem autorização dos órgãos competentes.	DIPAL e ANM/MG	Dezembro

Fonte: DIPAL.

2.3.4 Barragens de Mineração

O ano de 2020 o COVID 19, impôs severas restrições ao deslocamento fundamental para a maioria dos nossos trabalhos de fiscalização. As atividades da ANM em fiscalização da segurança de barragens de mineração estão norteadas pelos objetivos, fundamentos e implantação dos instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) - Lei 12.334/2010. A elaboração deste tópico tem como principal objetivo disponibilizar e apresentar as ações realizadas pela ANM no ano base 2020 com foco especial na evolução dos procedimentos de fiscalização das barragens de mineração e nos resultados obtidos.

2.3.4.1 Publicações e Revisão de normativos de Barragem de Mineração

Em 2020, a ANM publicou no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) o primeiro Relatório Anual de Segurança de Barragens de Mineração (RASBM). Tal relatório abordou alguns conceitos, tratou de temas relacionados à segurança de barragens do setor, e das atividades realizadas pela equipe de segurança de barragens da Agência Nacional de Mineração no decorrer do ano 2019. <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/relatorios-anuais-de-seguranca-da-barragens-de-mineracao>. Além disso,

ao longo do ano, a ANM elaborou e publicou semanalmente *reports* de segurança de barragens de mineração, que contém um apanhado das alterações no cadastro de barragens na semana e das ações realizadas. <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao> .

A ANM, exercendo sua função institucional de órgão regulador da atividade minerária, participou ativamente das discussões sobre o assunto, contribuindo na revisão da Lei 12.334/2010 que culminou na publicação em 01 de outubro de 2020 da Lei 14.066. Além disso, elaborou as Resoluções nº 32/2020, 40/2020 e 51/2020, que alteraram a Portaria nº 70.389/2017.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2020

A Resolução nº 32 de 11 de maio de 2020, foi o primeiro dispositivo regulamentador da ANM lançado no ano com o intuito de se modificar pontos específicos da Portaria 70.389/2017. Esta resolução teve foco principal nos critérios para elaboração dos estudos de ruptura (*dam break*), e na classificação das barragens quanto à Categoria de Risco (CRI), além de outras questões pontuais.

Esta resolução foi importante para dirimir dúvidas de interpretação advindas da Resolução nº 13 trazendo um incremento à clareza da norma infra legal. Além disso, foram adicionadas contribuições provenientes de consulta pública para a alteração da então Resolução nº 04/2019, que precedeu a Resolução nº 13/2019. Estas sugestões tinham foco principal na elaboração/atualização dos estudos de ruptura hipotética das barragens e várias delas foram incorporadas no texto publicado.

Além disso algumas situações de campo demonstraram para a equipe da ANM a necessidade de rever sua regulamentação e a validação dos mapas de inundação existentes, visando compatibilizar a classificação de DPA com a realidade. Assim foi atualizado o art. 6º da Portaria nº 70.389/2017 com alterações que proporcionaram um maior incremento na confiabilidade dos mapas de inundação confeccionados para as barragens de mineração no país.

As principais alterações introduzidas pela Resolução nº 32/2020, foram:

- Alteração no cálculo de CRI das barragens, com a mudança automática para CRI alto quando detectada qualquer anomalia com pontuação 10, no caso de não entrega da DCE ou DCE negativa ou no acionamento de nível de emergência;
- Determinou o prazo de 3 anos para barragens construídas antes da Lei nº 12.334/2010 apresentarem projeto *as is*;
- Implementou a obrigatoriedade da elaboração de mapas de inundação para todas as barragens de mineração independente da classificação, com os seguintes prazos para sua conclusão de acordo com o DPA:

✓ DPA alto: até 31/12/2020;

✓ DPA médio: 28/02/2021; e

✓ DPA baixo: 30/04/2021.

- Estabeleceu novos requisitos para elaboração dos mapas de inundação, incluindo os parâmetros mínimos para modelagem da onda de inundação considerando as características físicas do material armazenado;
- Tornou obrigatória a identificação de estradas e ferrovias, equipamentos urbanos, infraestruturas, sítios arqueológicos, unidades de conservação, comunidades indígenas ou quilombolas, estações de captação de água e outras instalações nos mapas de inundação;
- Adicionou a obrigatoriedade de elaboração da Revisão Periódica de Segurança de Barragens (RPSB), ao caso de empilhamento de qualquer material sobre o reservatório das barragens;
- Especificou que a DCE deverá ser assinada pela pessoa física brasileira ou naturalizada brasileira de maior hierarquia da empresa responsável pela barragem.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE JULHO DE 2020

Esta resolução veio com o objetivo de resolver uma incorreção introduzida pela Resolução nº 32/2020 quanto à implementação do sistema de monitoramento das barragens pelos empreendedores, retornando à forma original, o texto do *caput* do Art. 7º da Portaria nº 70.389/2017.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta resolução teve como principal objetivo aumentar a qualidade, eficácia e efetividade dos Planos de Ação Emergencial das Barragens de Mineração (PAEBM), introduzindo a obrigatoriedade de uma auditoria independente para os PAEBM a fim de realizar uma Avaliação da Conformidade e Operacionalidade (ACO) na sua elaboração. As principais alterações introduzidas pela Resolução nº 51/2020, foram:

- Implementou a obrigatoriedade dos empreendedores donos de barragens que possuem PAEBM de executar anualmente a ACO, incluindo a avaliação dos mapas de inundação, com a emissão anual de uma Declaração de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM (DCO) por profissional legalmente habilitado, enviada à ANM por meio do SIGBM. A não entrega desta Declaração acarreta a interdição da barragem;
- Especificou a estrutura e conteúdo mínimo do Relatório de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM (RCO);
- Definiu que a ACO deverá ser realizada por equipe multidisciplinar com competência nas diversas disciplinas que envolvem a segurança da barragem;
- Definiu os requisitos mínimos dos exercícios internos e a periodicidade de sua realização;

- Obrigou ao empreendedor, em conjunto com a equipe externa contratada, realizar Seminário Orientativo anual com as prefeituras, órgãos de defesa civil, colaboradores diretos e população inserida na Zona de Autossalvamento (ZAS), alertando sobre os riscos e os procedimentos e fluxos existentes no PAEBM.

2.3.4.2 Projeto especiais

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA

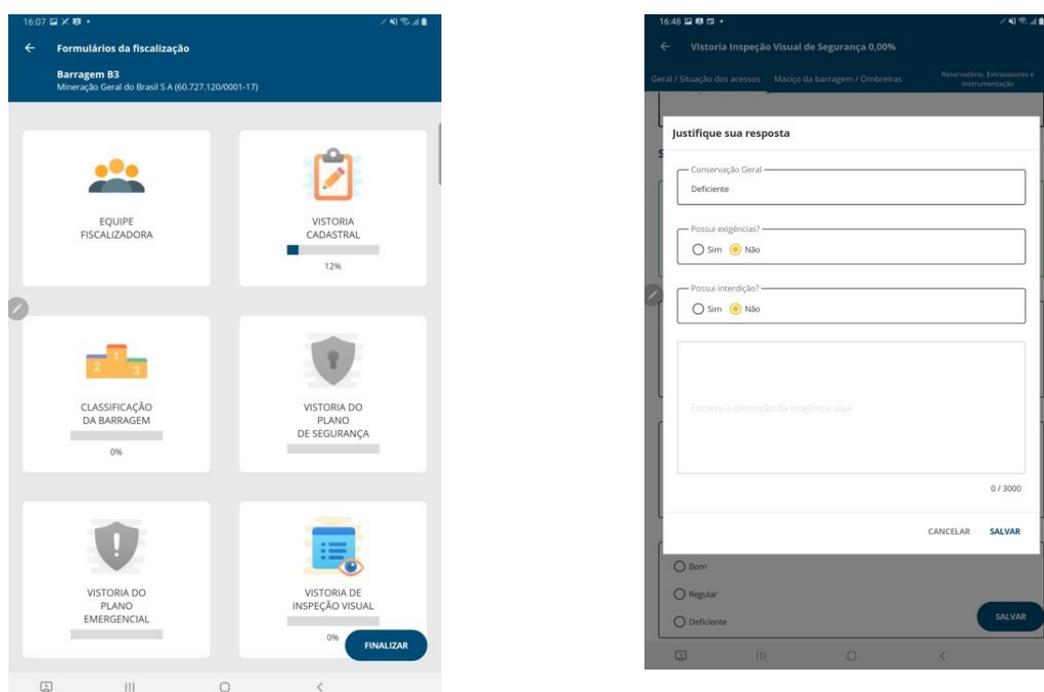
O acordo firmado em outubro de 2019, pelo Ministério Público Federal (MPF) com a União, por meio da Força-Tarefa Brumadinho e da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (4ª CCR), teve por objetivo prover à ANM os recursos necessários ao atendimento de um cronograma de vistorias em barragens de mineração agrupadas em função de suas características. Para este fim, foi viabilizada a contratação da empresa AECOM DO BRASIL Ltda. como assessoria técnica para dar apoio nestas vistorias. Embora tendo sido assinado ainda em 2019, toda operacionalização deste projeto, que teve um prazo estimado de 30 meses, ocorreu a partir do ano 2020. O escopo deste trabalho incluiu:

- Realização de seminário para nivelamento dos conhecimentos entre as equipes, com apresentações técnicas por parte dos representantes da empresa contratada ao grupo de servidores da ANM envolvidos na vistoria de segurança de barragens;
- Participação na revisão do manual de fiscalização de barragens da ANM, com propostas para adequá-lo às melhores práticas internacionais;
- Realização de vistorias nos empreendimentos minerários relacionados contemplando a realização de sessões técnicas preparatórias, atividades de campo e emissão dos pareceres, com base na priorização das estruturas em função do Nível de Emergência e da categoria de Dano Potencial Associado (DPA), obedecendo a seguinte ordem:
 - **GRUPO 1:** até maio de 2020, barragens de mineração sem Declaração de Condição de Estabilidade assegurada situadas em Minas Gerais;
 - **GRUPO 2:** até novembro de 2020, barragens de mineração com Declaração de Condição de Estabilidade emitidas e Dano Potencial Associado alto situadas em Minas Gerais;
 - **GRUPO 3:** até junho de 2021, barragens de mineração sem Declaração de Condição de Estabilidade assegurada e DPA alto situadas em outros Estados.
- Eventos mensais de discussões técnicas e capacitação com apresentações detalhadas sobre cada complexo minerário vistoriado, anomalias identificadas, considerações e recomendações técnicas, visando gerar uma sinergia no fluxo das informações entre as equipes. Estes eventos servem ao mesmo tempo para a continuidade das ações em cada área, bem como para compartilhar os conhecimentos e experiências adquiridas.

SIGBM MOBILE

Uma das dificuldades de realizar as fiscalizações nas barragens de mineração era a ausência de controle e informatização das informações captadas pelos Fiscais da ANM. Os trabalhos realizados nas fiscalizações *in loco* eram registrados em formulários em papel sem integração com o SIGBM o que exigia atualizações manuais do sistema e elaboração de pareceres técnicos e autuações que apresentavam difícil rastreabilidade. Para melhorar esta situação, em 2020, a ANM ampliou seu sistema de gestão disponibilizando a plataforma denominada SIGBM *Mobile*, que sincroniza os dados das barragens cadastradas pelo empreendedor no SIGBM – módulo minerador para um dispositivo móvel externo.

O SIGBM *Mobile*, conforme figura abaixo, possui um formulário denominado Vistoria Cadastral, que possibilita que o fiscal da ANM valide durante as vistorias em campo, mesmo em locais remotos e sem acesso à internet, as informações prestadas pelo empreendedor via sistema. Além desta validação o app ainda contempla outros 3 formulários: Vistoria do Plano de Segurança, Vistoria do Plano de Ação Emergencial e Vistoria de Inspeção Visual, orientados para cada etapa da ação fiscalizatória.



SIGBM Mobile.

Nos formulários de Vistoria do Plano de Segurança e Vistoria do Plano de Ação Emergencial são verificados os requisitos do PSB e do PAEBM elaborados pelo empreendedor, assim como sua conformidade com a Portaria nº 70.389/2017 e devida implementação na barragem fiscalizada. Há ainda, uma sessão para inspeção visual da barragem, com formulários que contemplam o estado de conservação dos acessos, taludes, cristas, drenagens, formação de praia, e outros, bem como se estão ocorrendo anomalias nas estruturas, a localização dos instrumentos e seus registros.

Após a finalização de uma fiscalização, o SIGBM *Mobile* sincroniza esses dados para o módulo SIGBM Fiscalização, sendo este de acesso exclusivo aos fiscais da ANM. Este módulo permite consolidar as informações das vistorias de 2 ou mais fiscais simultaneamente, conforme previsto no Manual de Fiscalização, possibilita também que os agentes revisem as opções de respostas, fotos e observações que serão registradas.

Assim, ao final da consolidação das informações no SIGBM - Fiscalização ocorrerá a atualização dos dados cadastrais existentes no SIGBM - módulo minerador, a geração dos autos de infração com os itens que eventualmente tenham apresentado não conformidades durante a fiscalização, e a emissão do Parecer Técnico de Fiscalização, no módulo SIGBM - Parecer Técnico.

Esses sistemas, operando conjuntamente, possibilitam a otimização da força de trabalho da ANM, garantem a atualização imediata dos dados cadastrais das estruturas no SIGBM, eficiência na utilização dos procedimentos administrativos correspondentes e uma maior padronização dos resultados obtidos por diferentes equipes de fiscalização.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT COM ITAIPÚ

Foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Fundação PTI-BR, Itaipu Binacional e a Agência Nacional de Mineração (ANM), em 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de desenvolver soluções e metodologias visando o aprimoramento do processo de monitoramento e fiscalização de barragens.

Esse projeto tem o prazo de execução de 48 meses e foi dividido em 3 eixos temáticos com os seguintes objetivos específicos:

1. Plataforma de sensoriamento remoto com análises preditivas de barragens de rejeito;
2. Infraestrutura de Dados de Instrumentação de Barragens de Mineração; e
3. Capacitação.

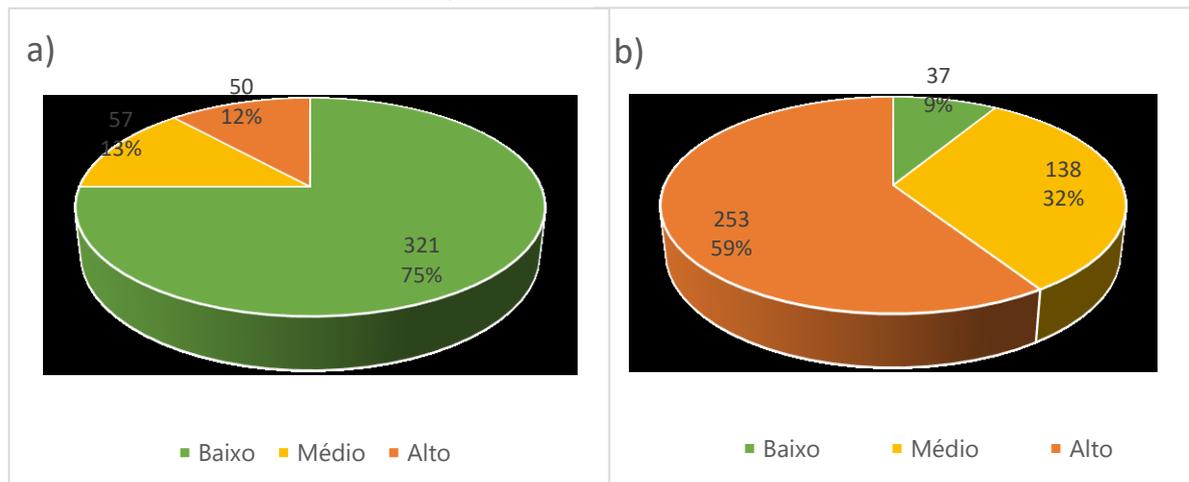
2.3.4.3 Cadastro Nacional de Barragens De Mineração – CNBM

O Cadastro Nacional de Barragens de Mineração - CNBM, é gerenciado pela ANM por meio do Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração - SIGBM, que permite o acompanhamento remoto das informações que os empreendedores são obrigados a cadastrar e manter atualizadas. O sistema possibilita a obtenção em tempo real um panorama sobre a evolução das estruturas de armazenamento de sedimentos e rejeitos de mineração existentes em todo o país.

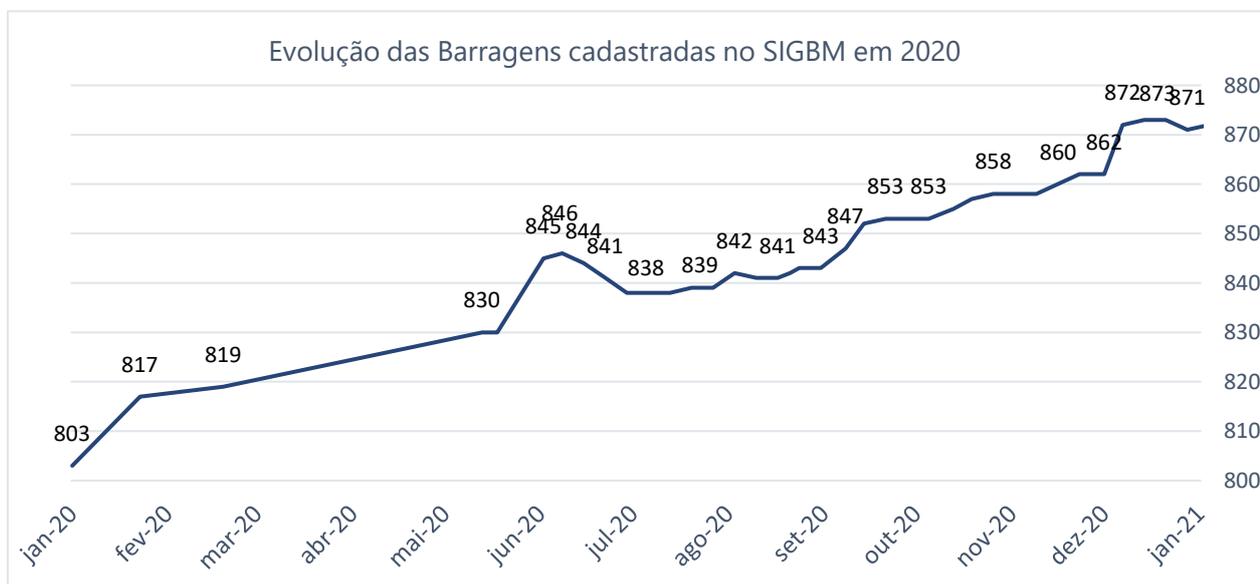
No início de 2020 o SIGBM contava com **803** barragens de mineração cadastradas, das quais **425 (53%)** estavam inseridas na PNSB. Já no final do ano, o sistema contava com **871** representando um aumento de 8% barragens cadastradas, das quais **435 (50%)** estavam na PNSB.

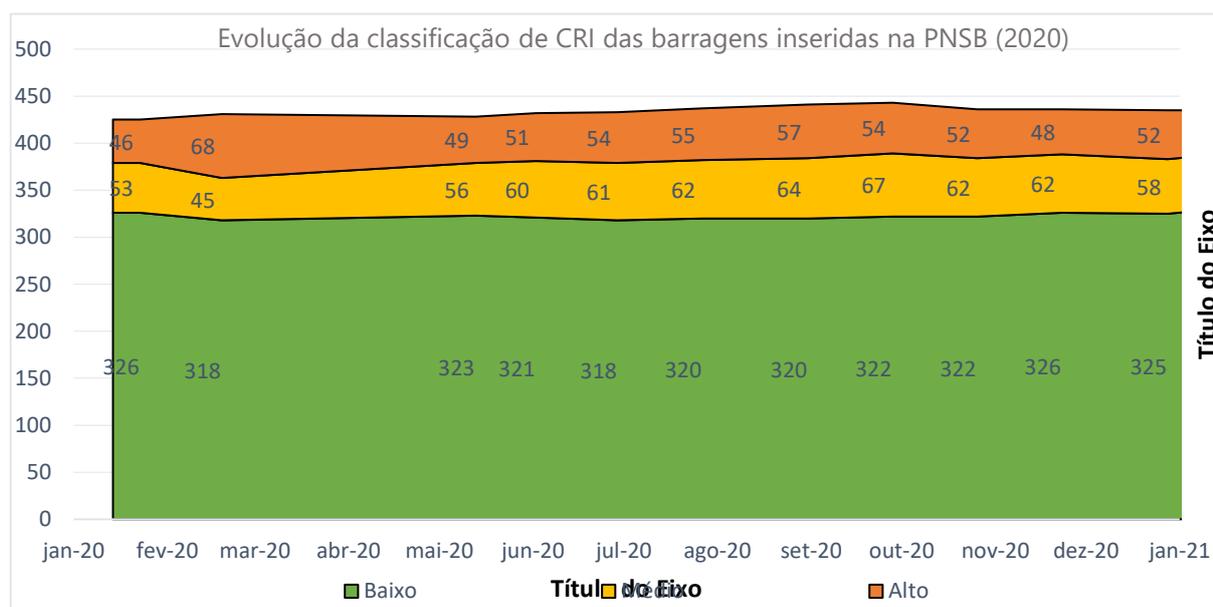
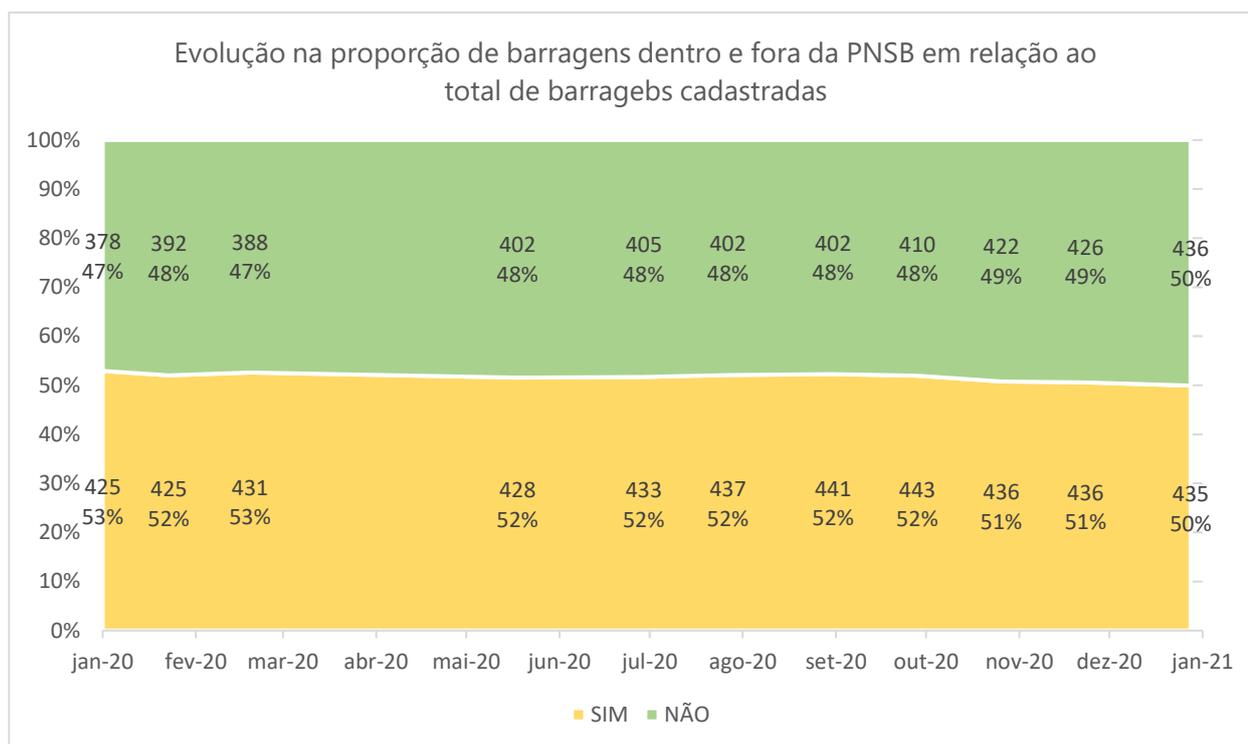
De acordo com a Lei as barragens inclusas na PNSB são classificadas quanto a Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA). No final de 2020 o cadastro apresentava os

seguintes percentuais de estruturas **CRI Alto (12%), Médio (13%) e Baixo (75%)** (Erro! Fonte de referência não encontrada. a), e **DPA Alto (59%), Médio (32%) e Baixo (9%)** (Erro! Fonte de referência não encontrada. b).



A primeira figura na sequência abaixo mostra a evolução no número de barragens cadastradas ao longo do ano de 2020, a figura seguinte indica a proporção de barragens inseridas na PNSB, e a terceira figura, a evolução dos percentuais de estruturas de acordo com a Categoria de Risco entre os anos bases 2019 e 2020. Um dos resultados esperados para as ações fiscalizatórias é contribuir para a redução dos riscos associados às estruturas.





BARRAGENS EM NÍVEIS DE EMERGÊNCIA

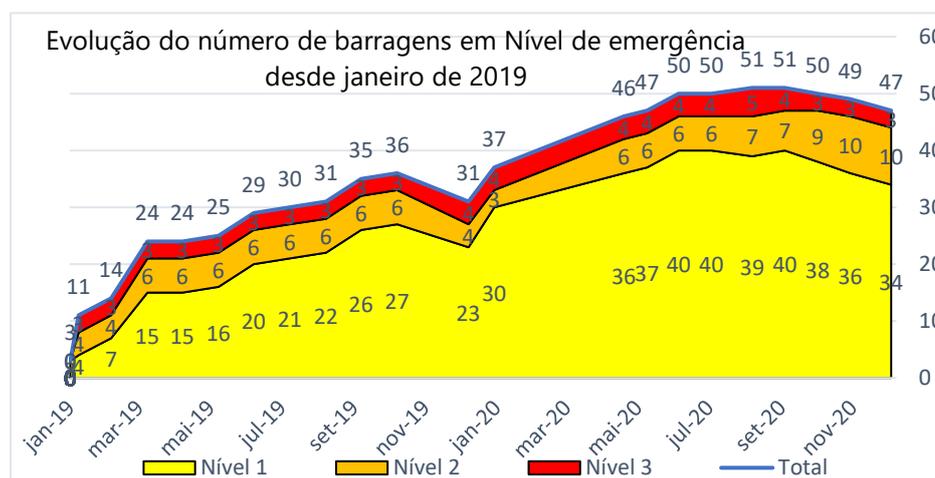
As barragens de mineração que apresentam anomalias capazes de colocar em risco sua segurança, ou que não possuem estabilidade declarada, deverão ter seu nível de emergência acionado, que a depender da gravidade da situação são classificados em:

- **Nível 1** – Quando detectada anomalia que resulte na pontuação máxima de 10 (dez) pontos em qualquer coluna do Quadro de Classificação de CRI relativa ao estado de conservação, quando a estrutura não tiver DCE positiva, ou para qualquer outra situação com potencial comprometimento de segurança da estrutura;

- **Nível 2** – Quando o resultado das ações adotadas na anomalia for classificado como “não controlado; ou
- **Nível 3** – A ruptura é iminente ou está ocorrendo.

No final de 2020 existiam **47** barragens com níveis de emergência identificados, o que representa um aumento de quase **52 %** frente às **31** barragens em emergência no final do ano anterior, conforme tabela abaixo. Na figura seguinte pode ser vista a evolução no número de barragens em nível de emergência desde o princípio de 2019, e em seguida é apresentado as estruturas que permaneceram em emergência no final do ano.

	Nível de emergência			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
31/12/2019	23	4	4	31
31/12/2020	34	10	3	47
Variação (%)	+ 48 %	+ 150 %	- 25 %	+ 52 %



LISTA DE BARRAGENS EM NÍVEL DE EMERGÊNCIA

Nome da Barragem	Nome do Empreendedor	Município	UF	Nível de Emergência
5 (MAC)	Vale S A Filial: Vale Paraopeba	NOVA LIMA	MG	Nível 1
5 (Mutuca)	Vale S A Filial: Vale Paraopeba	NOVA LIMA	MG	Nível 1
6	Vale Paraopeba	NOVA LIMA	MG	Nível 1
7a	Vale Paraopeba	NOVA LIMA	MG	Nível 1
Área IX	Vale Itabiritos	OURO PRETO	MG	Nível 1
B	Vale S A Filial: Vale Vargem Grande	NOVA LIMA	MG	Nível 1

BACIA DE REJEITOS 14/15	Serabi Mineração S.a.	ITAITUBA	PA	Nível 1
Barragem 01	Samaca Ferros Ltda	MAIQUINIQUE	BA	Nível 1
Barragem 02	Samaca Ferros Ltda	MAIQUINIQUE	BA	Nível 1
Barragem B1	Mineração Geral do Brasil S A	BRUMADINHO	MG	Nível 1
Barragem B1A Ipê	Emicon Mineração e Terraplenagem LTDA.	BRUMADINHO	MG	Nível 1
Barragem II Mina Engenho	Massa Falida de Mundo Mineração Ltda.	RIO ACIMA	MG	Nível 1
Barragem Mina Engenho	Massa Falida de Mundo Mineração Ltda.	RIO ACIMA	MG	Nível 1
Barragem Paciência	Mineração Serras do Oeste Eireli	ITABIRITO	MG	Nível 1
Borrachudo II	Vale S A Filial: Vale Itabira	ITABIRA	MG	Nível 1
Campo Grande	Vale S A Filial: Vale Mariana	MARIANA	MG	Nível 1
Capim Branco	Minerações Brasileiras Reunidas Sa Filial: MBR Paraopeba	BRUMADINHO	MG	Nível 1
Dicão Leste	Vale S A Filial: Vale Mariana	MARIANA	MG	Nível 1
Dique B3 Ipê	Emicon Mineração e Terraplenagem LTDA.	BRUMADINHO	MG	Nível 1
Dique B4 Ipê	Emicon Mineração e Terraplenagem LTDA.	BRUMADINHO	MG	Nível 1
Forquilha IV	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	OURO PRETO	MG	Nível 1
Itabiruçu	Vale S A Filial: Vale Itabira	ITABIRA	MG	Nível 1
Maravilhas II	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	ITABIRITO	MG	Nível 1
Marés I	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	BELO VALE	MG	Nível 1
Marés II	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	BELO VALE	MG	Nível 1
Mario Cruz	DEV MINERACAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AP	Nível 1
Menezes II	Vale S A Filial: Vale Paraopeba	BRUMADINHO	MG	Nível 1
P1-1	Companhia Riograndense de Mineração	MINAS DO LEÃO	RS	Nível 1
Paracatu	Vale S A Filial: Vale Mariana	CATAS ALTAS	MG	Nível 1
Peneirinha	Vale S A Filial: Vale Vargem Grande	NOVA LIMA	MG	Nível 1
Pontal	Vale S A Filial: Vale Itabira	ITABIRA	MG	Nível 1
Santana	Vale S A Filial: Vale Itabira	ITABIRA	MG	Nível 1
Taquaras	Minerações Brasileiras Reunidas Sa Filial: MBR Paraopeba	NOVA LIMA	MG	Nível 1

Vargem Grande	Vale S A Filial: Vale Vargem Grande	NOVA LIMA	MG	Nível 1
BARRAGEM B2 AUXILIAR	Minérios Nacional S.a.	RIO ACIMA	MG	Nível 2
Barragem de Rejeitos	ARCELORMITTAL BRASIL S A	ITATIAIUÇU	MG	Nível 2
Capitão do Mato	Vale S A Filial: Vale Vargem Grande	NOVA LIMA	MG	Nível 2
Doutor	Vale S A Filial: Vale Mariana	OURO PRETO	MG	Nível 2
Forquilha I	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	OURO PRETO	MG	Nível 2
Forquilha II	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	OURO PRETO	MG	Nível 2
Grupo	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	OURO PRETO	MG	Nível 2
Norte/Laranjeiras	Vale S A Filial: Vale Minas Centrais	BARÃO DE COCAIS	MG	Nível 2
Sul Inferior	Vale S A Filial: Vale Minas Centrais	BARÃO DE COCAIS	MG	Nível 2
Xingu	Vale Mariana	MARIANA	MG	Nível 2
B3/B4	Minerações Brasileiras Reunidas Sa Filial: MBR Paraopeba	NOVA LIMA	MG	Nível 3
Forquilha III	Vale S A Filial: Vale Itabiritos	OURO PRETO	MG	Nível 3
Sul Superior	Vale S A Filial: Vale Minas Centrais	BARÃO DE COCAIS	MG	Nível 3

Fonte: SIGBM

2.3.4.4 Ações emergenciais

Embora não tenha sido registrado rompimento de barragem de mineração ou acidentes envolvendo vítimas em 2020. Ações emergenciais da equipe de segurança de barragens foram necessárias para averiguar incidentes e interferir em situações que, caso não observadas, poderiam evoluir para uma situação mais grave e ocasionalmente transformar-se em um acidente.

Seguem os breves relatos das situações e as ações emergenciais tomadas pela GSBM:

Barragens em Nível 3 de emergência - No início do ano de 2020, em vistoria às barragens do complexo de Fábrica da Vale S.A., que possui barragens em nível 3 de emergência, a equipe da ANM verificou que essas barragens não estavam recebendo as devidas ações de manutenção e melhorias em função de medidas restritivas à presença de trabalhadores na ZAS daquelas barragens. Tal restrição foi imposta pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais – SRTE/MG para assegurar a segurança dos trabalhadores, porém, o não acompanhamento e não realização de intervenções nas barragens resultariam na piora de suas condições levando, possivelmente, a um acidente de barragem.

Desta forma, a ANM se articulou, em conjunto com sua consultoria técnica, com a SRTE, o Ministério Público Federal, e com o empreendedor, para atuar nesta questão em busca de soluções viáveis que garantissem a melhora das condições de segurança das estruturas em

questão. No final de 2020, uma das 4 barragens que estavam em nível 3 teve seu nível reduzido para 2.

Ação emergencial em barragem de Serra Pelada - PA – 29 e 30/06/2020 – Ação realizada pela equipe da ANM em conjunto com a Defesa Civil de Parauapebas (PA), na barragem denominada “Barragem de Rejeitos” da SPCDM (Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral), antiga Serra Pelada, situada no município de Curionópolis/ PA. O trabalho foi realizado sobre o canal extravasor de emergência criado em 2018, o qual resultou na limpeza das canaletas de drenagem superficial da barragem, o desassoreamento do extravasor de emergência para manter borda livre operacional adequada, além da retirada de vegetação nos taludes e outras ações de manutenção.

Ação emergencial na barragem Campos e Berion – MT – 23/07/2020 – Trabalho executado nas barragens Campos e Berion da Cooperativa de Garimpeiros de Pontes e Lacerda (COMPEL), situadas no município de Pontes e Lacerda no estado do Mato Grosso, classificadas na época como nível I de emergência. Técnicos da ANM e SESBM-MT se deslocaram para averiguar a situação e verificar as condições das estruturas das barragens. A ação resultou na interdição de 3 estruturas, devido à identificação de surgências, trincas e erosões em seus taludes, que poderiam levar ao rompimento da estrutura.

Foi evacuada e interditada toda a área a jusante da barragem Campos onde existia uma frente de lavra do empreendimento mineiro, sendo em seguida exigidas providências para a redução do nível de efluentes do reservatório e iniciadas obras de reforço visando melhorar sua condição de estabilidade. Na primeira figura é apresentada a vista geral da barragem da SPDM em Serra Pelada e na segunda o talude de jusante da barragem Campo com destaque para a linha de surgências.



Rompimento de tubulação na barragem Unidade I em Ouidor - GO – 17/08/2020 – Ação realizada pela equipe da ANM nas dependências da Niobrás Mineração Ltda (Grupo CMOB Brasil), município de Ouidor/GO, onde foi relatado o rompimento parcial de uma tubulação adutora de rejeitos, tendo o fluxo sob pressão erodido parte do talude de jusante da estrutura.

Imediatamente foi acionada a ANM por meio do SIGBM e implementadas obras de reparo na barragem.

A equipe da ANM se deslocou até o local para verificar a efetividade das obras de reparo e as condições da tubulação remanescente, bem como coletar informações mais detalhadas sobre a segurança da estrutura. Foi verificado que houve o recobrimento integral da erosão provocada pelo fluxo de rejeitos extravasado, com rejeito de magnetita e que após a correção do trecho danificado do sistema adutor não restaram vazamentos ou indícios de gotejamento na tubulação em exposição. Foi elaborada, ainda, notificação que exigiu informações complementares e a adoção de providências adicionais, sendo solicitadas a análise de estabilidade atualizada da seção exata onde ocorreu o incidente, a emissão de nova Declaração de Estabilidade da estrutura, instalação de mais uma câmera de vídeo monitoramento dos taludes, e de sensores de vazão automatizados nos tubos de adução, entre outras ações complementares.

Movimentação de material no reservatório da barragem Santo Antônio - MG – 17/09/2020 - Ação executada na Barragem Santo Antônio, pertencente à Kinross Brasil Mineração S.A., em Paracatu (MG), onde ocorreu movimentação de material com cerca de 6 metros de altura e 30 metros de comprimento. No momento do incidente era feito espalhamento de material tipo rip-rap para proteção contra erosão. A ANM foi informada do incidente por meio do SIGBM e se deslocou de imediato ao empreendimento, realizando vistoria do local e no escritório da equipe de segurança de barragens da empresa. Foi constatado que o evento ocorreu a cerca de 1.600 metros da crista da barragem sendo que as informações fornecidas pelos instrumentos de monitoramento não apresentaram alterações. Além disso, não foi identificado dano ambiental relacionado à ocorrência.

Deslizamento de pilha em Jacobina – BA – 03/12/2020 – Trabalho executado pela equipe da ANM/BA na empresa Jacobina Mineração e Comércio, na cidade de Jacobina (BA), devido a um deslizamento localizado na pilha de estoque de *underflow* da Barragem de Rejeitos II (Barragem 02). O material deslizado ficou contido no local do incidente, onde existe impermeabilização, não havendo carreamento de material para fora do talvegue. In loco foi observado que a pilha estava em finalização de processo de reconformação e constatou-se que as principais causas do incidente foram a falha no sistema de drenagem associada a ocorrência de fortes chuvas.

Após a análise dos fatos a operação da disposição de rejeito no local da pilha foi suspensa de imediato pela ANM, com a aplicação de auto de interdição até que fossem tomadas as medidas necessárias para manter a drenagem da pilha em níveis adequados de segurança. Com relação a Barragem 02 embora no momento da fiscalização não tenham sido verificadas anomalias que comprometessem a segurança da estrutura, foi exigido da empresa a realização de estudos que permitissem uma avaliação mais detalhada quanto à sua estabilidade em função do ocorrido.

2.3.4.5 Vistorias realizadas

As ações fiscalizatórias da equipe de segurança de barragens da ANM são realizadas tanto no âmbito gerencial, à distância, baseadas nas informações existentes no SIGBM, quanto por meio de vistorias presenciais. É durante estas ações que se pode verificar a gestão da segurança pelo empreendedor na forma da verificação dos Planos de Segurança de Barragem e de Ações Emergenciais e as condições gerais da barragem pelo estado de conservação das suas estruturas.

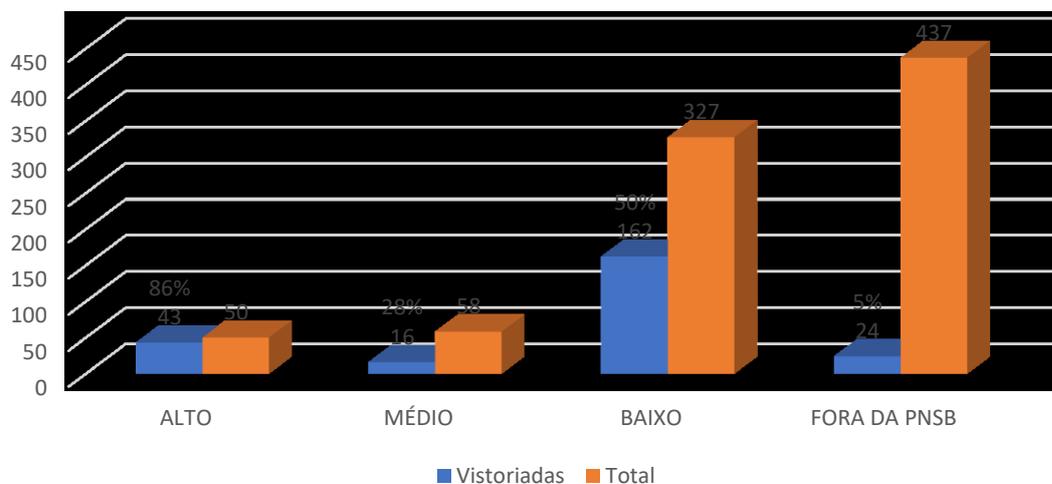
A equipe de segurança de barragens da ANM realiza, também, vistorias em locais onde há indicativo de ocorrência de barragens de mineração, com informações advindas de canais externos ou trabalhos de interpretação de imagens de satélite. Essas ações resultam no cadastramento de novas estruturas, não alcançadas anteriormente pela fiscalização convencional.

No ano de 2020 houve uma alteração na metodologia destas ações, em parte devido ao estado de pandemia devido ao COVID-19, com objetivo de redução da exposição ao risco sanitário dos agentes envolvidos sem que interferisse na qualidade das ações. Como também em função do contrato de assessoria com a AECOM DO BRASIL Ltda, firmado para atendimento à ACP movida pelo MPF-MG, visando aumentar seu rigor técnico e efetividade.

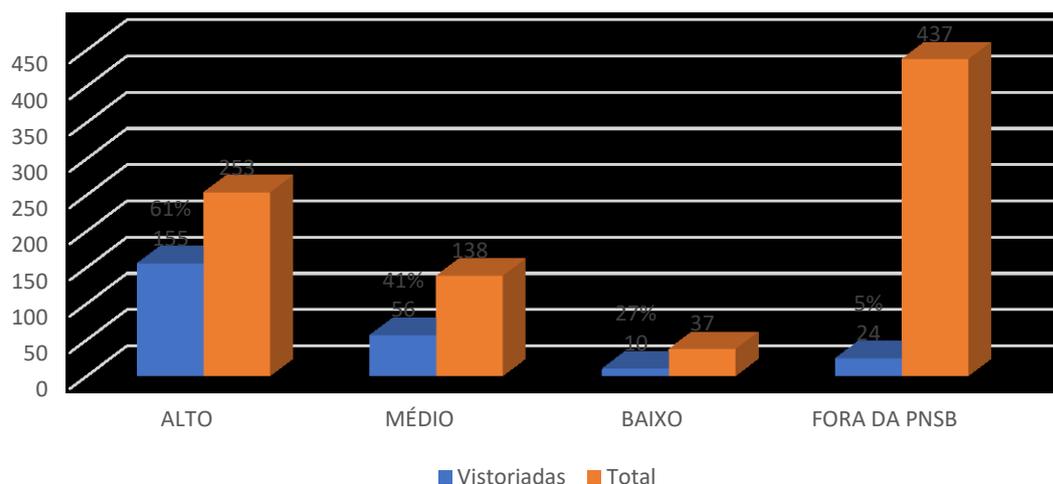
Por este motivo a quantidade de vistorias teve uma redução entre os meses de março e abril enquanto foram definidos os protocolos para realização das ações com segurança, e depois que voltaram a ocorrer de forma regular. Desta forma, foram realizadas um total de **291 vistorias** em **245 estruturas**, o que correspondeu a **28%** de todas as **872 barragens** cadastradas; especificamente nas barragens pertencentes à PNSB foram **221 estruturas**, representando **50,8%** do total.

Em relação a classificação da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, as vistorias ocorreram em **50 %** das estruturas com **CRI Baixo**, **28 % Médio**, **86 % Alto** e **5 % das fora da PNSB**, conforme figura a seguir. Quanto ao DPA, os números são de **27% para DPA Baixo**, **41% Médio** e **61% Alto**, mostrando que o planejamento priorizou as estruturas mais susceptíveis a ocorrência de problemas e com maiores efeitos adversos associados a eventuais acidentes.

Proporção de barragens vistoriadas de acordo com o CRI no ano de 2020.



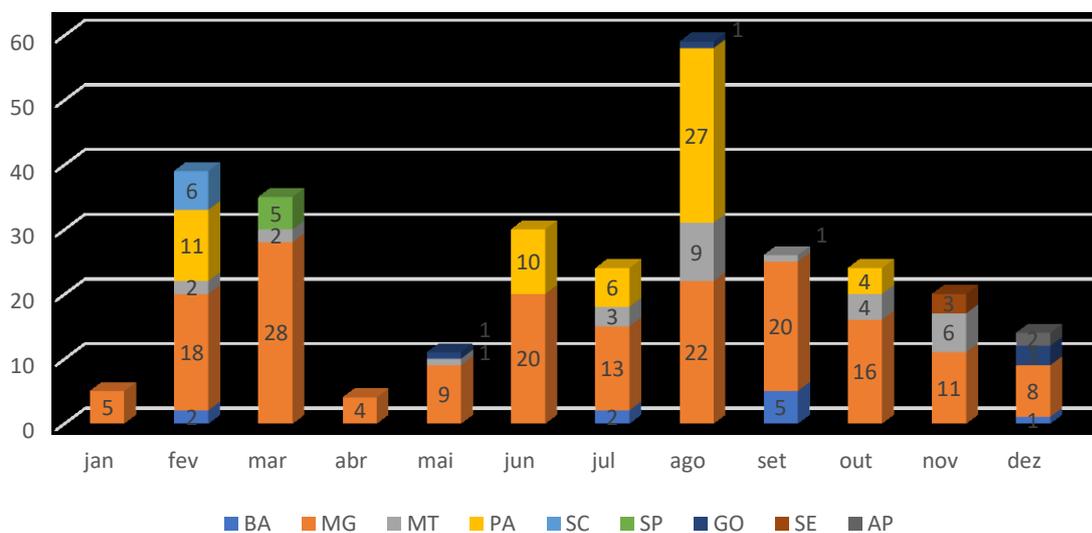
Proporção de barragens vistoriadas de acordo com DPA no ano de 2020.



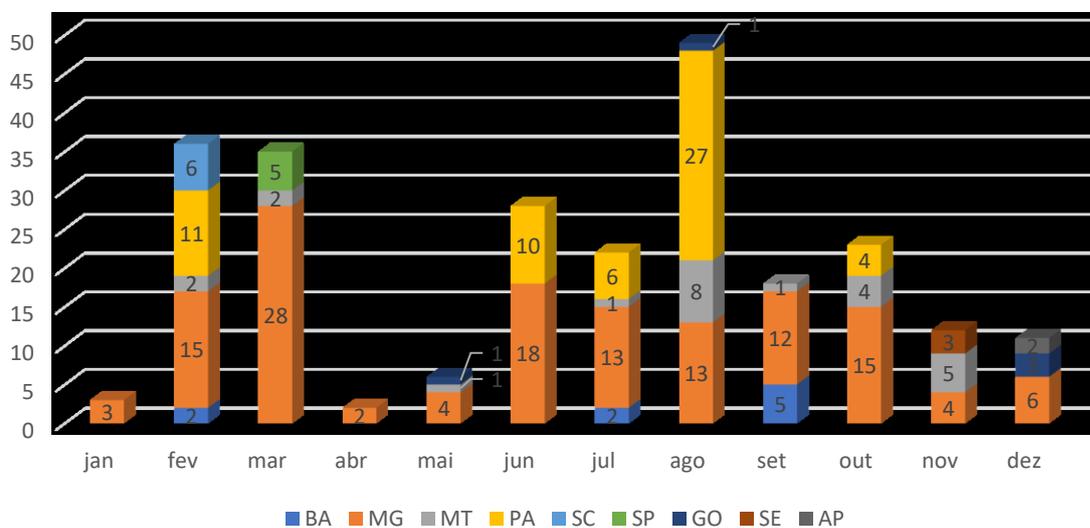
Importante ressaltar que embora tenham sido priorizadas as vistorias para atendimento das metas estabelecidas pela ACP, durante todo o ano ocorreram de forma regular as atividades nas demais estruturas não relacionadas à Ação Civil. Desta forma, foram realizadas vistorias, tanto em Minas Gerais quanto nos demais estados, em função das prioridades indicadas pelo ranking existente no SIGBM.

Um panorama geral do número de vistorias realizadas e de barragens vistoriadas estão apresentados nos gráficos a seguir com os resultados das ações realizadas estratificados mensalmente e por estado:

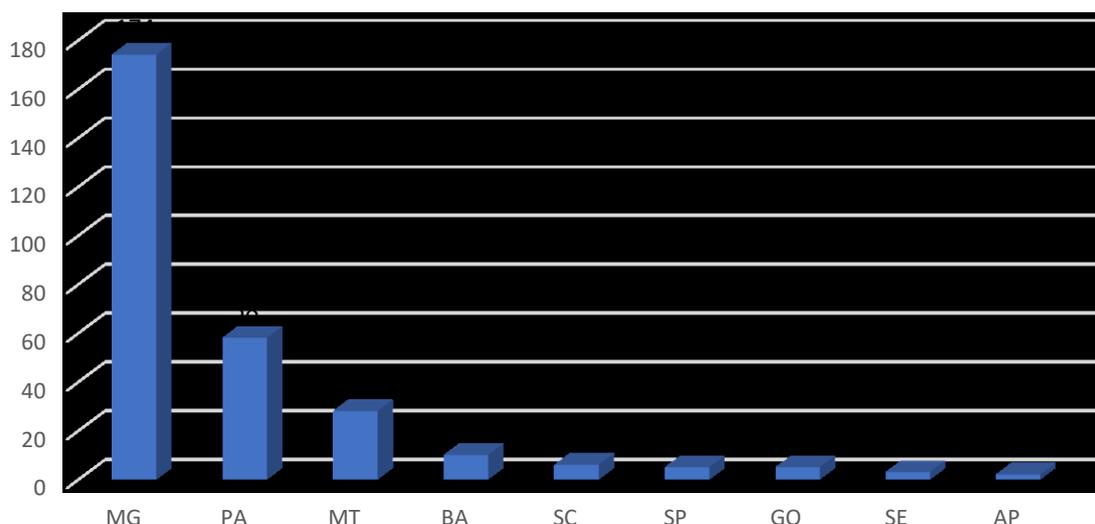
Vitorias realizadas em 2020 por Estado (mês)



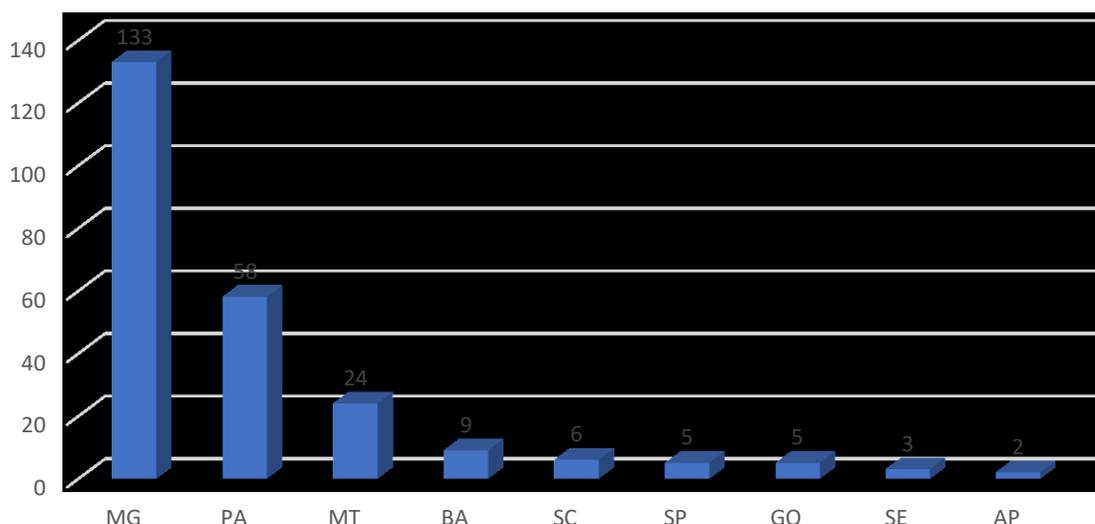
Barragens vistoriadas em 2020 por estado (mês)



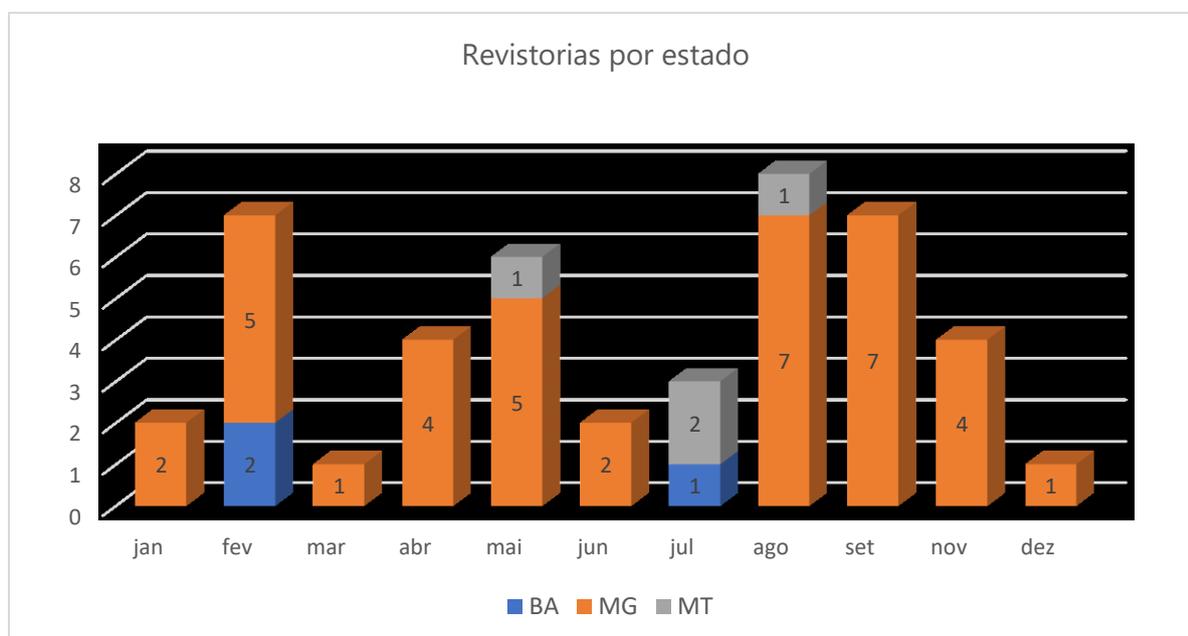
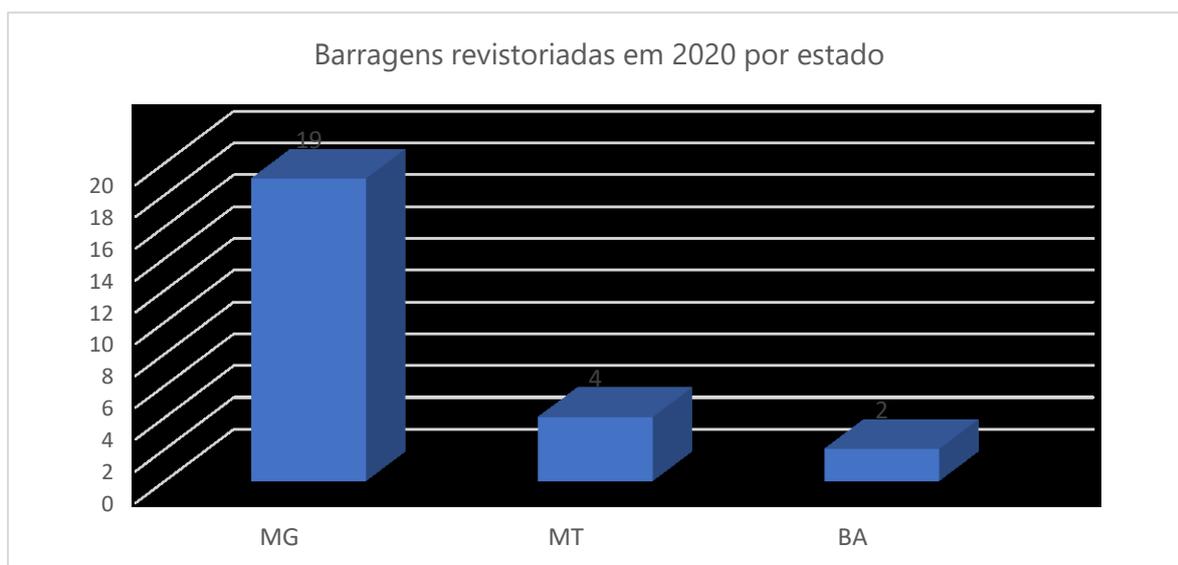
Vistorias realizadas em 2020 por estado.



Barragens vistoriadas em 2020 por estado



Finalmente cabe informar que em decorrência de situações de emergência, pendências resultantes das próprias fiscalizações, denúncias ou solicitações dos órgãos de controle, por vezes são necessárias retornar diligências em uma mesma estrutura no período considerado. Por este motivo, houve em 2020, **45** revistorias em **25** barragens, o que representou 18% do total de estruturas fiscalizadas.



VISTORIAS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Ao longo do ano de 2020 o foco das vistorias foram as barragens abrangidas pela Ação Civil Pública. Ao todo foram englobadas 223 barragens na ACP, das quais 30 estruturas no grupo 1, 113 no Grupo 2 e 80 no Grupo 3. Estas barragens foram e estão sendo fiscalizadas pela ANM em conjunto com a empresa AECOM do Brasil Ltda, que foi contratada como consultora técnica.

A tabela abaixo mostra a evolução das vistorias realizadas no âmbito da ACP em conjunto com a AECOM e a porcentagem de conclusão das metas estabelecidas para cada Grupo até o dia 31/12/2020. Ressaltando que foram realizadas vistorias em barragens que originalmente não estavam na ACP, mas que, por estarem nos mesmos complexos minerais de outras barragens inseridas, também foram vistoriadas.

Grupo	Estruturas Totais	Estruturas Vistoriadas	Estruturas A Vistoriar	%
1	30	30	0	100,0%
2	113	68	45	60,2%
3	80	26	54	32,5%
TOTAL	223	124	99	55,6%

2.3.4.6 Autuações

Uma das funcionalidades do sistema SIGBM é a gestão dos autos de infração e interdição relacionados com a operação das barragens, devido ao descumprimento dos normativos por parte dos titulares de direitos minerários. Estes documentos são gerados automaticamente pelo sistema, e necessitam da intervenção de um colaborador para sua emissão e envio.

Na tabela a seguir foram são exibidas a quantidade de autos de infração e interdição extraídos do SIGBM gerados pelo sistema em 2020, que somam um total de 516, apresentados de acordo com a sua motivação.

AUTUAÇÕES GERADAS PELO SIGBM EM 2020

Tipo de Auto	Quantidade
Infração - Não atualizou o EIR em 30 dias	350
Infração - Não entrega de extrato de inspeção especial após 1 dia	04
Infração - Não enviou 4 extratos de inspeção regular consecutivamente	11
Infração - Não enviou a DCE	23
Infração - Não foi acionado o PAEBM em nível de emergência 1	02
Infração - Não possui as cópias físicas do PAEBM para as Prefeituras e Defesas Cívicas municipais e estaduais, conforme exigido pelo Art. 31 da Portaria nº 70.389/2017	03
Infração - Não possui PAE (Quando for exigido pelo órgão fiscalizador)	16
Infração - Não realizou RPSB após alteamento concluído	13
Infração - Não realizou RPSB após alteamento contínuo executado	02
Infração - Não realizou RPSB após alteamento contínuo igual ou superior a 10 metros	01

Infração - Não realizou RPSB da nova classe de rejeito depositados	01
Infração – Não realizou RPSB para periodicidade máxima (3, 5 ou 7 anos)	14
Infração – Não realizou RPSB para reaproveitamento de rejeitos depositados	01
Infração - Não realizou a RPSB referente a 1º revisão periódica dentro do prazo estipulado pelo Art.50 da Portaria nº 70.389/2017	04
Interdição - Enviou a DCE concluindo pela não estabilidade da barragem	14
Interdição - Não enviou 4 estratos de inspeção regular consecutivamente	10
Interdição - Não enviou a DCE	05
Interdição – Não realizou RPSB após 2 anos de alteamento contínuo executado	03
Interdição – Não realizou RPSB após alteamento concluído	16
Interdição – Não realizou RPSB de nova classe de rejeitos depositados	02
Interdição – Não realizou RPSB referente à 1ª Revisão Periódica dentro do prazo estipulado pelo art. 50	02
Ofício - DCE Reprovada	04
Interdição – Não realizou RPSB para periodicidade máxima (3, 5 ou 7 anos)	14
Interdição – Não realizou RPSB para reaproveitamento de rejeitos depositados	01
TOTAL SIGBM	516

Fonte: SIGBM

Como premissa da PNSB, a ANM se articulou com outros órgãos envolvidos na implantação da cultura de segurança de barragens e possui Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com as outras agências reguladoras que fiscalizam barragens (ANA e ANEEL), com Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), com o Ministério Público Federal, com o Comitê Brasileiro de Barragens (CBDB), com a Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM) e com o Parque Tecnológico de Itaipu (PTI), com o objetivo de desenvolver projetos e promover ações que visem a melhoria das condições de segurança de barragens no Brasil.

2.3.5 Gestão e fiscalização das Receitas

Compete a ANM arrecadar os encargos financeiros do titular do direito minerário e os demais valores devidos ao poder público nos termos da Lei nº 13.575, de 27 de dezembro de 2017, bem como constituir e cobrar os créditos deles decorrentes e efetuar as restituições devidas, referentes à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM; Taxa Anual por Hectare – TAH e Multas aplicadas, além de outras atribuições decorrentes dessas.

No exercício de 2020, a arrecadação de CFEM atingiu o seu maior patamar alcançando a cifra de quase 6,1 bilhões de Reais, sob forte influência da cotação do dólar e alteração da política de pagamento da CFEM promovida pela empresa Vale S/A, que passou a efetuar o pagamento da CFEM no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato gerador, prazo inferior ao estabelecido no art. 3º, da Lei nº 8.001/1990. Com a alteração promovida a Vale que é o maior contribuinte de CFEM, recolheu 13 (treze) meses de CFEM no ano de 2020.

As Receitas de Multas Minerárias, Taxa Anual por Hectare – TAH e as Taxas de vistorias tiveram redução, se comparado a anos anteriores, em decorrência da pandemia da COVID-19, que limitou a realização de fiscalizações presenciais. Vejamos os valores de Arrecadação das Receitas:

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM			
Acompanhamento da Arrecadação - Exercício de 2020			
Título da Receita	Exercício de 2020		
	ANM_Arrecadação	PFE_Dívida Ativa	Total Arrecadado
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	R\$ 73.843.283,42		R\$ 73.843.283,42
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa		R\$ 9.105.963,11	R\$ 9.105.963,11
CFEM - Principal	R\$ 6.067.996.297,53		R\$ 6.067.996.297,53
CFEM - Dívida Ativa		R\$ 22.815.788,88	R\$ 22.815.788,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$ 68.485,62		R\$ 68.485,62
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	R\$ 22.101.460,43		R\$ 22.101.460,43
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa		R\$ 36.317,60	R\$ 36.317,60
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R\$ 9.362.330,40		R\$ 9.362.330,40
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		R\$ 6.876.032,04	R\$ 6.876.032,04
Leilão Áreas em Disponibilidade	R\$ 160.386,92		R\$ 160.386,92
Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidas - Principal	R\$ 2.252.357,40		R\$ 2.252.357,40
STN Outras Receitas	R\$ 89.992,27		R\$ 89.992,27
STN Rest. Conv. Exerc. Anter.	R\$ 27.900,11		R\$ 27.900,11
Total Arrecadado	R\$ 6.175.902.494,10	R\$ 38.834.101,63	R\$ 6.214.736.595,73

Fonte: Siafi 2020_Conta Contábil: 824210101 - Recolhimento do Principal

A fiscalização de CFEM, também, bateu recorde de valores notificados, muito embora tenha havido uma redução do número de empresas fiscalizadas, em virtude da priorização de fiscalização em grandes empresas.

FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DA CFEM		
EMPRESAS FISCALIZADAS	PROCESSOS DE COBRANÇA INSTAURADOS	VALORES NOTIFICADOS (R\$)
22	75	R\$ 8.108.941.578,72

Fonte: Sistema de Arrecadação (Relatório de cobrança detalhada)

A seguir apresentamos os números da atividade de cobrança da TAH e demais receitas:

AUTUAÇÃO DA TAH E COBRANÇA DE RECEITAS (EXCETO CFEM)		
Auto de Infração da TAH		3.543
Imposição de Multa da TAH:		1.268
Nulidade do Alvará de Pesquisa		259
Notificação Administrativa	TAH	331
	Multas	1.185
	Vistoria	79
Processos de cobrança Instaurados		1.518
Processos de cobrança encaminhados para Dívida Ativa		425

Fonte: Sistema de Arrecadação (Relatório de atividades)

Na tabela seguinte, dados de parcelamentos emitidos, em sua maioria, resultantes de ações de fiscalização e cobrança:

Parcelamento Emitidos			
Tipo de Receita	Quantidade Parcelamentos	Quantidade Dívidas Parceladas	Valor Total (R\$)
CFEM Fiscalização	27	27	72.280.232,93
Multa (Sistema de Autuação)	363	708	2.827.627,40
PROJUR	745	745	26.522.984,33
Taxa Anual por Hectare - TAH	315	700	9.136.867,68
Vistoria de Fiscalização	1	1	787,44
TOTAIS	1.451	2.181	110.768.499,78

Fonte: Sistema de Arrecadação (Relatório de recuperação de passivo)

Como decorrência dos atos de cobrança, surge a atividade de contencioso, centralizada na Coordenação de Contencioso, visando uniformizar os procedimentos da ANM quanto às impugnações da TAH, CFEM e Taxa de Vistoria. Dos dados abaixo, destacamos que a maior parte das análises foram feitas na modalidade de teletrabalho, cujo primeiro projeto foi iniciado na Gerência de Arrecadação e CFEM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DA TAH E DA CFEM	
TIPO DE PROCESSO - ATO PRATICADO	QUANTIDADE ANALISADA
Proc. de CFEM - Análise de Defesa	210
Proc. de CFEM - Análise de Recurso	155
Proc. de multa da TAH - Análise de Defesa	46
Proc. de multa da TAH - Análise de Recurso	35
Proc. de TAH - Análise de Defesa	23
Proc. de TAH - Análise de Recurso	22
	TOTAL
	491

Fonte: Relatório da Coordenação de contencioso

Ainda em 2020, foram adotadas outras ações relevantes para a melhoria dos serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança, como o estabelecimento de ranking das empresas e utilização do sistema Contágio da Receita Federal para orientar e auxiliar a fiscalização de CFEM; o início da etapa de desenvolvimento do novo sistema de arrecadação (SINARC) e a elaboração de manual de fiscalização da CFEM.

2.4 Transformação Digital - ANM 4.0

O Programa de transformação digital da ANM, denominado ANM 4.0 visa a revisão, padronização e automação dos serviços da ANM.

O primeiro processo que passou por essas etapas de revisão, padronização e automação foi o protocolo. Em 30 de setembro de 2019 foi o lançamento do Protocolo Digital. Por meio desse sistema o interessado entrega os requerimentos, petições e solicita mais de 180 serviços da ANM, como licenciamentos, relatórios e exigências feitas pela Agência sem sair de casa ou do escritório.

O Protocolo Digital na ANM permitiu a todos os cidadãos e empresas usufruir da tecnologia para requerimentos minerários, sem a necessidade de deslocamentos, filas ou gasto com cópias – uma economia anual estimada de R\$ 5,2 milhões para os cofres públicos e de R\$ 13,1 para os cidadãos.

Em seguida, ainda em 2019, o processo de emissão de Certificado do Processo de Kimberley, também passou por automatização (CPK Digital). Esse certificado é a identidade dos diamantes brutos e permite a entrada e saída do mineral no país. O novo formato proporcionou mais celeridade a esse processo: o prazo de expedição que levava, em média, até um mês pode ser reduzido a dois dias, segundo estimativa da ANM.

Já em 2020 as ações de revisão, padronização e automação foram focadas nos macroprocessos de pesquisa outorga e fiscalização conforme detalhado a seguir:

2.4.1 Mapeamento dos macroprocessos críticos

Foram analisados os macroprocessos de Pesquisa, Outorga e Fiscalização, primeiramente mapeando o estágio atual de cada grupo de processos (*as is*), com o objetivo de identificar gargalos que comprometam a entrega atual de valor aos cidadãos e demais *stakeholders*, rupturas na jornada do regulado/minerador junto à ANM e identificando objetivos de desempenho que não estão sendo atingidos.

A partir dessa análise, foi possível desenvolver uma visão de futuro (*to be*), alinhando os processos críticos com a estratégia da ANM, percebendo as oportunidades de automação e garantindo a eficiência e modernização necessárias aos processos que impactam diretamente na jornada do regulado na Agência Nacional de Mineração.

2.4.2 Automação dos processos

Após a fase de modelagem e análise dos processos críticos, inicia-se a fase de melhorias ou mudanças dos processos por meio da automação.

Em 2020, foram lançados o sistema de disponibilidade e áreas (SOPLE), o sistema de requerimento de pesquisa (REPEM) e iniciado o relatório eletrônico de pesquisa mineral.

2.4.2.1 Sistema de Oferta Pública e Leilão Eletrônico (SOPLE)

O processo que operacionaliza o procedimento de disponibilidade de áreas instituído pelo art. 2º, inciso VII da lei nº 13.575/2017, regulamentado pelos artigos 45 e 46 do decreto nº 9.406/2018 e disciplinado pela [Resolução ANM nº 24 de 2020](#), passou a ser automatizado pela implementação do Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas em Disponibilidade – SOPLE, com a expectativa de rápida desoneração de áreas para o setor mineral, evitando estocagem.

É por meio do SOPLE que a ANM passou a liberar, por rodadas, uma grande quantidade de áreas em duas etapas: Oferta Pública Prévia, quando identificam-se os interessados nas áreas, e Leilão Eletrônico, fase em que se disputa a proposta de maior valor financeiro.

O Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas da ANM, uma ferramenta totalmente online e moderna que traz transparência e celeridade ao processo de oferta de áreas disponibilizadas pela União para as atividades de mineração. As ofertas públicas já realizadas pelo SOPLE resultou na arrecadação para os cofres públicos: na primeira rodada, com a oferta de aproximadamente 500 áreas, o valor de R\$ 1,5 milhões de Reais; e na segunda rodada, foram ofertadas sete mil áreas, que receberam propostas no valor total aproximado de R\$ 173 milhões em lances na fase de leilão.

2.4.2.2 Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)

Em 2020 foi desenvolvido o sistema de Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM) com o objetivo de agilizar o procedimento de requerer área na ANM de forma *online*, e seu lançamento no site da ANM foi em 12/08/2020.

O novo sistema é válido apenas para os requerimentos de pesquisa, é totalmente online, e gera a solicitação em poucos minutos. Com ele, os pedidos de pesquisa são aprovados em até 34 dias, tempo excepcionalmente inferior aos 728 dias do prazo do sistema anterior. A demora na aprovação dos requerimentos de pesquisa era um dos principais gargalos processuais da Agência.

No REPEM, o interessado delimita a área que deseja pesquisar e, se nela não houver nenhuma interferência com outras áreas ou restrição (seja ambiental, indígena ou qualquer outro tipo de bloqueio), seu pedido é aprovado - são 30 dias para cumprir uma exigência do Código de Mineração e mais quatro dias para o procedimento de publicação no Diário Oficial da União (DOU). Se a área apontar qualquer tipo de interferência, não se aplica a previsão de 34 dias e o

requerimento é enviado ao controle de áreas da Agência, seguindo para a análise rotineira da ANM.

A nova ferramenta, além de permitir tramitação mais célere, busca instituir o processo auto declaratório, adequando o setor de mineração às regras de liberdade econômica. Com o requerimento, o solicitante assina a declaração e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Se a fiscalização constatar irregularidades, o pesquisador não só perde a área, como responde civil, criminal e administrativamente.

Essa nova ferramenta traz relevante agilidade e proporciona um impacto estimado de R\$ 1 bilhão por ano em benefício do setor mineral, além de permitir celeridade na tramitação dos requerimentos e emissão de alvarás de pesquisa.

2.4.2.3 Projeto SIG-Áreas

O ano de 2020 foi voltado para desenvolvimento do novo SIG-Áreas. Mantendo o nome do sistema antigo, o novo SIG-Áreas tem como objetivo reduzir o tempo de obtenção de títulos minerários que dependem de análise de estudo de áreas, considerando que atualmente o tempo médio é de 120 dias. É um complexo sistema, cuja engrenagem é compartilhada com vários outros sistemas finalísticos, além do fato de trabalhar com dado geoespacializado. A base de dados do SIG-áreas contém todos os dados relacionados às áreas dos processos minerários, bem como o histórico de decisão sobre a mesma no sentido de deixá-la como informação temporal para tomada de decisão futura, a partir de seu último status. A necessidade de modernização deste sistema também está relacionada à melhora de processamento dos dados, e autonomia para ajustes para o técnico usuário melhorar sua performance sempre que necessário, tornando o produto padronizado, com qualidade de processamento e confiável.

A estrutura analítica do projeto gira em torno de 4 grandes entregas, sendo composto por grande volume de regras de negócios, próprias de um controle de área, associado ao tipo de substância mineral, tipo de regime exploratório e tamanho de área. Com isso, 47% do Projeto foi alcançado.

2.4.2.4 Relatório de Pesquisa Mineral (RPM)

Foi iniciado no ano de 2020 o projeto de Relatório de Pesquisa Mineral (RPM), concebido a partir da visão de futuro dos processos de Pesquisa e Outorga, o qual prevê a automação do fluxo de outorga de autorização de pesquisa mineral. Nesse contexto, serão automatizados os fluxos relativos ao Relatório Final de Pesquisa (RFP), Relatório Parcial de Pesquisa e Prorrogação de Prazo de Pesquisa.

O sistema de Relatório de Pesquisa Mineral (RPM) será integrado com o Portal do Minerador, e contribuirá para a modernização e simplificação da geração e aprovação dos relatórios de pesquisa mineral, permitindo uma maior padronização na entrega dos dados de

pesquisa. O armazenamento de tais dados possibilitará à ANM um melhor gerenciamento e regulação dos empreendimentos minerais, além de aprimorar seus processos, otimizar recursos e entregar valor aos regulados. Os principais benefícios do sistema serão:

- Permitir a geração de relatórios de pesquisa de forma padronizada;
- Possibilitar a automatização da aprovação de relatórios de pesquisa mineração que atendam aos critérios mínimos de aceite;
- Automatizar os processos de geração de documentos;
- Otimizar o acompanhamento das pesquisas minerais, através de relatórios gerados pelo sistema.

2.5 Principais Desafios e Incertezas da Gestão

As realizações apresentadas nesse capítulo, referente à gestão dos macroprocessos primários da ANM, com entrega direta de valor para sociedade, os quais são: Regulação, Outorga e Fiscalização, demonstram os esforços concentrados da ANM ao longo de 2020, não obstante os desafios impostos pela pandemia mundial do covid-19 e os demais identificados nesses dois últimos anos de instalação da Agência da Reguladora de mineração, os quais se destacam:

2.5.1 Atualização dos normativos

Os regulamentos da ANM precisam ser atualizados como visão e conceitos mais moderna e aderente a simplificação, desburocratização dos processos e em consonância com as leis atuais, como a de Liberdade Econômica. Entretanto, as dificuldades de realizar essas atualizações se esbarra, especialmente, nas orientações e diretrizes fixadas no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

Em 1967 as possibilidades de trabalho tanto do agente responsável pela outorga e fiscalização, como pelos agentes responsáveis pela pesquisa e produção mineral, bem como o contexto, conceitos e possibilidades da época eram bem diferentes das atuais, em especial em decorrência dos avanços científicos, tecnológicos e aperfeiçoamentos conceituais seja das técnicas de regulação e controle.

2.5.2 Revisão dos processos de Outorga e Fiscalização com alteração na forma de trabalho

Dada as perspectivas atuais e futuras de diminuição de força de trabalho, demandas constantes e crescentes, e a exigência cada vez maior pela sociedade de agilidade dos serviços e efetividade da atuação do serviço público, a ANM precisa revisitar sua forma de trabalho visando

a simplificação e eficiência. Entretanto, a ANM vem encontrando dificuldades e/ou resistência para revisar sua maneira de atuação.

Essas dificuldades advêm não só do arcabouço legal arcaico, como: da resistência as mudanças tecnológicas; e do não conhecimento de possíveis ferramentas ou modelos alternativos que possibilitem a realização de suas atribuições. A essas dificuldades, acrescenta-se, ainda, a resistência e dificuldade de contratação de terceiros para ajudar tanto na revisão dos processos de trabalho, com provocações que possam despertar novas possibilidades ou alternativas, como para auxiliar na operacionalidade das atividades de prestação de serviço da Agência seja nas atividades primárias ou de suporte.

2.5.3 Infraestrutura tecnológica adequada e implementação da automação dos processos

Adicionalmente, as dificuldades apontadas para revisão dos processos ou formas de trabalho, destaca-se a carência de recursos orçamentários para: o devido investimento de uma infraestrutura mais robusta capaz de dar suporte a automação dos processos; e contratação de empresas que possam idealizar e conceber sistema capaz de efetuar a tão almejada automação dos processos, denominada de transformação digital da ANM e, conseqüentemente, do setor mineral.

2.5.4 Defasagem do valor das diárias de fiscalização

Manter o ritmo das fiscalizações com vistorias, *in loco*, que visam não só prevenir acidentes, mas também a conformidade e sustentabilidade da atividade de pesquisa e produção mineral, com os valores defasados das diárias dos servidores, possibilitando a realização de seus trabalhos de forma adequada, se torna cada dia mais difícil e desafiador. Os valores das diárias dos fiscais da ANM, e de todo o serviço público da federação, foram definidos pelo Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e estão congelados desde sua publicação.

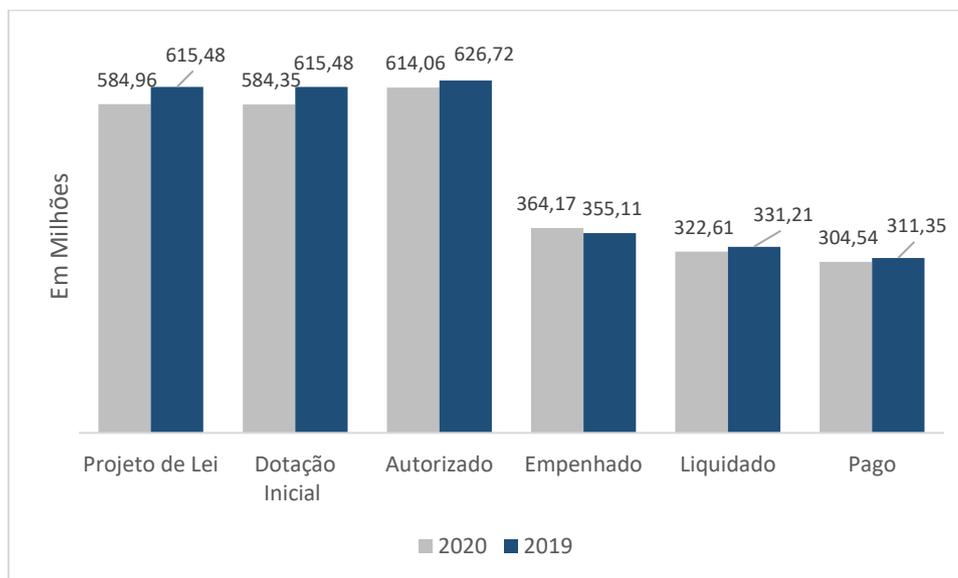
3 CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO



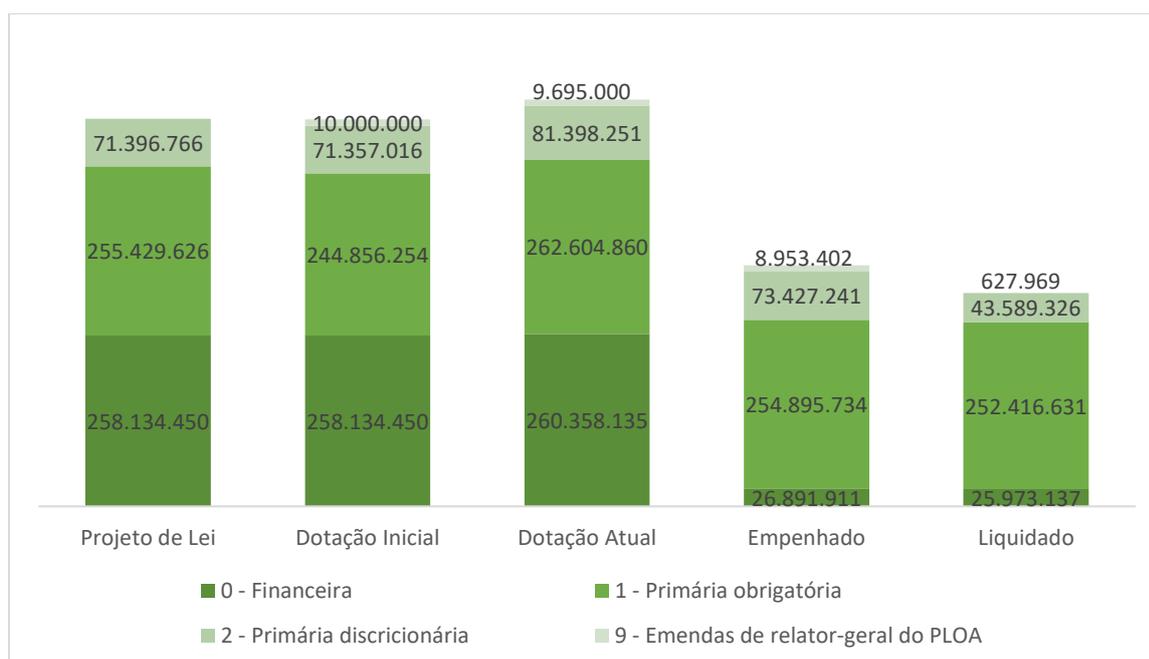
3.1 Gestão Orçamentária e Financeira

3.1.1 Alocação Orçamentária Finalidade dos Recursos

O orçamento da Agência Nacional de Mineração, totalizou em 2020 o montante de R\$ 614.056.246,00. A seguir apresenta-se evolução orçamentária comparativa:



O orçamento da Agência Nacional de Mineração, comparado ao ano de 2019, teve uma redução no orçamento geral, mas com valores empenhados superiores. A diferença entre o autorizado e empenhado dá-se em razão da quantidade de orçamento destinada a reserva de contingências, alcançando o montante de 260 milhões no ano de 2020, demonstrado abaixo:

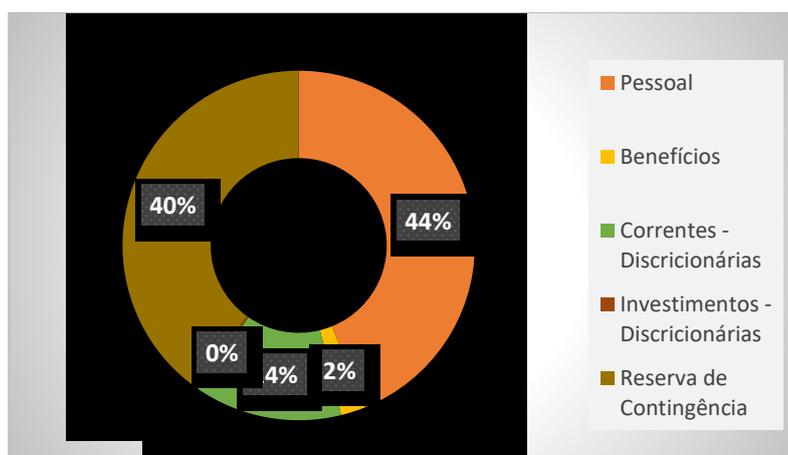


A Execução da despesa financeira RP 0 ocorreu somente pela contribuição para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, restando 260 milhões em reserva de contingência. Dentre as despesas obrigatórias, RP 2, R\$242.038.638,00 são para pagamento dos vencimentos do pessoal ativo e inativos, cabe destacar que em 2020 R\$17.196.864,00 para pagamento de aposentadorias e pensões foi programado como recursos condicionados à aprovação legislativa e somente foram liberados no decorrer do exercício.

As despesas discricionárias tiveram um reforço com a emenda de relator Geral do PLOA que adicionou o montante de 10 milhões ao orçamento da ANM e a Ação 215Z - Outorga, Fiscalização e Regulação da Mineração.

A mesma ação teve suplementação de R\$ 8.700.000,00 para atender as despesas do acordo da Ação Civil Pública de Barragens de Mineração.

A dotação inicial da Agência Nacional de Mineração em 2020 foi de R\$ 584.347.720,00, dos quais R\$ 81.168.068,00 referem-se às despesas discricionárias de funcionamento e cumprimento dos objetivos institucionais. Do valor Discricionário citado: R\$ 79.213.851,00 referem-se às despesas com custeio; e R\$ 1.954.217,00 às despesas com investimentos, representando uma participação de 14% e 0,3% do orçamento total da Agência, conforme o gráfico a seguir:



Fonte: SIOP

Considerando as alterações orçamentárias observadas em 2020, as despesas com pessoal e benefícios tiveram redução de 2% e 4%, respectivamente, em relação ao ano de 2019.

Durante o ano de 2020 foram concedidas à ANM duas suplementações orçamentárias, em decorrência do Acordo Judicial em Seguranças de Barragens assinado com o Ministério Público Federal. A primeira suplementação orçamentária foi no valor de R\$ 1.700.000,00 e a segunda no valor de R\$ 7.000.000,00, totalizando o montante de R\$ 8.700.000,00.

Essa suplementação orçamentária foi direcionada integralmente para o atendimento dos itens relacionados no cronograma físico-financeiro do Acordo Judicial referente à Segurança de Barragens.

3.1.2 Contingenciamentos da despesa

O exercício financeiro de 2020 foi um ano totalmente atípico na execução orçamentária e financeira da Lei Orçamentária Anual, pois não houve contingenciamento de despesa da ANM e de nenhum dos demais órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que foram autorizados a empenhar despesas na totalidade das dotações orçamentárias aprovadas no exercício de 2020.

Essa situação foi ocasionada pela publicação pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

O Presidente da República, tendo fundamento o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal solicitou ao Congresso Nacional o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, com as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

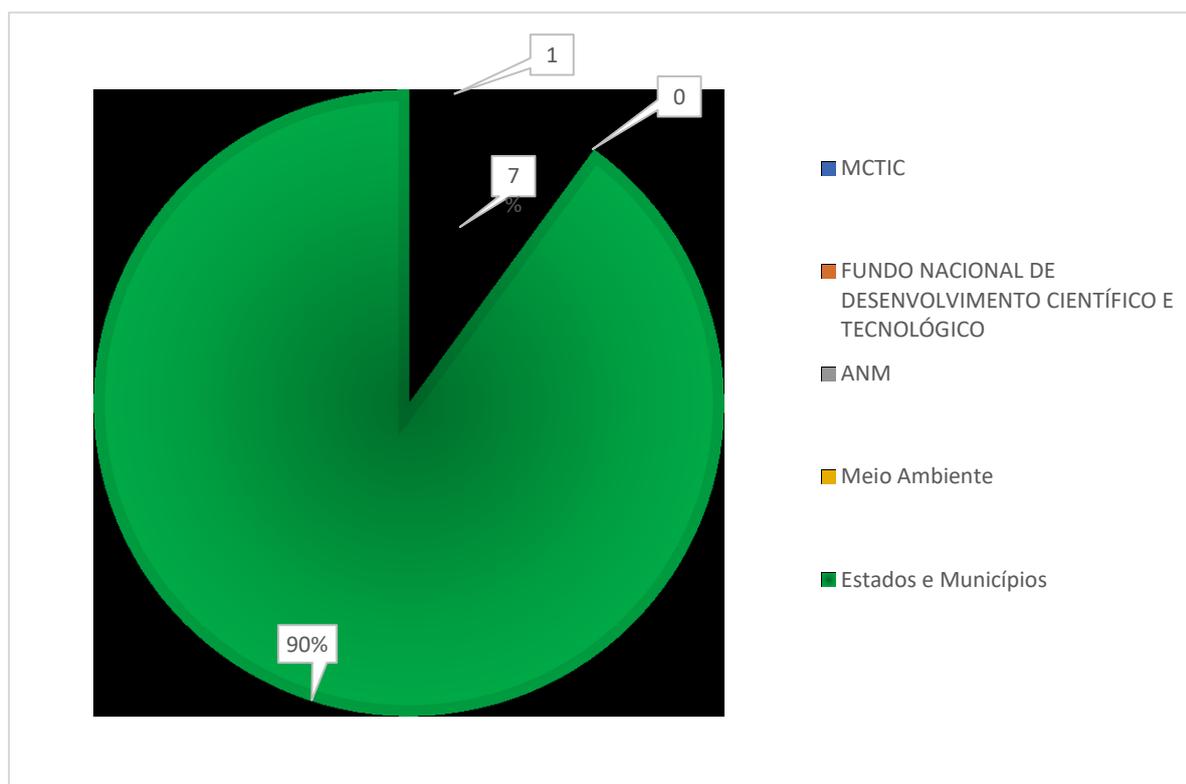
3.1.3 Transferência da Cota parte da Compensação Financeira pela Exploração dos recursos minerais

Os valores efetivamente arrecadados em 2020 provenientes da CFEM totalizaram o montante de R\$ 6.094.116.758,19, dos quais:

- R\$6.067.994.312,16 provenientes da arrecadação regular;
- R\$19.385.448,67 como resultado das ações ajuizadas;
- R\$3.377.561,06 proveniente de valores não ajuizados.

As transferências realizadas pela ANM para os Estados e Municípios é realizada em conformidade com a arrecadação recebida.

A previsão de transferências da CFEM estimada inicialmente foi R\$ 3.586.458.121,00. No decorrer do exercício alcançou o patamar de R\$ 5.123.462.264,00. A distribuição da CEFEM segue a seguinte proporção conforme o gráfico a seguir:



O valor correspondente à ANM que deveria estar disponível, considerando a vinculação legal é de R\$ 426.588.173,10, condicionado a não utilização para destinação de despesa com pessoal. Assim, grande parte desse valor não é disponibilizado para ANM cumprir suas atribuições legais, pois são alocados, pelo governo federal, na ação de reserva de contingências.

3.1.4 Execução Orçamentária

Os empenhos de despesas discricionárias efetuados pela ANM, em 2020, corresponderam ao montante de R\$ 82.380.643,00 e representaram 90% da execução orçamentária de 2020, conforme demonstra a tabela a seguir:

Orçamento Discricionário ANM	R\$	%
Orçamento Inicial	81.357.016	89%
Suplementação	9.736.235	11%
Orçamento Total	91.093.251	100%
Não realizado	8.712.608	10%
Realizado	82.380.643	90%
Fonte: SIOP		

Cabe destacar que a não execução orçamentária da ANM na sua totalidade pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- a) a pandemia mundial da covid-19;

b) a aprovação tardia em 11 de novembro de 2020, da maior suplementação orçamentária, na ação 215Z - Outorga, Fiscalização e Regulação da Mineração, no valor de R\$ 7.000.000,00, pela Lei nº 14.077, o que gerou imprevisibilidade da efetiva suplementação e, conseqüentemente, da execução orçamentária; e

c) a não realização da contratação de um apoio para identificação de áreas com atividades garimpeiras, por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED, com a Universidade Federal de Viçosa – UFV, planejada ao longo do ano 2020, para ser executado com o orçamento da ação 215Z de outorga, fiscalização e regulação mineral, no valor aproximado de R\$ 6 milhões.

Ação	LOA	Suplementação	Dotação Atual	Empenhado	% Execução
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	188.948	0	188.948	0	0%
15AL - Reforma de unidades da ANM 2000 - Administração da Unidade	63.924.702	1.212.038	65.136.740	61.137.915	94%
215Z - Outorga, Fiscalização e Regulação da Mineração	16.532.824	8.525.086	25.057.910	20.533.076	82%
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	610.542	0	610.542	610.542	100%
Total	81.357.016	9.736.235	91.093.251	82.380.643	

Fonte: SIOF

Os principais empenhos efetuados pela ANM em 2020 estão detalhados por tipo de despesa na tabela abaixo:

	Itens de Despesa	Valores
1	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	8.730.950,13
2	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	7.068.698,90
3	VIGILANCIA OSTENSIVA	5.924.243,53
4	MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES	4.733.741,29
5	LOCACAO DE IMOVEIS	4.573.828,51
6	LOCACAO DE SOFTWARES	4.185.486,23
7	LIMPEZA E CONSERVACAO	3.491.927,57
8	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	3.254.657,71

9	DIGITALIZACAO/INDEXACAO DE DOCUMENTOS	3.248.424,11
10	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	3.027.879,70
11	SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	3.023.049,00
12	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	2.803.806,00
13	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	2.476.549,90
14	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	2.414.881,43
15	CONDOMINIOS	2.243.634,25
16	ESTAGIARIOS	1.485.000,00
17	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.478.188,07
18	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.419.395,00
19	COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL	1.315.875,88
20	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO	1.017.414,00
21	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	970.643,56
22	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	828.053,07
23	MOBILIARIO EM GERAL	821.780,49
24	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	788.142,53
25	LOCACAO DE IMOVEIS	735.343,86
26	DIARIAS NO PAÍS	717.537,86
27	PASSAGENS PARA O PAÍS	700.994,41
28	Demais Despesas	8.900.516,16
Total		82.380.643,15

Fonte: SIAFI Gerencial

Os empenhos orçamentários discricionários efetuados, por Unidade Regional, podem ser observados na tabela a seguir. Não foram incluídos nesse detalhamento os custos com ajuda de custo de auxílio-moradia, no valor aproximado de 610 mil reais.

GASTOS DISCRICIONÁRIOS POR LOCALIDADE			
Unidade	Valores	%	
	81.753.807,52	100,00%	
1	AGÊNCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF	61.810.755,55	75,61%
2	GERENCIA REGIONAL DA ANM - MG	3.390.305,72	4,15%
3	GERENCIA REGIONAL DA ANM - PA	2.226.926,08	2,72%
4	GERENCIA REGIONAL DA ANM - BA	1.386.926,31	1,70%
5	GERENCIA REGIONAL DA ANM - ES	1.184.572,76	1,45%
6	GERENCIA REGIONAL DA ANM - AP	1.033.234,42	1,26%
7	GERENCIA REGIONAL DA ANM - MT	989.274,06	1,21%
8	GERENCIA REGIONAL DA ANM - RJ	980.205,01	1,20%
9	GERENCIA REGIONAL DA ANM - SP	838.529,78	1,03%
10	GERENCIA REGIONAL DA ANM - PE	809.730,19	0,99%

11	GERENCIA REGIONAL DA ANM - RO	629.259,20	0,77%
12	GERENCIA REGIONAL DA ANM - SC	616.380,25	0,75%
13	GERENCIA REGIONAL DA ANM - CE	613.045,71	0,75%
14	GERENCIA REGIONAL DA ANM - AM	611.252,69	0,75%
15	GERENCIA REGIONAL DA ANM - GO	607.068,48	0,74%
16	GERENCIA REGIONAL DA ANM - PB	561.723,95	0,69%
17	GERENCIA REGIONAL DA ANM - RS	513.157,85	0,63%
18	GERENCIA REGIONAL DA ANM - PI	511.926,27	0,63%
19	GERENCIA REGIONAL DA ANM - PR	502.752,97	0,61%
20	GERENCIA REGIONAL DA ANM - TO	393.984,55	0,48%
21	GERENCIA REGIONAL DA ANM - MA	300.764,68	0,37%
22	GERENCIA REGIONAL DA ANM - RR	291.102,60	0,36%
23	GERENCIA REGIONAL DA ANM - MS	280.755,79	0,34%
24	GERENCIA REGIONAL DA ANM - RN	242.426,15	0,30%
25	GERENCIA REGIONAL DA ANM - SE	220.508,16	0,27%
26	GERENCIA REGIONAL DA ANM - AL	207.238,34	0,25%

Fonte: SIAFI Gerencial

3.1.5 Principais desafios e incertezas da gestão orçamentária e financeira

Os principais desafios e incertezas verificadas pela ANM ao longo de 2020 e que são passíveis de ocorrerem nos próximos anos são:

1. Orçamento insuficiente para uma Agência Reguladora com abrangência e estrutura nacional.

Em dezembro do ano de 2018 o Departamento Nacional de Mineração foi extinto. No seu lugar foi criada a Agência Nacional de Mineração. Entretanto, o orçamento da ANM mantém-se equivalente ao orçamento que era destinado à antiga estrutura departamental.

O atual orçamento da ANM, quando comparado aos demais orçamentos de outras agências reguladoras, com abrangência igualmente nacional, mostra-se significativamente inferior.

2. Ingerência do Ministério da Economia – ME no orçamento da ANM

O MPF impetrou uma ação civil pública após o rompimento da Barragem de Brumadinho. Como consequência foi firmado o acordo judicial nº 100.5310-84.2019.4.01.3800.

Para o cumprimento do referido acordo, o Ministério da Economia – ME, vem interferindo no planejamento e execução orçamentária da ANM, alocando os recursos de maneira que interfere no andamento das atividades desta agência.

Essa interferência resulta da:

a) incerteza da efetiva realização das suplementações orçamentárias e seus respectivos valores;

b) suplementação intempestiva de recursos, principalmente ocorridas no final do exercício, dificultando a implementação das aquisições no prazo adequado; e

c) divergência de entendimento, entre a ANM e o Ministério da Economia a respeito da cláusula sétima, da ATA da Audiência de conciliação do Termo do Acordo - 100.5310-84.2019.4.01.3800 que dispõe: "a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Economia, fornecerá e garantirá os recursos orçamentários e financeiros para que a ANM possa executar o Plano de reestruturação da conforme o cronograma previsto, **sem prejuízo do orçamento ordinário da Agência.**" (grifo nosso).

A ANM entende que a citação do acordo: "sem prejuízo do orçamento ordinário da Agência", contempla não só a ação orçamentária 215Z - outorga, fiscalização e regulação mineral, como as demais ações orçamentárias da ANM. No entendimento da ME, essa citação se refere somente a ação orçamentária 215Z - outorga, fiscalização e regulação mineral e seu respectivo valor disponibilizado em 2019.

3. Contingenciamento de despesas

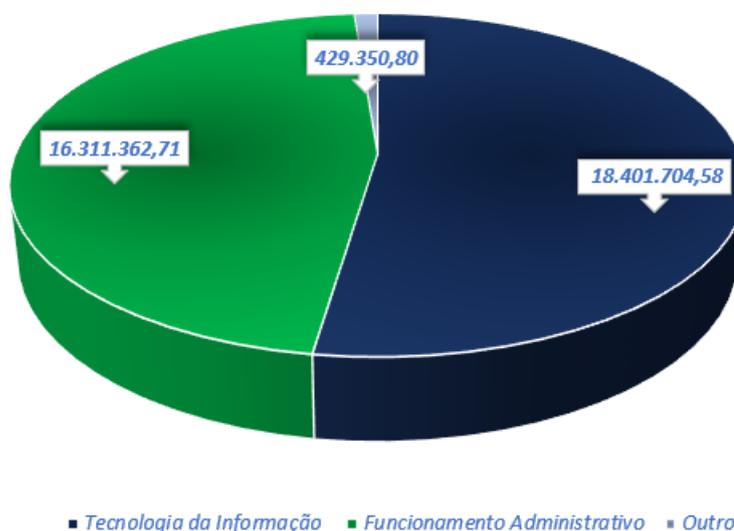
A Agência Nacional de Mineração atua no monitoramento de atividades de risco que quando executadas de maneira restritiva, podem resultar em desastres ambientais irreparáveis (como ocorrido em Mariana e Brumadinho), o contingenciamento orçamentário impede o implemento de ações tempestivas e reduz a ação preventiva da ANM em suas ações finalísticas.

3.2 Gestão de Licitação e contratos

As 26 unidades de Serviços Gerais da ANM, no ano de 2020, utilizaram em suas contratações o montante de R\$ 35.142.418,09.

Foram efetuadas 52 contratações diretas, 9 pregões e 29 contratos sub-rogados. Os contratos de Tecnologia da Informação maior representatividade dentro do montante. A seguir distribuição das contratações:

Distribuição das Contratações



- Tecnologia da Informação: **R\$ 18.401.704,58**
- Funcionamento Administrativo: **R\$ 16.311.362,71**
- Outros: **R\$ 429.350,80**

A seguir estão detalhados os gastos considerados de funcionamento administrativo:

Tipo de Contrato	Valor em R\$
Apoio administrativo	R\$ 2.843.630,24
Vigilância e Brigada	R\$ 829.404,11
Limpeza	R\$ 918.276,04
Copa e cozinha	R\$ 223.545,69
Energia e Água	R\$ 364.015,00
Locação de imóveis	R\$ 4.128.220,83
Locação de máquinas	R\$ 62.737,15
Manutenção de bens móveis e imóveis	R\$ 465.886,01
Passagens	R\$ 1.147.889,21
Outros: TIC-telecomunicação, material de consumo, demais serviços)	R\$ 5.327.758,43
TOTAL	R\$ 16.311.362,71

Destacam-se as contratações relativas ao funcionamento administrativo da ANM, bem como aos serviços de apoio administrativo, vigilância, brigadista, limpeza e manutenção predial. Referente à Tecnologia da Informação –TI, o fornecimento de equipamentos, suporte e garantia da infraestrutura da rede e manutenção de ambiente de dados digitais.

3.2.1 Critério de Sustentabilidade nas contratações e aquisições:

Em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 de 05 de junho de 2012, os editais para aquisições de bens e contratação de obras e serviços possuem previsão dos “critérios de sustentabilidade”, conforme modelos disponibilizados pela AGU.

São adotadas práticas diárias de sustentabilidade e racionalização dos gastos em nos processos de aquisição de bens, na contratação de serviços e obras.

Visando a redução do consumo de energia e água, a ANM adota ações que objetivam a economia, além de realizar atividades com vistas à economia da manutenção e operacionalização predial, redução do consumo de energia e água, e tem utilizado tecnologias e materiais que reduzem o impacto ambiental.

3.2.1.1 Redução de resíduos poluentes

No que diz respeito à separação e descarte dos resíduos sólidos, os resíduos recicláveis descartáveis são separados a fim de proceder à destinação adequada.

A ANM possui metodologia para o descarte de lâmpadas e de outros demais materiais resíduos perigosos (pilhas, baterias e material eletrônico) em recipientes apropriados para coleta. A coleta é realizada por meio de empresas especializadas.

3.2.1.2 Consumo de copos descartáveis:

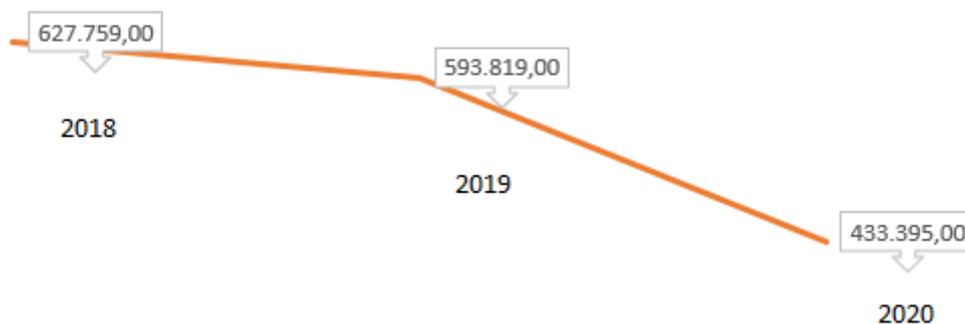
A ANM adota a prática de incentivo à utilização de copos de vidro. O estoque de copos descartáveis está direcionado aos visitantes.

3.2.1.3 Ações para redução do consumo de recursos naturais

A Sede da ANM apresenta os seguintes resultados na redução de itens que afetam os recursos naturais:

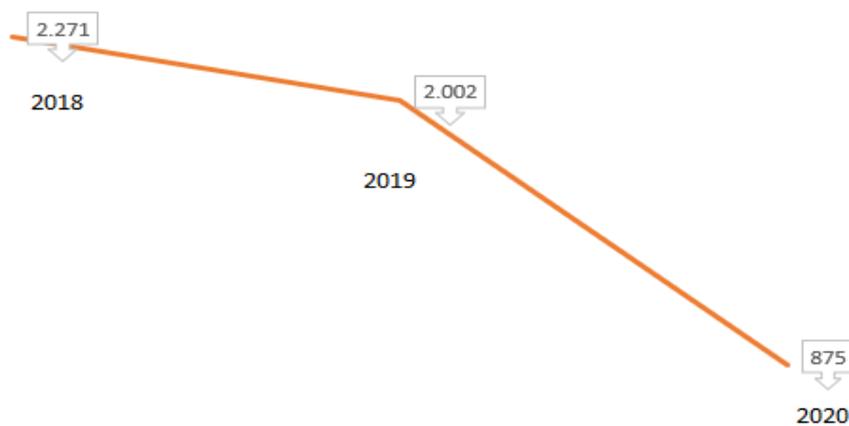
- a) Papel (consumo em resmas): A implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a tramitação de documentos eletrônicos vem reduzindo gradualmente o consumo de papel;
- b) energia elétrica (soma do consumo no ano em kWh) – referente à Sede/DF e Consumo de Água (m³): A ANM, no ano de 2020, obteve uma redução de 27,2% no consumo de energia, e 56,29% no consumo de água quando comparado ao exercício de 2019. A diminuição teve como fator preponderante a aderência ao home office. A seguir apresenta-se os consumos no período de 2018 a 2020:

Consumo de Energia (KWH)



- Consumo de energia em 2018 – 627.759,00 Kwh 3-76
- Consumo de energia em 2019 – 593.819,00 Kwh
- Consumo de energia em 2020 – 433.395,00 Kwh, economia de 160.424 Kwh ou 27,02 % de redução.

Consumo de Água (m3)



- Consumo de água em 2018 – 2.271,00 m³
- Consumo de água em 2019 – 2.002,00 m³
- Consumo de água em 2020 – 875 m³, economia de 1.127 m³ ou 56,29% de redução

3.2.2 Principais desafios e incertezas da gestão de contratos e licitações

Os principais desafios e incertezas identificados pela ANM na gestão dos contratos e licitações estão relacionados exatamente às dificuldades encontradas para o planejamento das contratações e a realização das licitações.

As dificuldades decorrem especialmente de 2 fatores:

1. Carência de recursos humanos

A ANM possui 04 servidores responsáveis pela área de contratos e licitações assim distribuídos:

- 02 responsáveis pela área de contratos e licitações da sede;
- 02 responsáveis pelas contratações das 24 estruturas regionais e 06 unidades administrativas.

Esses profissionais são responsáveis por todo o processo de contratação, ou seja, precisam compor a equipe de planejamento das contratações, auxiliar no planejamento, executar as licitações, e elaborar os contratos.

A carência de pessoal e a dificuldade para inclusão de servidores para realização dos trabalhos, vem prejudicando a capacidade de atuação em todas as áreas da ANM.

2. Capacitação

Os normativos que regulamentam as aquisições e contratações estão em constante alteração.

Sendo assim, verifica-se que os servidores da área devem manter-se constantemente atualizados. A carência de conhecimento dificulta e provoca atrasos no processo.

A necessidade de capacitação dos servidores, é notada especialmente, no planejamento das contratações.

Observa-se que as áreas demandantes, na sua grande maioria, possuem dificuldades para planejar e acompanhar o processo de aquisição, o que fragiliza a eficácia e a efetivação das contratações. E, adicionalmente, a equipe da área de contratos tem carência de conhecimento e falta disponibilidade para dar o apoio técnico necessário para as áreas demandantes, de forma a possibilitar as contratações necessárias ou almejadas para melhor prestação de serviço pelas áreas da ANM, e conseqüentemente, para a sociedade.

3.3 Gestão patrimonial e infraestrutura

A Gestão patrimonial e Infraestrutura trabalha para toda a ANM ter os bens e toda infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento da ANM-SEDE e de suas unidades regionais, foi providenciada os recursos para a realização dos trabalhos durante todo o ano de 2020, inclusive com a pandemia. Adicionalmente foi realizado conforme as necessidades da ANM, o tombamento, distribuição e acompanhamento dos bens, inclusive os bens distribuídos para trabalho remoto ou home office.

O processo de trabalho da Gestão Patrimonial e Infraestrutura está estruturado nos procedimentos de Locação e na classificação de risco das edificações para realização de intervenções, além da normatização e padronização dos espaços, a seguir estão apresentadas as áreas

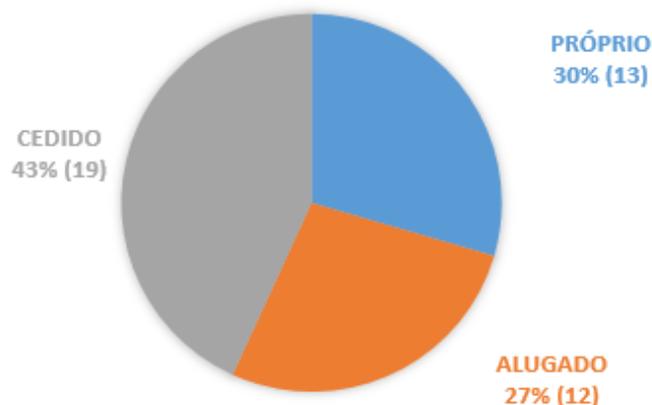
Atuando no controle e acompanhamento do patrimônio da instituição, a Gestão Patrimonial e Infraestrutura trabalha para suprir a ANM-SEDE e unidades regionais com suprimentos que subsidiem a continuidade do adequado funcionamento.

O processo de trabalho da Gestão Patrimonial e Infraestrutura está estruturado nos procedimentos de Locação e na classificação de risco das edificações para realização de intervenções, além da normatização e padronização dos espaços, a seguir estão apresentadas as áreas.



A atualmente é realizada a gestão de 44 imóveis, com a seguinte composição:

GESTÃO DE IMÓVEIS - 44 UNIDADES



3.3.1 Principais desafios e incertezas Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Os principais desafios e incertezas identificados pela ANM na área de Gestão Patrimonial e Infraestrutura estão ligados à redução dos custos de manutenção e gestão dos espaços ociosos.

Atualmente está em andamento processo judicial 00786.000956/2019-30, versando sobre a falta de condições de segurança do prédio da GER/RS. A ANM não dispõe de recursos orçamentários para reforma e por questões de segurança não pode manter os servidores na atual unidade.

Devido ao alto custo de manutenção do imóvel mesmo quando estiver vazio, avaliou-se a possibilidade da devolução para a SPU, contudo a referida Secretaria não pode recebê-lo devido a titularidade do imóvel não ser a União e sim a ANM.

No que diz respeito à SEDE/DF o prédio próprio consome recursos orçamentários com vigilância e demais despesas básicas, enquanto aguarda-se recursos para execução da reforma.

As principais atividades da ANM/SEDE estão sendo desenvolvidas em uma unidade locada.

Na tentativa de redução de custos, a ANM está entrando em contato com outros órgãos visando o compartilhamento espaço e rateio de custos. O foco são as unidades que possuem pequeno quantitativo de colaboradores.

3.4 Gestão de Pessoas

3.4.1 Conformidades

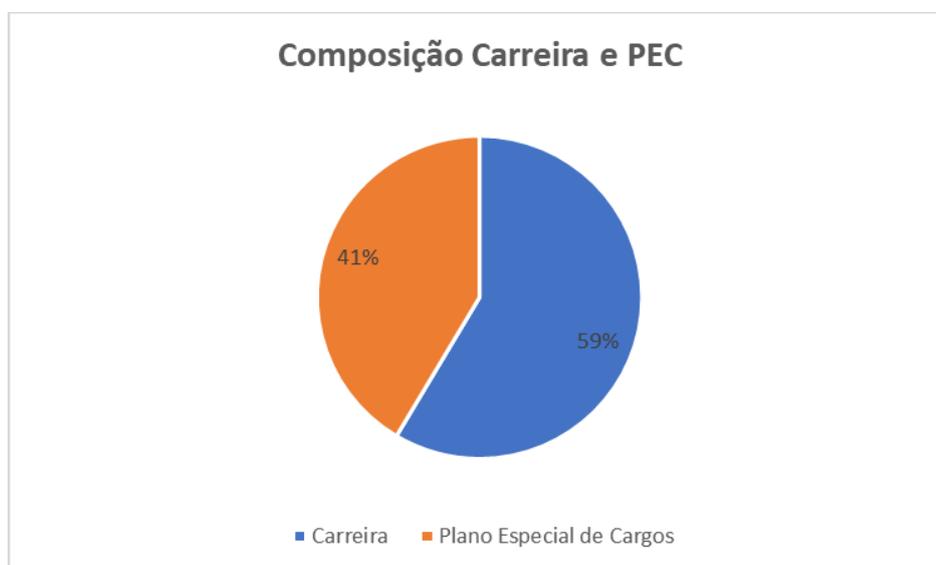
Para assegurar a conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas, a ANM observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Economia, Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC, ao qual compete, nos termos do Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970, “o estudo, formulação de diretrizes, orientação normativa, coordenação, supervisão, controle e fiscalização específica de assuntos concernentes à Administração Federal”.

Em caso de dúvidas quanto à aplicação desses normativos, a área de gestão de pessoas vale-se de consultas ao Órgão Central e à Procuradoria Federal Especializada que atua junto à Agência.

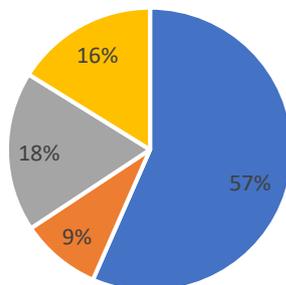
As ações de controle interno e externo também contribuem para maior conformidade dos atos de pessoal. Entre essas ações, destaca-se que os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria são registrados no Sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme Instrução Normativa TCU 78-2018.

3.4.2 Avaliação da força de trabalho

No momento, a Agência conta com um quadro de 710 servidores ativos, cuja distribuição por vínculo, cargo, idade, sexo, etnia encontra-se apresentada nos gráficos abaixo:

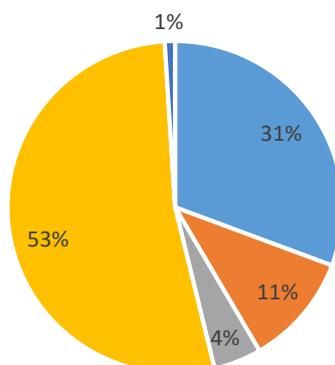


Composição da Carreira

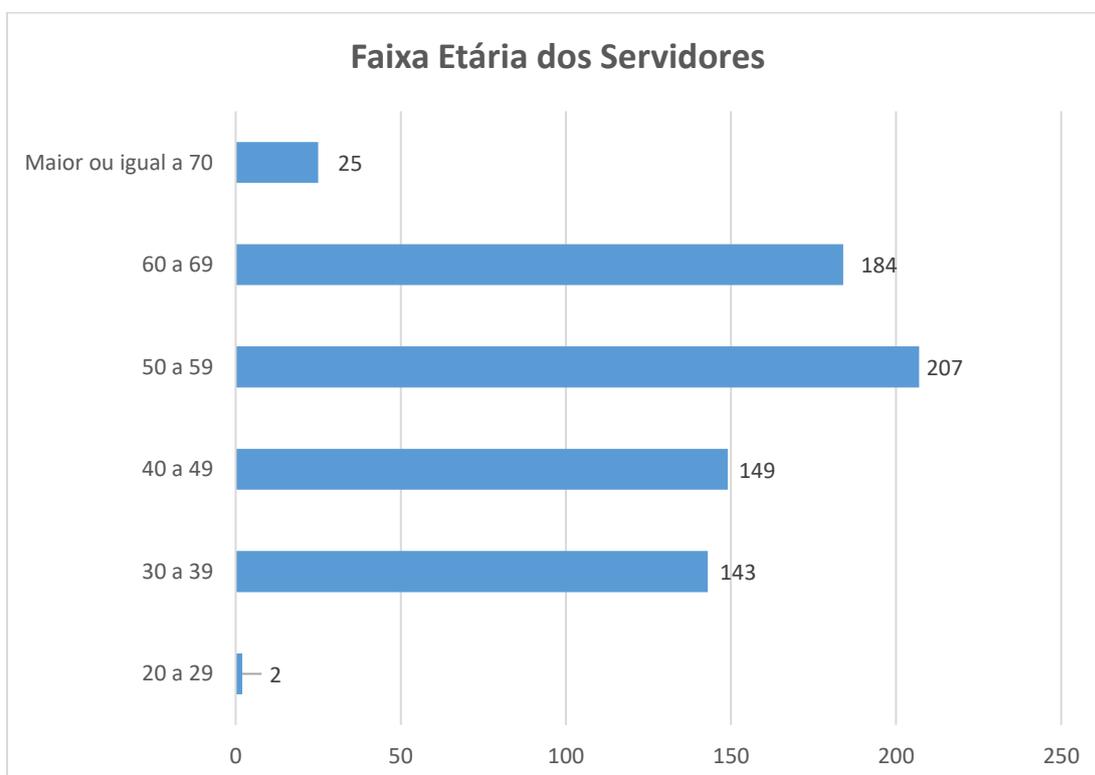
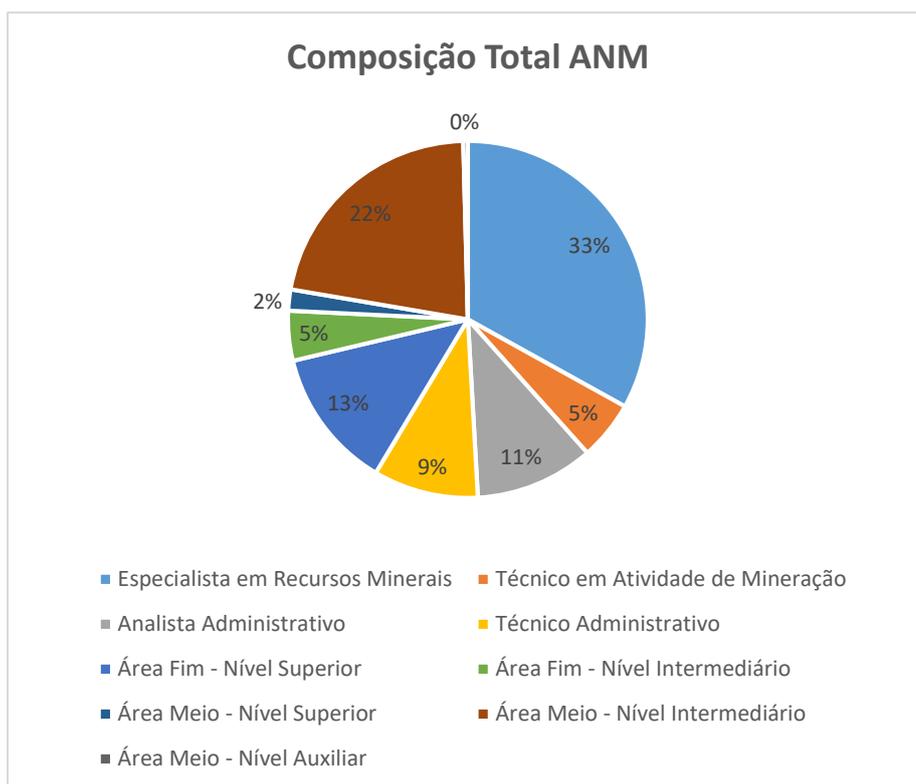


- Especialista em Recursos Minerais
- Técnico em Atividade de Mineração
- Analista Administrativo
- Técnico Administrativo

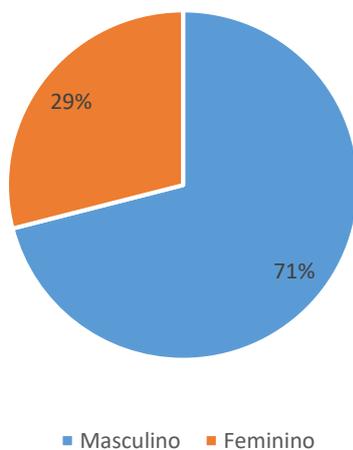
Composição do Plano Especial de Cargos (PEC)



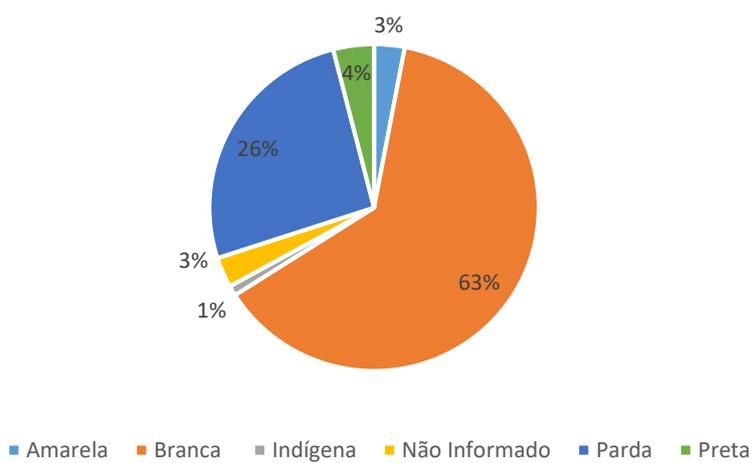
- Área Fim - Nível Superior
- Área Fim - Nível Intermediário
- Área Meio - Nível Superior
- Área Meio - Nível Intermediário
- Área Meio - Nível Auxiliar



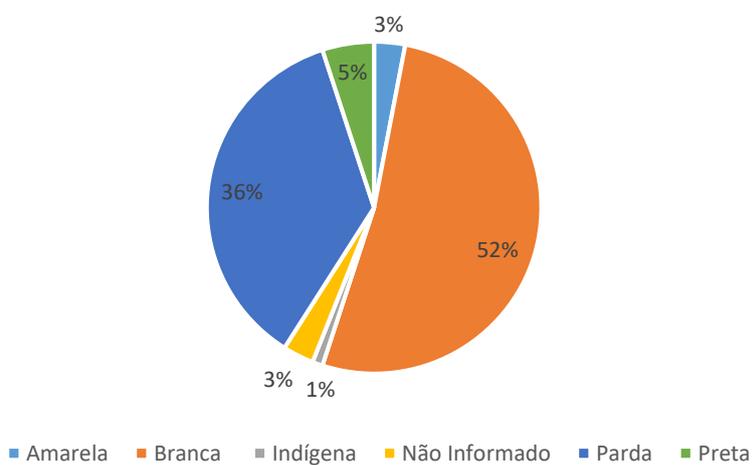
Sexo dos Servidores

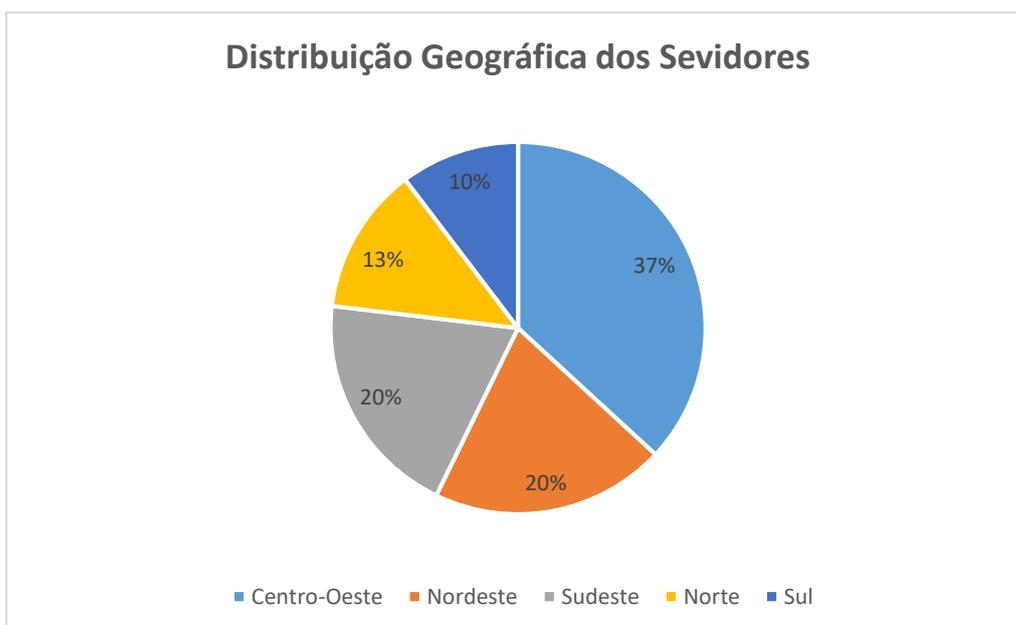


Sexo Masculino



Sexo Feminino





Dos dados acima, destaca-se que:

- entre os servidores do quadro efetivo, predominam os cargos finalísticos de nível superior (57%); entre os servidores do PEC, predominam os cargos administrativos de nível médio (53%);
- 59% do quadro possui mais de 50 anos, sendo que 29% possui mais de 60 anos;
- há um notado predomínio do sexo masculino (71%);
- do ponto de vista da etnia, há uma maioria branca, seguida de pessoas que se declaram pardas;
- há predomínio, na distribuição da força de trabalho, das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste.

Complementando as informações acima, vale destacar uma situação de risco para a ANM. No momento, 37% dos servidores se encontram em abono de permanência, podendo solicitar aposentadoria a qualquer tempo. Dessa forma, apesar dos esforços da Agência em aprimorar a gestão de sua força de trabalho e implantar ferramentas tecnológicas que melhorem o seu desempenho, tal realidade gera preocupações quanto ao impacto da perda de pessoal na execução das atividades de competência da instituição, especialmente nas de natureza finalística.

Sobre a avaliação da força de trabalho, registra-se, ainda, que a ANM é responsável pela gestão do vínculo de 650 empregados públicos, anistiados civis pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994. Desse efetivo, 144 colaboradores encontram-se em exercício na Agência e o restante exerce suas atividades em outros órgãos.

3.4.3 Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas

No ano de 2020, a Agência realizou uma série de articulações junto ao Ministério da Economia, visando a recomposição do seu quadro de pessoal. Entre elas, destacam-se as seguintes.

3.4.3.1 Pedido de realização de concurso público para 40 (quarenta) vagas na área de Segurança de Barragens

Considerando o disposto no Termo de Acordo firmado na Ação Judicial de autos nº 1005310-84.2019.4.01.3800, que tem como signatários a Agência Nacional de Mineração – ANM, a União e o Ministério Público Federal, foi apresentado ao Ministério da Economia pedido de realização de concurso público para **provimento** de 40 (quarenta) vagas de Especialista em Recursos Minerais, para atuação na área de Segurança de Barragens.

O pedido foi encaminhado por meio do protocolo nº 165-2020 (Módulo Seleção de Pessoal – SIGPE) e encontra-se, no momento, em análise.

3.4.3.2 Pedido de contratação temporária de 40 (quarenta) vagas na área de Segurança de Barragens

Considerando o citado Termo de Acordo firmado na Ação Judicial de autos nº 1005310-84.2019.4.01.3800, foi apresentado ao Ministério da Economia pedido de contratação temporária de 40 (quarenta) vagas na área de Segurança de Barragens. A contratação temporária tem o objetivo de suprir a demanda de pessoal da Agência até que sejam nomeados os ocupantes de cargo efetivo do pedido citado no item anterior.

A contratação temporária foi autorizada por meio da Portaria Interministerial nº 23.478, de 12 de novembro de 2020, e, no momento, encontra-se em andamento o processo seletivo simplificado que resultará na contratação dos técnicos selecionados.

3.4.3.3 Pedido de realização de concurso público para 150 (cento e cinquenta) vagas na área Finalística

Ciente do contexto político-econômico pelo qual passa o país e na perspectiva de buscar um alinhamento com as diretrizes de Governo, sem, contudo, comprometer o alcance das atividades-fim para a qual foi criada, a ANM realizou estudo, a fim de priorizar os cargos mais essenciais para cumprimento de sua missão.

No processo de priorização, foram utilizados os seguintes critérios:

a) foco nas atividades finalísticas;

b) estruturação de corpo técnico na área regulatória;

c) priorização de cargos que tenham impacto nas seguintes frentes: atração de investimentos para o país; geração de emprego e renda; aumento da arrecadação; segurança da sociedade.

Como fruto dessa priorização, encontra-se em tramitação um processo solicitando a autorização para realização de concurso público, com previsão de 150 (cento e cinquenta) vagas, no cargo de Especialista em Recursos Minerais.

3.4.3.4 Movimentações para compor a força de trabalho

No ano de 2020, foi publicada a Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, que, em substituição à então Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, tem o objetivo de disciplinar a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

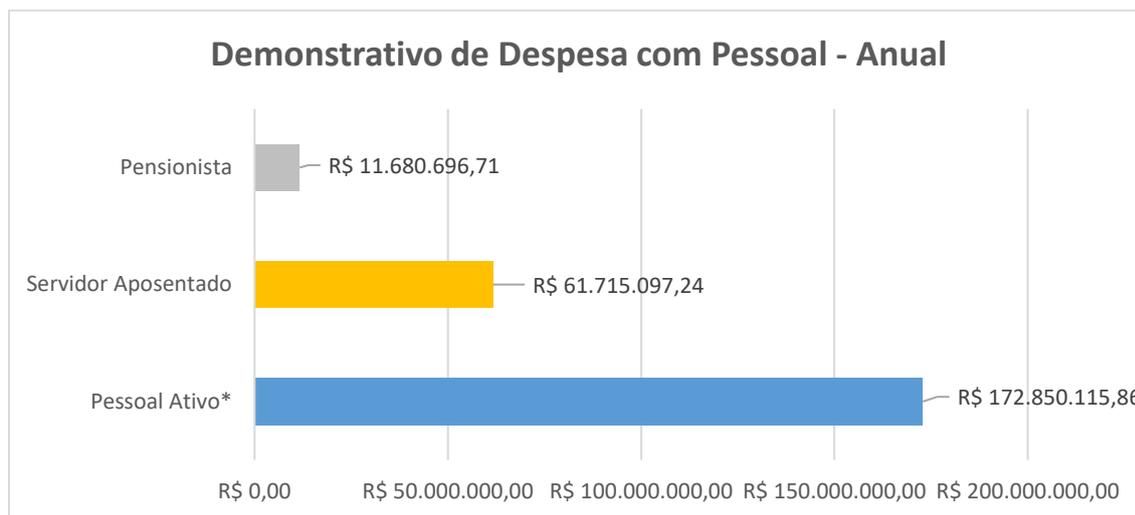
A publicação da Portaria 282/2020 traz um novo olhar para as movimentações, tornando-as mais qualitativas, com critérios mais claros e instrução processual mais robusta. Nesse sentido, a ANM realizou diversas ações para adequação de seus procedimentos ao novo normativo, entre as quais se destacam:

- pesquisa interna para avaliar o desempenho de todos os colaboradores já movimentados;
- pesquisa interna para subsidiar a priorização dos processos de movimentação em andamento;
- priorização, pela Diretoria Colegiada, dos processos de movimentação em andamento;
- revisão e manualização dos procedimentos internos para solicitação de movimentação;
- criação de formulários e modelos de documento, em conformidade com o novo normativo;
- instrução dos processos priorizados.

Como fruto desse trabalho, foram publicadas duas portarias que autorizaram a movimentação de pessoal para ANM, tendo sido uma em 2020 e outra em janeiro de 2021. Outros três processos já estão em andamento na Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia. Esses processos trouxeram o incremento de uma força de trabalho qualificada, para atuar na área de Segurança de Barragens.

3.4.4 Detalhamento da despesa de pessoal

Em 2020, a ANM teve um gasto total com pessoal de R\$ 246.245.909,81 (duzentos e quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos). Desse valor, 70% corresponde às despesas com pessoal ativo; 25%, com aposentados; e 4%, com pensionistas.



*Pessoal Ativo: ativo permanente, requisitados, nomeados cargos em comissão, cedidos, CLT ANS – Decreto 6.657/08, exercício descentralizado carreira, exercício §7º art. 93 da Lei 8.112/90 e estagiários.

3.4.5 Avaliação do desempenho, remuneração e meritocracia

As carreiras da ANM são regidas pela Lei nº 11.046/2004, de 17 de dezembro de 2004, a qual prevê que a remuneração dos servidores é composta por uma parcela fixa e uma gratificação de desempenho.

O valor da gratificação é variável, sendo resultado de um processo de avaliação de desempenho institucional e avaliação de desempenho individual. A primeira representa 80% do total da gratificação; a segunda, 20%. A sistemática de avaliação prevê ciclos anuais, que vão de 1º de maio de um ano até 30 de abril do ano subsequente. Em cada ciclo, são estabelecidas metas institucionais, hoje alinhadas às prioridades do Planejamento Estratégico. No final do ciclo, há mensuração dos resultados obtidos para que seja definido o resultado das avaliações.

Em abril de 2020, se encerrou o 10º ciclo de avaliação, se iniciando o 11º em 1º de maio do mesmo ano. Registra-se que, no 10º ciclo, a instituição alcançou um percentual de execução de 90,64% das metas institucionais estabelecidas.

Além disso, destaca-se que, diante do quadro de restrição de pessoal e da previsão de aposentadorias já apresentada, a ANM tem buscado fomentar novas práticas de trabalho e arranjos de gestão que permitam o melhor aproveitamento da força de trabalho disponível, na perspectiva de aumentar a eficiência e prestar melhores serviços à sociedade.

Uma das alternativas que vem sendo implantada em diversas áreas diz respeito à formação de equipes nacionais, por meio da desterritorialização da execução das atividades.

O que isso significa? Significa que, no mundo no qual vivemos, fortemente marcado pela presença das tecnologias de informação e comunicação – TIC, grande parte das atividades podem ser realizadas, com sucesso, independentemente da localização geográfica das pessoas.

Essa possibilidade permite o melhor aproveitamento da força de trabalho disponível, uma vez que a distribuição dos servidores nos estados não representa necessariamente a demanda de trabalho em cada localidade. Além disso, com as aposentadorias, algumas equipes estão se tornando muito limitadas, exigindo reforços de outras unidades.

Em síntese, a desterritorialização das atividades, quando possível, e a formação de equipes nacionais permitem uma gestão mais ampla e estruturada da força de trabalho, que leve em consideração o perfil dos profissionais e a demanda de trabalho, sem ficar restrita à localização geográfica.

Outra questão associada à desterritorialização e à formação de equipes nacionais com impacto no desempenho é que esse modelo exige maior padronização dos procedimentos de trabalho, o que acaba contribuindo para a transformação do conhecimento tácito em conhecimento explícito.

Com o modelo anterior, muito regionalizado, além do conhecimento ficar localizado em algumas pessoas, havia um cenário em que cada local realiza as atividades “do seu jeito”. Hoje, tem-se estimulado a elaboração de guias e procedimentos de análise, para que as equipes nacionais atuem de forma mais padronizada.

Destaca-se, por fim, neste item, a implantação do projeto-piloto do Programa de Gestão Orientada para Resultados – PGOR, pautado inicialmente na Instrução Normativa nº 01, de 31 de agosto de 2018. Ao longo do ano de 2020, a Agência trabalhou para fazer a migração do programa para os padrões previstos no novo normativo, a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

Além disso, ampliou a quantidade de áreas inseridas no programa, tendo realizado a metrificação de dois dos principais processos finalísticos da instituição (Produção e Pesquisa Mineral). Essa metrificação contribui não apenas para a ampliação do teletrabalho na ANM, mas também para a definição de parâmetros de desempenho para os servidores que atuam de forma presencial.

3.4.6 Capacitação

No ano de 2020, considerando o contexto de pandemia, a ANM precisou desenvolver novos formatos para as ações de capacitação inicialmente previstas, fazendo amplo uso das TIC.

Foram ofertadas ações de capacitação em formato *online*, cujos principais temas estavam relacionados à Regulação (ênfase em Análise de Impacto Regulatório – AIR) e conteúdos específicos do objeto regulado pela Agência (Setor Mineral).

Houve também a realização de *webnário*, como parte do Programa de Qualidade de Vida da Agência, voltado para a temática de gestão e organização do trabalho, que se tornou especialmente relevante no contexto de pandemia, em que grande parte dos colaboradores precisou ingressar no trabalho remoto, sem a possibilidade de um planejamento prévio dessa ação.

Vale destacar que, a fim de constituir uma rede qualificada de gestão de projetos na instituição, a ANM ofertou, por meio de Edital, aberto a todos os servidores, 25 vagas no *MBA Executivo: Gestão com Ênfase em Gerenciamento de Projetos*, que está sendo ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, também de forma *online*.

Diante disso, em 2020, 161 servidores se inscreveram nas ações de capacitação ofertadas, o que representa mais de 20% do efetivo da casa. Somando os anos de 2019 e 2020, as ações de capacitação realizadas alcançaram mais de 40% dos servidores ativos da Agência.

O orçamento destinado para essas ações em 2020 foi de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e ele foi 100% executado.

3.4.7 Principais desafios e ações futuras

Em 2021, a ANM viverá um amplo processo de revisão de sua estrutura organizacional. Nesse sentido, muitas ações de gestão de pessoas precisarão ser empreendidas para contribuir com a transição para o novo arranjo:

- criação e extinção de cargos;
- nomeações e exonerações;
- lotação dos servidores;
- reorganização das vagas de estágio.

Paralelamente a isso, a Agência trabalha para promover a melhoria de seus processos na área, com ações de simplificação, manualização e adesão a sistemas de governo, que torne os procedimentos mais automatizados. Para 2021, estão previstos:

- migração para o Sistema de Registro de Frequência (SISREF), adotado pelo Ministério da Economia;
- adoção do sistema *feriasweb*;
- adoção do Boletim de Gestão de Pessoas (BGP);
- implantação do Assentamento Funcional Digital (AFD).

Em matéria de pessoal, a Agência tem o horizonte, ainda em 2021, de melhorar suas ferramentas de dimensionamento da força de trabalho, tendo informações mais qualificadas sobre o quantitativo, distribuição e qualificação de seus colaboradores.

Em 2022, a expectativa é avançar em um projeto de gestão por competências, que possa subsidiar e qualificar grande parte das ações de gestão de pessoas na instituição.

E, de forma permanente, a área de gestão de pessoas entende como parte de seu desafio contribuir com a construção uma cultura organizacional mais colaborativa, voltada para resultados e aberta às inovações que o contexto de transformação institucional requer.

4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



As demonstrações contábeis refletem a conformidade contábil encerradas em 31 de dezembro de 2020, extraídas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil do Manual SIAFI.

A conformidade contábil das demonstrações contábeis visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis são as seguintes:

- Balanço Patrimonial – evidencia os ativos, passivos e patrimônio líquido;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas);
- Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;
- Balanço Financeiro e a Demonstração de Fluxo de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas.

4.1 Ressalvas:

As restrições encontradas foram:

315 - Falta/restrição conformidade de registros de gestão;

604 - Falta de atualização de ativos circulantes - a inexistência da atualização dos saldos de itens do ativo circulante, de forma tempestiva (referente ao mês de competência), impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio.

622 - Falta de atualização da dívida ativa - pelo recebimento da dívida ativa tributária e não-tributária, de curto e longo prazo, sem a correspondente contrapartida no direito a receber.

634 – Falta de avaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e outros;

640 - Saldo contábil dos bens móveis não confere c/RMB;

642 - Falta de registro depreciação, amortização, exaustão – Ativo Imobilizado;

- Convênios a aprovar com data expirada.

4.2 Demonstrações Contábeis:

Balço Patrimonial - ANM

R\$

ATIVO	2020	2019
Ativo Circulante	36.818.510,85	64.019.657,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.999.256,16	47.707.080,59
Créditos a Curto Prazo	2.122.902,46	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazos	-	15.715.269,63
Estoques	696.352,23	597.306,89
Ativo Não Circulante	2.872.879.879,32	40.553.292,30
Créditos a Longo Prazo	2.735.284.358,17	49.283,51
Investimento	-	-
Imobilizado	131.619.056,42	37.322.391,36
Bens Móveis	37.549.457,04	31.792.713,30
Bens Imóveis	94.069.599,38	5.529.678,06
Intangível	5.976.464,73	3.181.617,43
TOTAL DO ATIVO	2.909.698.390,17	104.572.949,41

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
Passivo Circulante	46.942.817,80	20.973.679,81
Obrigações Trabalhistas e Prev e Assist. a Pagar Curto Prazo	44.021.696,36	16.936.242,83
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	83.716,62	135.602,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações Curto Prazo	2.837.404,82	3.901.834,34
Passivo Não Circulante	70.221,11	157.930,39
Provisões a Longo Prazo	-	83.882,68
Demais Obrigações Longo Prazo	70.221,11	74.047,71
TOTAL DO PASSIVO	47.013.038,91	21.131.610,20
Patrimônio Líquido	2.862.685.351,26	83.441.339,21
Resultados Acumulados	2.862.685.351,26	83.441.339,21
TOTAL DO PASSIVO + PL	2.909.698.390,17	104.572.949,41

Demonstração das Variações Patrimoniais - ANM

R\$

	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições		22.732.627,05
	22.062.295,32	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	6.164.523.006,32	4.612.581.123,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		380,18
	2.062,78	
Transferências e Delegações Recebidas *	6.246.834.894,95	4.577.682.012,39

Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	676.404,25	3.779.119,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.331.730,84	25.161.847,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	12.457.430.394,46	9.241.937.109,25
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	224.236.242,60	149.669.943,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	74.923.150,01	42.922.159,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	50.142.228,90	47.753.440,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.400,46	765.651,12
Transferências e Delegações concedidas	12.033.814.678,02	9.048.716.741,69
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.342.230,57	4.880.544,69
Tributárias	129.172,57	96.912,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	861.733,77	1.011.989,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	12.390.454.836,90	9.295.817.381,58
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	66.975.557,56	(53.880.272,33)

Balanco Financeiro - ANM

R\$

	NE	2020	2019
Ingressos			
Receitas Orçamentárias		6.014.398.864,50	4.516.114.078,25
Transferências Financeiras Recebidas *		6.156.865.908,93	4.524.439.423,90
Recebimentos Extraorçamentários		252.431.517,24	536.641.801,88
Inscrição em Restos a Pagar		18.070.454,22	19.854.486,81
Processados			
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados		44.063.015,37	373.654.366,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		519.835,10	245.321,87
Outros Recebimentos		189.778.212,55	142.887.626,59
Saldo Exercício Anterior		47.707.080,59	11.056.786,45
Caixa e Equivalentes de Caixa		47.707.080,59	11.056.786,45
Total dos Ingressos		12.471.403.371,26	9.588.252.090,48
Dispêndios			
Despesas Orçamentária		5.486.959.874,62	3.963.142.855,02
Transferências Financeiras Concedidas		6.560.417.920,81	5.001.743.910,20
Pagamentos Extraorçamentários		390.026.319,67	575.658.244,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		20.182.016,78	0,00

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	369.276.005,40	574.842.980,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	527.140,12	236.716,50
Outros Pagamentos	41.157,37	578.547,51
Saldo Exercício Seguinte	33.999.256,16	47.707.080,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.999.256,16	47.707.080,59
Total dos Dispendios	12.471.403.371,26	9.588.252.090,48

Demonstrações dos Fluxos de Caixa -ANM

	Reais	R\$	R\$
	2020	2019	
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos	12.361.562.821,08	9.183.641.276,33	
Receitas Derivadas e Originárias	5.999.508.189,16	4.516.114.078,25	
Transferências Correntes Recebidas *	14.890.675,34	0,00	
Outros Ingressos Operacionais	6.347.163.956,58	4.667.527.198,08	
Desembolsos	-12.363.938.059,74	9.143.262.173,66	
Pessoal e demais Despesas Correntes	-298.099.785,47	-196.632.279,54	
Transferências Concedidas	-5.504.893.213,34	-	
Outros Desembolsos Operacionais	-6.560.945.060,93	-	
		5.002.559.174,21	
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-2.375.238,66	40.379.102,67	
Fluxos de Caixa das Atividades Investimentos			
Ingressos	0,00	0,00	
Alienação de Bens			
Desembolsos	-11.332.585,77	-3.728.808,53	
Aquisição de Ativo Não Circulante	-8.136.208,27	-2.144.408,74	
Outros Desembolsos de Investimentos	-3.196.377,50	-1.584.399,79	
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Investimentos	-11.332.585,77	-3.728.808,53	
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-13.707.824,43	36.650.294,14	
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	47.707.080,59	11.056.786,45	
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	33.999.256,16	47.707.080,59	

Fonte: SIAFI

* As transferências correntes recebidas e concedidas estão excluídas as relativas a sub-repasse

Balço Orçamentários ANM 2020

R\$

Receitas Orçamentárias				
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% Real. Receita	Saldo
Receitas Correntes	412.118.803,00	6.014.398.864,50	1.459,38	5.602.280.061,50
Receita Tributária	12.363.700,00	15.440.283,92	124,88	3.076.583,92
Receita de Contribuições				-
Receita Patrimonial	377.995.609,00	5.983.998.463,68	1.583,09	5.606.002.854,68
Receita de Serviços	104.076,00	69.441,56	66,72	(34.634,44)
Outras Receitas Correntes	21.655.418,00	14.890.675,34	68,76	(6.764.742,66)
Receitas de Capital	22.252.821,00	-	-	(22.252.821,00)
Operações de Crédito	22.252.821,00	-	-	(22.252.821,00)
Alienação de Bens				-
Amortização de Empréstimos				-
Outras Receitas Capital				-
Total (I)	434.371.624,00	6.014.398.864,50	1.384,62	5.580.027.240,50

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS									
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	% Emp	Despesas Empenhadas	% Liquid	Despesas Liquidadas	% Pago	Despesas Pagas	Saldo
Despesas Correntes	348.750.098,00	368.426.587,00	1.486	5.475.092.630,62	99	5.439.082.886,43	100	5.421.012.432,21	(5.106.666.043,62)
Pessoal e Encargos Sociais	255.871.312,00	275.848.262,00	97	268.930.548,84		265.858.726,42		248.880.281,86	6.917.713,16
Outras Despesas Correntes	92.878.786,00	92.578.325,00	5,624	5.206.162,081,78		5.173.224,160,01		5.172.132,150,35	(5.113.583,756,78)

Despesas de Capital	1.954.217,00	11.986.254,00	99	11.867.244,00	32	3.813.972,82	100	3.813.972,82	119.010,00
Investimentos	1.954.217,00	11.986.254,00	99	11.867.244,00		3.813.972,82		3.813.972,82	119.010,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	233.643.405,00	233.643.405,00	-	-	-	-	-	-	233.643.405,00
Total Despesas Orçamentárias (II)	584.347.720,00	614.056.246,00	894	5.486.959.874,62	99	5.442.896.859,25	100	5.424.826.405,03	(4.872.903.628,62)
Resultado Orçamentário III = (I - II)				527.438.989,88	-		-		(527.438.989,88)
Total (IV)	584.347.720,00	614.056.246,00	979	6.014.398.864,50	90	5.442.896.859,25	100	5.424.826.405,03	(5.400.342.618,50)

Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	R\$				
	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo a Pagar	% Pgto
Restos a Pagar Não Processados	375.213.330,38	860.479,31	369.276.005,40	5.076.845,67	98,42
Restos a Pagar Processados	20.274.779,68	8.552,78	20.182.016,78	84.210,12	99,54
TOTAL	395.488.110,06	869.032,09	389.458.022,18	5.161.055,79	98,48

Fonte: SIAFI